

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4209

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidora Geral do Município  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Cultura  
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura  
PEDRO SOARES LEÃO  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAIDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL  
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.537 (Revoga o decreto nº 1.385/2023).....Pág. 3  
PORTARIA (Designação) .....Pág. 3  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.2023. ....Pág. 3

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO (Portaria nº 2.843/2023) .....Pág. 3  
PORTARIAS (Licença nojo, elicença acompanhante, férias, exoneração,  
remoção e cargo vago) .....Pág. 3 - 7  
ERRATA (Portaria nº 3.116/2023).....Pág. 7  
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 7  
TERMO DE DIPENS DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA..Pág. 7  
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 7  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 7, 8

#### SEC. MUN. CID. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA (Suprimento de fundos) .....Pág. 8  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REPUBLICAÇÃO (EDITAIS Nº 03, 04 E 05/2023).....Pág. 8 - 42

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO (Aviso de licitação/pregão eletrônico nº 9/2023-004  
SESAN/PMA).....Pág. 43  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (Pregão eletrônico SRP  
nº 9/2023.018 SEURB.PMA) .....Pág. 43  
AVISO DE RETIFICAÇÃO (TP nº 2/2023.031 e 035 SESAN/PMA).....Pág. 43, 44

#### SEC. MUN. SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Designação) .....Pág. 44  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023.....Pág. 44  
ORDEM DE SERVIÇO (Contrato nº 055/2023) .....Pág. 44

#### SEC. MUN.SEG. E DEFESA SOCIAL

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

PORTARIA (Tornar sem efeito a Portaria nº 03/2023) .....Pág. 44  
PORTARIA (Penalidade) .....Pág. 44, 45

#### SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.Pág. 45 - 95

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA (Pregão eletrônico  
SRP nºPE.SRP.2023.013.CMA).....Pág. 95

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)



**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1.537, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 27 e inciso I, parágrafo único do art. 167, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 c/c Decreto nº 145, de 14 de abril de 2021, art.8º;

**CONSIDERANDO** a conformidade dos procedimentos legais constantes nos autos do Processo Administrativo nº 14.697/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a pedido, o Decreto nº 1.385, de 17 de agosto de 2023, publicado no DOM. nº 4.157, de 17 de agosto de 2023, que cedeu o servidor efetivo **Fabiano Carvalho da Costa**, matrícula funcional nº. 33394-8/2, à Secretaria de Estado de Justiça do Pará – SEJU/PA, a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 08 de novembro de 2023.

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**PORTARIA Nº 012/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, nos termos do Art.67 da Lei 8.666/93.

O **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** a servidora **Ananda do Valle Martins**, Matrícula Funcional nº 330574, para atuar como **FISCAL** do **Contrato Administrativo nº 006.2023.GP.PMA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **LUCAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.662.034/0001-00**, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Art. 2º** - No uso de suas atribuições o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar os atos administrativos necessários para sua execução.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua/PA, 08 de novembro de 2023.

**HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.2023.GP.PMA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO**, inscrito no CNPJ nº 29.040.435/0001-41, com sede na AV. Magalhães Barata nº1515, BR 316, KM08, Bairro Centro, Ananindeua- Pará.

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, sediada a Rua dos Tamoios, nº 1481, Bairro: Batista Campos, inscrita no CNPJ nº 04.662.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.232.520-4.

**OBJETO:** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor do contrato é **R\$45.613,17 (quarenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e dezessete centavos)**.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

**NATUREZA DA DESPESA:** 339030 MATERIAL DE CONSUMO

**SUB-ELEMENTO:** 3390301600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

**FONTE:** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Reservado: R\$24.097,67

Valor Próximo Exercício: R\$21.515,50

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2023.

**HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATANTE

**DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**  
CNPJ Nº 04.662.034/0001-00  
CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 2.843 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **JECSON DA COSTA PINHEIRO**, matrícula funcional nº. 34498-2, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º NOMEAR** **JECSON DA COSTA PINHEIRO**, matrícula funcional nº. 34498-2, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 02 de outubro de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração

\*Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 10/10/2023 nº. 4192.

**PORTARIA Nº. 3.067 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARCELLY PINTO DE ALMEIDA MENEZES, matrícula funcional nº. 33175-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para fruição no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

Ananindeua (PA), 16 de outubro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.086 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, bem como, o disposto no artigo 165, inciso III, alínea a, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal LEONILDO CAMELO DA SILVA, matrícula funcional nº. 67128-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ausência do serviço devido ao falecimento de sua genitora, no período de 07 a 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de outubro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.087 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, bem como, o disposto no artigo 165, inciso III, alínea a, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal VITOR DA COSTA LIMA, matrícula funcional nº. 46050-8, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ausência do serviço devido ao falecimento de sua genitora, no período de 09 a 15 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 09 de outubro 2023.

Ananindeua (PA), 17 de outubro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.161 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e com fundamentação na Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005, seção V, art. 142.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora LILIAN CRISTINA WANZELER DE MELO, matrícula funcional nº. 34344-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo

Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 27 de julho a 25 de agosto de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 27 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 25 de outubro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.162 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e com fundamentação na Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005, seção V, art. 142.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora MARIA NAZARE LIMA DA COSTA, matrícula funcional nº. 25059-7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 11 de setembro a 10 de outubro 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 11 de setembro de 2023.

Ananindeua (PA), 25 de outubro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.163 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e com fundamentação na Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005, seção V, art. 142.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora PATRICIA DA CONCEICAO CARVALHO PATRICIO, matrícula funcional nº. 7109-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 21 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 25 de outubro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.167 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e com fundamentação na Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005, seção V, art. 142.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora DULCILENE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula funcional nº. 17198-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 13 de setembro de 2023.

Ananindeua (PA), 26 de outubro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.168 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e com fundamentação na Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005, seção V, art. 142.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora SIDNEIA DO SOCORRO MARQUES BARRA, matrícula funcional nº. 5801-7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 26 de outubro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 3.169 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e com fundamentação na Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005, seção V, art. 142.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora ROSIANE DA SILVA BATISTA, matrícula funcional nº. 34684-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 29 de setembro de 2023.

Ananindeua (PA), 26 de outubro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 3.170 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e com fundamentação na Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005, seção V, art. 142.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora ELIZABETH RODRIGUES SARMENTO, matrícula funcional nº. 37893-3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 05 de outubro de 2023.

Ananindeua (PA), 30 de outubro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 3.184 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal JASIEL OLIVEIRA MARQUES, matrícula funcional nº. 23001-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA), 01 de novembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 3.233 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ELOIDE DA CONCEICAO SOBRINHO, matrícula funcional nº. 34145-2, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de outubro de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de novembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 3.234 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER a servidora CARMELITA VILCHEZ CASTILHO, matrícula funcional nº. 37514-4, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de novembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 3.236 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora JOSECELIA FREITAS BATISTA, matrícula funcional nº. 04817-8, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 06 de novembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.237 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a pedido, o servidor SANDRO RICARDO FERREIRA DOS REMEDIOS, matrícula funcional nº. 46155-5, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de outubro de 2023.

Ananindeua (PA), 07 de novembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3250 SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda,

**CONSIDERANDO** o processo nº 13.355/2023 - SEMAD;

**CONSIDERANDO** que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal no. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas.

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** o servidor **VINICIUS SOUZA PALHETA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 3548561, ocupante do cargo Coordenador de Desenvolvimento de Competências, para a função de Fiscal do Contrato nº 32/2023, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e o **SR. RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**.

II. **DESIGNAR** a servidora **JOLSE FRANCY DA SILVA QUINTO RUIZ**, matrícula funcional nº 3325695, ocupante do cargo de Diretora Geral da EGPA, para a função de Suplente, devendo ser intermediadora substituto entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

**PORTARIA Nº. 3.251 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a pedido, a servidora VERA LUCIA DAS NEVES SOUSA REIS, matrícula funcional nº. 06428-9, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de novembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.252 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a pedido, a servidora JESSICA ADRIANA DE MELO BARBOSA, matrícula funcional nº. 25967-5, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de outubro de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de novembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.253 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando o **Art. 45**, inciso VII da Lei nº. 2.177/05, de 18 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR VAGO o cargo de Auxiliar Municipal, ocupado pelo servidor efetivo RAIMUNDO MONTEIRO POLL, matrícula funcional nº. 00190-2, lotado na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de outubro de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de novembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

Errata da Portaria nº. 3.116, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 4201, de 26 de outubro de 2023.

**ONDE-SE LÊ:**

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2023.

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de novembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO CONTRATO Nº 32/2023/SEMAD.PMA**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.113-440 – Ananindeua/PA.

**CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 227.680.412-20, residente na Rua do Mirizal nº 239, Bairro: Mirizal, CEP: 67200-000, no município de Marituba, Estado do Pará.

**OBJETO:** Constituiu objeto deste Contrato a confecção de 17 (dezesete) molduras com tamanhos de 45cm x 30cm, 7 (sete) molduras com tamanhos de 40cm x 50cm e 5 (cinco) bases com tamanhos de 30cm x 30cm para o concurso galeria do servidor 3º edição, conforme especificações constantes do Termo de Dispensa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato decorre de dispensa de licitação nº 04/2023, vinculado ao Processo administrativo nº 13.355/2023 - SEMAD e tem como fundamento art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração – Semad  
Unidade: 02 Fundo de Desenv. Do Serviço P  
Funcional programática: 0412800152414 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Se Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo  
Sub-Elemento: 3390302900 - Material P/ Áudio, Vídeo E Foto  
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**VALOR GLOBAL** R\$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** iniciando em 08 de novembro de 2023 e encerramento em 07 de março de 2024.

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 08 de novembro de 2023.

**ASSINATURA:**

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**  
CONTRATADO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51 e o Sr. **RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 227.680.412-20.

**DO OBJETO:** Confecção 17 (dezesete) molduras com tamanhos de 45cm x 30cm, 7 (sete) molduras com tamanhos de 40cm x 50cm e 5 (cinco) bases com tamanhos de 30cm x 30cm para o concurso galeria do servidor 3º edição.

**DA JUSTIFICATIVA:** A referida contratação é necessária para emoldramento das fotografias, pinturas e esculturas que concorrerem na 3º edição do concurso galeria do servidor “a arte de quem faz acontecer”.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação fundamenta-se no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Órgão: 04 Sec. Mun. de Administração - SEMAD  
Unidade: 02 Fundo de Desenv. do Servidor P  
Funcional programática: 0412800152414 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Se Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo  
Sub - Elemento: 3390302900 - Material P/ Áudio, Vídeo E Foto  
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**ORDENADOR RESPONSÁVEL: THIAGO FREITAS MATOS**

**FORO:** Ananindeua – Estado do Pará.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

Considerando as justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 13.355/2023 e com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando os termos do Parecer emitido pelo Núcleo Jurídico da SEMAD, por exigência do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 04/2023.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.355/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51

**CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 227.680.412-20.

Ananindeua/PA, 08 de novembro de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração de Ananindeua

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 04 – SELJ**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** ANDRÉ LUIZ MARTINS DOS SANTOS

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 01.2021 - SELJ, com início em 03/11/2021 e término em 06/11/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELJ**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 09 de novembro de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE  
**ANDRÉ LUIZ MARTINS DOS SANTOS**  
ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 025.812.172-60

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017.2021.SEMAD.PMA**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede Conj. Cidade Nova II, travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará.

**CONTRATADO:** CALIGRAFIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 83.648.246/0001-00, sediada na Rua Senador Manoel Barata, N° 1051 em Belém do Pará.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2023 a 03/11/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo está vinculado ao processo administrativo nº 10.255/2023.SEMAD, e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**Órgão:** 04 Sec. Mun. de Administração - SEMAD

**Funcional programática:** 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

**Natureza da Despesa:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

**Sub - Elemento:** 3390394800 - SERVIÇOS GRÁFICOS

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

**DATA DA ASSINATURA:** 3 de novembro de 2023.

**ASSINATURA:**

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
CONTRATANTE

**REGINA NAZARÉ CARDOSO MONTEIRO**

CALIGRAFIA LTDA EPP  
CONTRATADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA GAB/SEMCAT Nº 09 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 15207/2013 de 02 de Janeiro de 2013 e Decreto 15401 de 21 de Março de 2013. E Lei Municipal nº 2.197/06, de 23 de março de 2006 que dispõe sobre a aplicação do regime de adiantamento.

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em favor da Sra. Cecy Maura Santos Ferreira, Servidora Comissionada (Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional de 0 a 06 anos), matrícula: 229598 CPF: 118.222.522-53 RG: 5102322PC/PA, lotada no Gabinete da SEMCAT, na Funcional Programática 0812200152370, distribuídos entre no seguinte elemento de despesa: 33.90.30.00 de Material de Consumo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

O prazo para aplicação dos recursos será de 60 dias a partir da data do recebimento e 30 dias para a prestação de contas, sujeitando-se o suprido a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 08 de novembro de 2023.

MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 23.775,16 (vinte e três mil,

setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente à prestação dos serviços de locação de veículos (Fatura nº. 31956/ Contrato nº. 009/2022-SEMCAT/PMA), prestados pela empresa Turim Veículos LTDA-EPP.

Ananindeua/PA, 08 de novembro de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA – SECULT DE EDITAL Nº 003/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA  
COMPOSIÇÃO DE BANCO TÉCNICO PARA ANÁLISE DOS PROJETOS SELECIONADOS  
PELOS EDITAIS Nº 004/2023 e 005/2023

### I – DA JUSTIFICATIVA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em consonância com a Lei Complementar nº 195 de 08 de Julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo e com os decretos de regulamentação desta lei o Decreto Federal Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal Nº 11.453, de 23 de março de 2023, vem por meio deste Edital, **ESTENDER O PRAZO** de inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE PROJETOS SELECIONADOS PELOS EDITAIS Nº 004/2023 e Nº 005/2023**, considerando que o número de vagas ofertadas e necessárias não foi alcançado.

Nesse mesmo sentido, visando estimular um maior número de inscrições e promover a participação ativa da comunidade, consideramos a possibilidade de flexibilizar alguns critérios deste edital, proporcionando assim, oportunidades mais acessíveis e inclusivas aos interessados.

### II – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o chamamento público para o credenciamento e a seleção de profissionais para compor o banco técnico de pareceristas pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, residentes no mínimo há dois anos no Estado do Pará, a fim de atuar na análise e emissão de pareceres técnicos dos projetos culturais inscritos nos editais posteriormente publicados, para execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

2.1.1. Os candidatos devem estar habilitados para emissão de pareceres nas áreas escolhidas.

2.1.2. Este edital de chamamento público será composto das seguintes fases:

- Inscrições;
- Análise de mérito curricular;
- Homologação/ Classificação dos inscritos
- Período de recurso.
- Resultado/Relação de classificação para a convocação;
- Assinatura do contrato.

2.1.3. Compete aos avaliadores/pareceristas selecionados por este edital:

- Exercer as atividades de avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos e/ou habilitados seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto.
- Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
- Apreciar, analisar e avaliar, os projetos/propostas culturais habilitados



de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;

- d) Emitir diligências, quando for necessário;
- e) O parecerista se compromete em, quando solicitado, redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão. As atividades descritas compõem a função do parecerista e não devem ser oneradas à parte;
- f) Emitir ao final dos trabalhos, Parecer.
- g) Os inscritos que forem selecionados neste edital de chamamento ficam cientes de que, quando convocados, será vedada sua participação como proponente ou integrante, bem como de qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, de qualquer grau, no edital em que for designado como parecerista.
- h) É de inteira responsabilidade do selecionado possuir o material/equipamentos necessários para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros.

2.2. Este Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site <https://www.ananindeua.pa.gov.br/> na aba da Secretaria de Cultura - SECULT, e na Sede da SECULT, durante o período de vigência deste Edital como publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Ananindeua.

2.3. Os serviços serão realizados de acordo com os critérios de necessidade dos Editais 004/2023 e 005/2023. Serão selecionados 23 (vinte e três) profissionais cadastrados para suprir a demanda conforme as ações de julgamento dos projetos culturais inscritos nos Editais nº 004/2023 e 005/2023, para execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

SEGMENTO	CATEGORIA	NÚMERO DEVAGAS
ARTES CÊNICAS	Teatro	2
	Dança	
	Circo	
ARTES VISUAIS	Artes Visuais	2
	Arte Digital	
	Grafite	
	Fotografia	
ÁUDIO VISUAL	Produção Webseries	3
	Produção De Videoclipe	
	Produção De Videoclipe/Dvd	
	Produção De Curta-Metragem (Dos Distintos Generos, Ficção, Documentario E Animação)	
	Difusão Do Audiovisual (Propostas Culturais De Festivais/Mostras)	
	Difusão Do Audiovisual (Propostas Culturais De Realização De Cineclubes)	
	Difusão Do Audiovisual (Propostas Culturais De Cinema Itinerante/De Rua)	
Formação Do Audiovisual (Propostas Culturais De Atividades De Qualificação Ou Formação)		
MÚSICA	Música Popular	2
	Música Regional	
CULTURA POPULAR E ARTESANATO	Artesanato	2
	Cultura Hip-Hop/Funk	
	Escola De Samba	
	Blocos De Rua	
	Quadrilhas Juninas	

LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS	Sebo	2
	Bibliotecas Comunitárias	
	Livro	
	Historia Em Quadrinhos	
CARIMBÓ	Carimbó	2
	Mestres De Carimbó	
CAPOEIRA	Capoeira	2
COMUNIDADES TRADICIONAIS(QUILOMBO E ILHAS)	Cultura Quilombola	2
	Cultura Ribeirinha	
CULTURA AFRO-BRASILEIRA	Povos De Terreiro	2
	Expressões Artísticas Culturais Afro- Brasileiras	
CULTURA RELIGIOSA	Cultura Religiosa	2

### III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

#### 3.1. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1.2. Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros residentes legalmente no país;

3.1.3. Que seja residente e domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado do Pará, mediante comprovação.

3.1.4. Que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado numa ou mais áreas culturais relacionadas nos editais 004/2023 e 005/2023, e apresentem a documentação exigida no Item 4.10 deste Edital.

3.1.5. Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação comprovada na categoria à qual pretende se credenciar;

3.1.6. Os inscritos selecionados por este edital comporão o Banco técnico de Pareceristas, na ordem da pontuação obtida na análise dos documentos apresentados na inscrição.

3.1.7. Os pareceristas selecionados serão chamados para atuar por convocação da Secretaria Municipal de Cultura de - SECULT e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

3.1.8. O credenciamento de candidatos não garantirá a atuação nos certames a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, a partir da classificação no certame.

#### 3.2. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

3.2.1. É vedada a participação de pessoa jurídica neste procedimento de chamamento público.

3.2.2. Não poderão participar do presente edital de chamamento, proponente de projeto concorrente ao Edital 004/2023 e 005/2023.

3.2.3. Não serão admitidos como candidatos deste edital, membros titulares e suplentes da Comissão do Conselho Municipal de Política Cultural; cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público do Município de Ananindeua integrante dos quadros da administração direta e indireta.

### IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição ocorrerá de forma híbrida, em formato digital através do email – [pareceristasananindeua@gmail.com](mailto:pareceristasananindeua@gmail.com) no qual deverá identificar o assunto como “INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA – LEI PAULO GUSTAVO”,

bem como conter no corpo do email nome completo e seguimento de interesse, anexando todos os documentos, materiais exigidos neste edital e anexos devidamente preenchidos, e em forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, localizada na Tv. WE 30 (Conjunto Cidade Nova V), 311, Bairro: Coqueiro, CEP.: 67133-018, oportunidade na qual o candidato deverá entregar cópias das documentações exigidas e todos os anexos impressos e preenchidos.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de Outubro de 2023 até o dia 05 de Novembro de 2023, devendo respeitar os procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.3. Considerando que a inscrição do candidato será de forma híbrida, é de responsabilidade do interessado, a partir da inscrição, acompanhar todas as fases do projeto, devendo as publicações ser acompanhadas no site <https://www.ananindeua.pa.gov.br/secult>.

4.4. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, não se responsabilizam, no ato da inscrição, por falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões que não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem sua inscrição.

4.5. Finalizada e encaminhada à inscrição, caberá ao proponente verificar a documentação e a consistência dos dados enviados e, sendo identificado problema, deverá em até 24 (vinte e quatro) horas, antes de encerrar o prazo de inscrição, comunicar o ocorrido, no caso das inscrições realizadas por email.

4.6. Em caso de dúvidas do software a ser utilizado, dentro do período de inscrição, o proponente deverá efetuar consulta ao e-mail [pareceristasananindeua@gmail.com](mailto:pareceristasananindeua@gmail.com).

4.7. O candidato deverá fazer o preenchimento integral do formulário de inscrição, anexando ou entregando os documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital.

4.8. Os documentos e conteúdos anexados ou entregues deverão respeitar as especificações técnicas exigidas, sendo expressamente proibida a anexação ou entrega de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens, especialmente com respeito às assinaturas.

4.9. Além do formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar elementos para análise de mérito e juntar os documentos e materiais complementares abaixo indicados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovantes de residência, que demonstrem seu domicílio na Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará pelo período mínimo de 02 (dois) anos;
- d) Obrigatoriamente deverá ser anexada comprovação curricular do candidato, constituindo-se de referências visuais e/ou sonoras, bem como documentos ou registros em foto e vídeo que permitam a comprovação de trabalhos desenvolvidos pelo candidato na área, podendo ainda ser recortes de jornais, folderes, programas de espetáculos, certificados ou declarações de conclusões de cursos, entre outros, que comprovem sua atuação mínima de 02 (dois) anos na categoria a qual irá se candidatar.

4.10. O candidato é responsável por manter ativo e acessível durante o período de vigência deste edital, os endereços de acesso indicados, sob pena de não o fazendo, estar sujeito à desclassificação.

4.11. A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT poderá solicitar ao candidato complementação documental para comprovar o constante no currículo, e o candidato deverá enviar o documento requerido dentro do prazo de 02 (dois) dias.

4.12. O preenchimento do Cadastro, inscrição no Edital, bem como a entrega ou o envio da documentação exigida, manifestarão a concordância e sujeição do inscrito a todas as disposições do Edital.

4.13. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como

a apresentação de documentos falsos, é de total responsabilidade dos candidatos, acarretando em insubsistência da inscrição e nulidade de sua habilitação, sem o prejuízo das sanções penais e cíveis que sejam cabíveis.

**V – DA HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. Os candidatos estarão sujeitos a seguinte etapa:

a) Análise documental e de mérito curricular.

5.2. O procedimento de homologação/classificação será realizado da seguinte forma:

5.2.1. Análise dos cadastros efetuados, cujas inscrições ou atualizações ocorreram rigorosamente dentro do prazo estipulado neste Edital.

5.3. Será considerada “homologada a inscrição” e classificado o candidato que:

- a) Efetuar o preenchimento integral dos campos da plataforma de credenciamento;
- b) Apresentar currículo compatível com a área escolhida do Edital;
- c) Apresentar informação, comprovação e dados que permitam a análise de mérito curricular;

5.4. A homologação das inscrições se dará através da análise de regularidade dos aspectos formais relativos às inscrições efetuadas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características obrigatórias, realizada pela Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros, representantes do Poder Público Municipal, indicados pela SECULT (Portaria nº 04/2023), considerando o Currículo e o Conhecimento dos mesmos nas áreas de análise.

a) Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da SECULT.

5.4.1. Será informado mediante publicação no Diário Oficial – Atos do Município de Ananindeua, a relação completa dos inscritos, em ordem alfabética, informando os homologados/classificados e não homologados/não classificados.

5.5. A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, poderá requerer informações adicionais para dirimir dúvidas caso seja necessário, desde que estas não tenham caráter obrigatório no Edital.

5.6. Para a média aritmética o sistema considerará a informação das três notas atribuídas pela Comissão de Seleção.

5.6.1. O total da nota se dará pela seguinte forma: soma-se as três notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Seleção, dividindo-se o montante por três.

5.7. Os candidatos que forem classificados não estarão automaticamente convocados, para tanto deverão estar dentro da faixa de contemplação do limite quantitativo de 23 (vinte) vagas 02 (duas) para cada segmento cultural, com exceção do segmento audiovisual que contará com 03 (três) pareceristas conforme estipulado neste Edital.

5.8. Para efeito do presente Edital a nota será o fator de seleção dos candidatos.

5.9. Os critérios de pontuação adotados para a análise do mérito dos candidatos serão os seguintes:

Crerios	Pontuação/Descrição	Nota/pontos
a) Experiência profissional na(s) área (s) cultural (is) de que se trata o edital.	5 pontos por ano de experiência.  Menos que 2 anos:  candidato desclassificado	0 a 60

b) Experiência anterior como parecerista em edital ou ter atuado como jurado, curador e/ou integrante de comissão de seleção de prêmios, concursos ou similares na categoria pretendida.	5 pontos por experiência comprovada.	0 a 30
c) Qualificação/ Formação Curricular	Doutorado ou Mestrado: 10 pontos Especialização: 9 pontos Nível superior: 8 pontos Nível Técnico concluído em área cultural: 7 pontos	0 a 10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>	<b>100 pontos</b>	

5.10. Ocorrendo empate na pontuação entre candidatos para elaboração da lista de classificados serão considerados critérios de desempate:

- O candidato que receber maior pontuação no critério "c";
- Persistindo o empate o desempate ocorrerá através do candidato que receber maior nota no critério "a";
- Persistindo o empate a procederá a sorteio para classificar os candidatos.

5.11. A Comissão de Seleção irá publicar a relação dos candidatos homologados/classificados, em ordem decrescente de pontuação.

5.12. A relação dos pareceristas homologados e classificados será divulgada mediante Convocação a ser publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Ananindeua e disponibilizado no site <https://www.ananindeua.pa.gov.br/> na aba da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e serão contratados os candidatos com a melhor classificação em número suficiente para compor o Banco Técnico de Pareceristas.

5.13. Deverão comparecer no dia da assinatura do contrato com os documentos e informações relativas ao procedimento de seleção a seguir:

- Cópia de documento contendo o número do PIS/PASEP ou inscrição no INSS;
- Cópia do RG e CPF;
- Currículo atualizado;
- Atestados ou cópias de contratos, comprovando experiência anterior na área de técnico/parecerista em projetos culturais;
- Comprovante de conta corrente, onde conste o nome do candidato, o banco, a agência e o número da conta corrente;
- Comprovante de domicílio atualizado máximo de 90 (noventa) dias da data de convocação de parecerista classificado.
- Consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, correspondência de instituição bancária/financeira, documentos ou correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal. Na hipótese da apresentação de correspondência, o endereço não poderá estar postado com etiqueta.

5.14. Constitui obrigação do candidato, assegurar a legitimidade destes documentos devendo exibi-los para comprovação sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, a exibição de certidão e documentação atualizada.

5.15. Na etapa de avaliação documental será aferida a presença, ausência ou cumprimento parcial da apresentação dos documentos e o cumprimento das demais exigências formais, constantes e/ou decorrentes do disposto no Edital e seus anexos.

5.16. Somente serão inseridos no Resultado, os candidatos que tenham atendido integralmente as exigências documentais, no prazo fixado no presente Edital.

## VI – DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1. Cabe pedido de recurso ao candidato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da etapa - Homologação das Inscrições/Classificação dos candidatos, que deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme Anexo V.

6.2. Somente serão aceitos para análise os recursos dos candidatos que tenham atendido integralmente às exigências documentais, no prazo fixado no presente Edital.

6.3. A deliberação acerca dos pedidos de recurso será divulgada mediante Resultado a ser publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Ananindeua e disponibilizado no site <https://www.ananindeua.pa.gov.br/> na aba da Secretaria Municipal de Cultura.

6.4. A interposição de pedidos de recurso, consoante o previsto nos itens anteriores, não terá efeito suspensivo em relação a Convocação publicada.

## VII – DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS HABILITADOS

7.1. Serão consideradas Homologadas, as inscrições de todos os candidatos que cumprirem as exigências deste Edital, conforme Resultado Homologação/Classificação das Inscrições publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Ananindeua, e disponibilizado no site <https://www.ananindeua.pa.gov.br/> na aba da Secretaria Municipal de Ananindeua.

7.2. Os habilitados integrarão o Banco de Pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua - SECULT, especificamente para o Editais nº 004/2023 e 005/2023 e poderão ser contratados, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira orçamentária, em função da programação das ações de análise e parecer dos projetos apresentados para obtenção de recurso financeiro junto a Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

7.3. O credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data da publicação do Resultado, podendo ser prorrogado total ou parcialmente para as mesmas ações, por igual período, sem prejuízo da realização de outros procedimentos de credenciamento ao longo deste período, ressalvada a vigência do presente.

7.4. Os candidatos são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso contrário o mesmo perderá o cadastro.

7.5. O credenciamento de parecerista não estabelece obrigação para a Secretaria de Cultura de Ananindeua - SECULT em efetuar, no período de vigência deste procedimento, qualquer contratação de prestação de eventuais serviços e parecer, análise e/ou revisão, nem vínculo empregatício.

7.6. O candidato que tiver sua inscrição homologada poderá desenvolver eventuais atividades de consulta, análise e parecer de projetos culturais inscritos para execução do recurso financeiro da Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022 Lei Paulo Gustavo – e nas demais etapas da execução do projeto cultural em que se fizerem necessárias, nos termos de procedimento a ser aberto oportunamente, a fim de subsidiar as decisões da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

7.7. Na hipótese de o candidato aprovado apresentar impedimento em relação a quaisquer ações de análise e parecer deverá manifestar-se formalmente no ato da convocação.

7.8. Constituem-se obrigações do profissional Parecerista considerado apto para as ações de análise e parecer para projetos culturais:

- Assinar Contrato de Prestação de Serviços;
- Realizar as ações de análise e parecer de projetos culturais conforme os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais nº 004/2023 e 005/2023;
- Assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, com o cumprimento de prazo e da quantidade de pareceres e datas acordadas;
- Preencher em cada etapa de Avaliação dos Projetos, os pareceres e justificativas nas planilhas de pontuação dos projetos a ele direcionados, até a data da conclusão da análise estabelecida neste Edital, a qual poderá ser prorrogada através de comunicado oficial da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

7.9. O contratado poderá solicitar a rescisão no prazo de 20 (vinte) dias de sua

contratação mediante notificação oficial à Secretária Municipal de Cultura - SECULT.

7.9.1. Ocorrendo pedido de rescisão, o contratado ficará sujeito às penalidades do Edital.

7.10. Em caso de descumprimento, ou não atendimento às obrigações definidas neste Edital e seus anexos, especialmente em relação a qualquer obrigação assumida destinada à execução das ações de análise e parecer, sua contratação será rescindida mediante aviso, a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.10.1. No caso da rescisão da contratação se operar no decorrer das ações de análise e parecer de projetos culturais por culpa do parecerista, não haverá qualquer pagamento ao mesmo, uma vez que outro parecerista deverá ser chamado para realizar toda a tarefa objeto do contrato, sem qualquer aproveitamento de parte eventualmente realizada pelo parecerista faltoso. Ainda, serão aplicadas as sanções previstas no presente Edital, bem como previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de aplicação da penalidade de multa, esta fica fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.10.2. Na hipótese de descumprimento das obrigações do Parecerista se dar em razão de motivos alheios à sua vontade que não caracterize culpa, o pagamento dar-se-á de acordo com a efetiva execução do serviço até a data da rescisão.

7.11. Para a eventual contratação dos Pareceristas será observado o artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, inexigibilidade de licitação.

**VIII – DO VALOR DO EDITAL:**

8.1.0 valor total dos recursos financeiros será de até R\$ 48.300,00.

8.2.0 pagamento pelos serviços prestados ocorrerá de conformidade com o disposto na cláusula "DA REMUNERAÇÃO".

8.3. O valor acima citado é proveniente de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2023, Funcional programática 1339200072423 – operacionalização da Lei Paulo Gustavo - fonte de recurso Trans. Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º.

**IX – DA REMUNERAÇÃO**

9.1. Na realização de análise e parecer em projetos artístico/culturais, o contratado receberá por projeto analisado, de acordo com a tabela abaixo:

Descrição do trabalho: Análise/lançamentos na tabela de notas / revisões das notas / emissão de parecer/revisão e consideração (caso solicitado)	Valor
De cada segmento	R\$ 2.100,00

9.2. O Pagamento ocorrerá 60 (sessenta) dias após confirmação da prestação dos serviços e demais trâmites, por meio de depósito em conta corrente bancária individual de titularidade do credenciado, indicada na entrega das documentações mediante apresentação de Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA).

9.2.1. Para fins de pagamento, o cadastro de parecerista deve estar atualizado, sendo obrigação do candidato atualizar sempre que se fizer necessário.

9.3. Sobre o valor a ser pago, serão retidos os impostos conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

- Imposto de renda, conforme tabela da Receita Federal;
- Imposto sobre prestação de serviço, na alíquota de 5% (cinco por cento);
- INSS, na alíquota de 11% (onze por cento).

9.4. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão por conta das dotações orçamentárias da Lei Complementar nº 195/2022, especificadas no item deste Edital, sendo que as referentes, aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas

oportunamente.

9.5. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

**X – CRONOGRAMA:**

ETAPAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/11/2023	
INSCRIÇÕES	09/11/2023	13/11/2023
ANÁLISE CURRICULAR	14/11/2023	16/11/2023
HOMOLOGAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/11/2023	
PERÍODO DE RECURSO	20/11/2023	21/11/2023
RESULTADO	22/11/2023	
ASSINATURA DO CONTRATO	23/11/2023	24/11/2023

**XI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. É permitido a qualquer candidato ou interessado, o conhecimento do processo de chamamento público, nos termos do artigo nº 63 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Secretaria Municipal de Cultura- SECULT, no endereço Cidade Nova V, Travessa WE-30, nº 311 – Ananindeua – Pará, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: das 10h às 14h, durante o período de vigência deste Edital.

11.2. As atividades decorrentes do presente Edital deverão ser realizadas no período de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período caso, haja necessidade de pareceres complementares nos projetos julgados.

11.3. Ocorrendo desistência ou impedimento de qualquer parecerista contratado no período de vigência do Edital, o substituto poderá ser contratado, respeitando a ordem de classificação.

11.3.1. Ocorrendo a desistência por parte do contratado, este ficará sujeito à aplicação de penalidades.

11.3.2. O parecerista deverá também, a qualquer tempo, quando for indicado para o trabalho de análise técnica, informar imediatamente a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, caso esteja envolvido direta ou indiretamente em qualquer dos trabalhos apresentados a ele remetidos a avaliação.

11.3.3. Neste caso, a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT indicará um substituto para avaliação daquele projeto.

11.3.4. Havendo a exclusão de qualquer parecerista durante o processo de avaliação de projetos, caberá a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT realizar a substituição deste.

11.4. Os pareceristas deverão zelar pelo bom nome das instituições envolvidas: Prefeitura Municipal de Ananindeua e Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

11.5. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, havendo razões superiores que justifiquem, poderá revogar este Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados, ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.

11.6. Em caso de dificuldade em acessar o ambiente do site da <https://www.ananindeua.pa.gov.br/secult> esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Diretoria de Cultura, devendo as questões serem enviadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições para: pareceristasananindeua@gmail.com.

11.7. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT poderá até a publicação do Resultado, solicitar informações complementares aos candidatos, dentro do prazo de 02 (dois) dias para a sua apresentação, conforme citado no item 4.12.

11.7.1. A não apresentação das informações complementares nos prazos

estipulados, poderá sujeitar o candidato à desclassificação.

11.8. Os currículos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do candidato, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, especialmente quanto aos direitos autorais.

11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, segundo as respectivas competências.

11.10. O período de vigência do presente Edital é de 06 (seis) meses, sendo que o de execução das ações de análise dos projetos será de 10 dias.

11.11. Compõem esse edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Contrato de Prestação de Serviço Anexo

III – Declaração de Capacidade Técnica Anexo

IV – Declaração de Impedimentos Anexo

V – Modelo de Recurso

Anexo VI – Declaração de Residência Anexo

VII – Termo de Uso de Imagem

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**CRENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS**

Constitui objeto deste cadastro, a seleção e o credenciamento para compor o banco de pareceristas, pessoas físicas, residentes e domiciliados(as) na região metropolitana de Belém, estado do Pará (Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara, Santa Izabel do Pará e Castanhal), comprovando conhecimento e atuação nas áreas artísticas e culturais, para exercerem atividade de avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais oriundos dos editais de apoio a cultura através da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195, de 8 de julho de 2022).

• **E-mail:**

\_\_\_\_\_

• **Nome completo:** \_\_\_\_\_

• **Nome social:** \_\_\_\_\_

• **Gênero:**

- Mulher Cisgênero
- Homem Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não-binária
- Sem declaração

• **Raça/Etnia:**

- Preta
- Parda
- Branca
- Amarela

( ) Indígena

- **CPF:** \_\_\_\_\_
- **Identidade:** \_\_\_\_\_
- **Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_
- **Naturalidade/Local de nascimento:** \_\_\_\_\_
- **Nacionalidade:**

( ) Brasileira

( ) Outro: \_\_\_\_\_

• **Escolaridade:**

- Sem instrução e fundamental incompleto
- Fundamental completo e médio incompleto
- Médio completo e superior incompleto
- Superior completo
- Pós-graduação completo
- Mestrado completo
- Doutorado completo
- PHD
- MBA

• **É pessoa com deficiência?**

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física
- Sim, Intelectual
- Sim, Múltipla
- Sim, Visual

• **Renda individual (cálculo da renda média individual dos últimos três meses)**

- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

• **Telefone 1:** \_\_\_\_\_

• **Telefone 2:** \_\_\_\_\_

• **Endereço de Internet (Site/blog/redes sociais/youtube/outros):**

\_\_\_\_\_

• **Logradouro:**

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

**Você atualmente trabalha com Registro Formal ?**

- ( ) Sim, Servidor Público efetivo
- ( ) Sim, Servidor Público comissionado
- ( ) Sim, Servidor Público temporário
- ( ) Sim, Empregado de empresa (pública, privada ou de economia mista)
- ( ) Não

**Principal área de atuação no campo artístico-cultural:**

\_\_\_\_\_

**Principal função/profissão no campo artístico e cultural:**

\_\_\_\_\_

**Acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos?**

- ( ) Sim
- ( ) Não

**Segmento cultural que pretende se credenciar:**

- ( ) Artes cênicas
- ( ) Artes Visuais
- ( ) Audiovisual
- ( ) Música
- ( ) Cultura Popular e Artesanato
- ( ) Leitura, Literatura e Bibliotecas Comunitárias
- ( ) Patrimônio Cultural – Carimbó
- ( ) Patrimônio Cultural – Capoeira
- ( ) Comunidades Tradicionais (Quilombo e Ilhas);
- ( ) Cultura Afro-Brasileira
- ( ) Cultura Religiosa

**Minibiografia - Pequena descrição das experiências (máx. 600 caracteres):**

**Cópia do RG ou CNH:**

ANEXAR DOCUMENTO

**Cópia do CPF:**

ANEXAR DOCUMENTO

**Cópia do comprovante de residência:**

ANEXAR DOCUMENTO

**Declaração de Residência:**

ANEXAR DOCUMENTO

**Termo de Uso de Imagem:**

ANEXAR DOCUMENTO

**Comprovação de capacidade técnica:**

ANEXAR DOCUMENTO

- Currículo; Comprovação de participação como parecerista, em outros editais no Brasil; portfólio com links ou anexos de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, contendo fotos e vídeos nos formatos JPG, PDF e áudios nos formato MP3; declarações; certificados; publicações em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção e outros documentos comprobatórios, como contratos registrados, contendo assinatura do contratante e do contratado; comprovantes de execução de projetos culturais, podendo ser links de internet, matérias de jornais, revistas, entrevistas e demais publicações.

ANEXAR DOCUMENTO

**Comprovação de formação acadêmica:**

ANEXAR DOCUMENTO

- Declaração de Capacidade Técnica e Operacional para executar o trabalho de forma remota:

ANEXAR DOCUMENTO

**Declaração de Não Impedimento à Inscrição:**

ANEXAR DOCUMENTO

- Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, e que estou ciente de que ao prestar declarações falsas ou diversas posso incorrer nas penas do crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código de Processo Penal.

- ( ) Sim
- ( ) Não

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS  
ANEXO II  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Município de Ananindeua, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, com sede na Tv. WE 30 (Conjunto Cidade Nova V), 311, Bairro: Coqueiro, CEP: 67133-018, inscrita no CNPJ sob nº. 29.377.308/0001-32, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado o ....., brasileiro, portador do RG nº ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado à Rua ....., Bairro ....., Município ..... Estado ....., doravante denominado CONTRADADA, selecionado pelo Edital 003/2023 – Chamamento Público de Pareceristas Lei Paulo Gustavo - para realizar a Seleção de Mérito dos Editais 004\2022 e 005\2023 realizado com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195\2022 – Lei Paulo Gustavo em conformidade com as legislações vigentes, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviço com fundamento nas Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – PARECERISTAS LEI PAULO

GUSTAVO.

- 1.2. Vinculam esta contratação o edital e seus anexos e demais documentos vinculados ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – PARECERISTAS LEI PAULO GUSTAVO que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do [art. 57 da Lei nº 8.666/93](#), podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento e respeitando os prazos e disposições da Lei Complementar nº195/2022.
- 2.3. Prazo de execução da prestação de serviço será de acordo com o cronograma estabelecido nos Editais 004/2023 e 005/2023, considerando o prazo de avaliação de projetos e os devidos recursos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. Os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital, no qual este Contrato é anexo.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O valor a ser pago aos pareceristas CREDENCIADOS, será de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

#### 5.2. Forma de pagamento

- 5.2.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica.
- 5.2.2. Sobre o valor da remuneração incidirão os impostos cabíveis, nos termos da lei.

#### 5.3. Condições de pagamento

- 5.3.1. O pagamento somente será realizado após a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste Contrato, bem como da prestação total do serviço, sanada todas as pendências verificadas pela CONTRATANTE.
- 5.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.
- 5.3.3. A Contratada deverá emitir o Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) conforme legislação vigente.
- 5.3.4. Havendo irregularidades na emissão do Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA), o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O valor contratado é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.2 Cumprir rigorosamente todas as obrigações constantes deste instrumento, prazos e condições pactuadas.
- 7.1.3. Executar o serviço de acordo com o objeto contratado.
- 7.1.4. Executar o objeto, atuando em seu próprio nome, por sua conta e risco, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes.
- 7.1.5. Possuir capacidade técnica e operacional para trabalhar remotamente, possuindo computador, internet e demais equipamentos necessários para avaliação das propostas e participação em videoconferências, quando necessário.

##### 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado.
- 7.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 55, Inciso XIII, da lei 8.666/93.
- 7.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução da prestação do serviço contratado.
- 7.2.4. Incluir junto ao Recibo de Pagamento Autônomo um relatório especificando os pareceres emitidos pela contratada.

##### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 8.1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

- 8.2. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

- 8.3. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

- 8.4. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- 8.5. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- 8.5.1. A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

- 8.6. A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

- 8.6.1. À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- 8.6.2. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

- 8.7. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- 8.7.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- 8.7.2. A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

8.8. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

8.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

8.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o chamamento;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa:
  - 1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
  - 2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou

defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

- 3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
  - I. propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
  - II. deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
  - III. deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
  - IV. deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
  - V. não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
  - VI. não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
  - VII. deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
  - VIII. manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
  - IX. utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
  - X. deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - XI. não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
  - XII. subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

10.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 87, §2º da lei 8.666/93 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 8.666/93, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO**

11.1. O pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelo instrumento contratual.

11.2. O descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar por:



- a) Desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
- b) Descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
- c) Rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
- d) Aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

**Parágrafo único** – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste contrato, do edital ou da legislação pertinente poderá ensejar o descumprimento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas federais aplicáveis, e Decretos Municipais subsidiariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- a. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.
- b. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.
- c. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.
- d. Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O foro da comarca de Ananindeua é o competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Ananindeua/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de (CIDADE/ESTADO),

residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO) declaro, que possuo capacidade técnica e operacional para avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG/Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no edital de seleção para compor o Banco de Pareceristas para atuar na emissão de pareceres e seleção de projetos no âmbito da implementação do Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023 que:

- a) Li e estou de acordo com edital nº 003/2023 e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no Item 3.2 do referido edital;
- d) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
- e) Estou ciente que o valor da remuneração paga serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO V  
PEDIDO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido quanto à revisão de sua situação na etapa de análise curricular e homologação/classificação.*

**ETAPA DO RECURSO:**

<b>1. Número de Inscrição:</b>
<b>2. Nome do proponente:</b>
<b>3. Telefone de contato:</b>
<b>4. E-mail:</b>

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade BRASILEIRA, profissão \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do RG de nº \_\_\_\_\_/PC/PA, e inscrito no CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o/a Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_/PC-PA e CPF nº \_\_\_\_\_, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

(anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone)

**ANEXO VII**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**AUTORIZANTE:**

Nome:

\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Portador do RG n.º: \_\_\_\_\_ CPF/MF n.º: \_\_\_\_\_

Residente: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_

**AUTORIZADA:**

O Município de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, criada pela Lei Complementar Nº 2.394, de 07 de Outubro de 2009, e inscrita no CNPJ sob o Nº 29.377.308/0001-32, localizada na Tv. WE 30 (Conjunto Cidade Nova V), 311, Bairro: Coqueiro, CEP.: 67133-018, na cidade de Ananindeua, Estado do

Pará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do(a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc; folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; back-light; mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas a Editais realizados pela SECULT.

**CLÁUSULA QUARTA:** Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

**CLÁUSULA QUINTA:** Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Ananindeua para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
AUTORIZANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA – SECULT**

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL nº 004/2023 - DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em consonância com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referente ao AUDIOVISUAL, com um valor total de R\$ 2.658.002,68 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, dois reais e sessenta e oito centavos).

**1. DA JUSTIFICATIVA**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Tal Lei viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe

artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Ananindeua.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e o fomento de projetos de audiovisual de artistas, grupos e coletivos culturais enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no município de Ananindeua-PA.

**2.2.** Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através das produções audiovisuais, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município.

## 3. DAS CATEGORIAS

Este Edital contemplará Projetos na área do audiovisual nas seguintes categorias:

### 3.1. WEBSÉRIE:

Compreende-se como **WEBSÉRIE** conteúdos e produções audiovisuais seriadas, inéditas e originais, feitas para canais digitais e veiculadas de forma gratuita, com acesso livre na internet, que tenham duração de 100 (cem) minutos totais e com no mínimo de 04 (quatro) episódios, que podem ser de animação, documentário ou de ficção.

### 3.2. VÍDEOCLÍPE:

Compreende-se como **VÍDEOCLÍPE** a produção de vídeo que serve para ilustrar e promover música de cantor/grupo musical ou para promover o trabalho de artista performático, com duração entre 3 (três) e 05 (cinco) minutos.

### 3.3. DVD/WEB DVD:

Compreende-se como **DVD** produções de vídeos servindo para ilustrar e promover músicas de cantor/grupo musical, com objetivo de promover o trabalho do artista performático, podendo ser de apenas uma faixa ou faixa diversas, com duração de no mínimo 40 minutos.

### 3.4. CURTA-METRAGEM:

Compreende-se como **CURTA-METRAGEM** a obra audiovisual classificada entre os gêneros de ficção, documentário ou animação, e no caso do terceiro gênero, podem utilizar, ou não, técnicas de animação, finalizada em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, que contenha o tempo médio entre de 10 e 25 minutos.

### 3.5. CINECLUBES EXISTENTES OU NOVOS:

Compreende-se como **CINECLUBES** o espaço destinado a grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos com participação coletiva e democrática que possuem formato flexível e dinâmica que estimula o debate e a reflexão crítica sobre o cinema, assim como a promoção de atividades de exibição de obras cinematográficas. Esse fomento busca estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, além de oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Nos casos de proposta de criação de Cineclube será necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações, o que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

### 3.6. APOIO A CINEMA ITINERANTE/DE RUA NOVOS OU EXISTENTES:

Compreende-se por **CINEMA ITINERANTE** aquele que exhibe filmes se utilizando de um veículo com sala de cinema adaptada, que transita por vários locais. E o **CINEMA DE RUA** como aqueles destinados ao serviço de espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, bem como os que funcionem em imóveis cujo acesso direto seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias. As duas modalidades buscam trazer uma proposta mais inclusiva, democratizando o acesso à cultura, oferecendo ingressos a preços acessíveis com disposição de filmes em catálogo distinto das grandes redes.

### 3.7. FESTIVAL/MOSTRA CULTURAL:

Compreende-se por **MOSTRA CULTURAL** a ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, voltada em especial para a formação de público, contendo ainda em seu conjunto mostras itinerantes, oficinas e palestras. E o **FESTIVAL CULTURAL** é o evento que ocorre em período definido, em local(is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos. O apoio financeiro e institucional concedido para a organização e realização de festivais e mostras de produções audiovisuais pode incluir recursos para a seleção e premiação de obras, logística de eventos, infraestrutura, divulgação e atração de público. O principal objetivo é promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

### 3.8. QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO AUDIOVISUAL:

Compreende-se como **FORMAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL** o apoio concedido para o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para profissionais e estudantes da área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

## 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS:

### 4.1 OS PROJETOS PARA A PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE:

Os projetos de produção de WEBSÉRIES deverão ser enviados contendo:

- a) Roteiro,
- b) Apresentação,
- c) Justificativa,
- d) Gênero,
- e) Sinopse da obra,
- f) Indicação de público alvo,
- g) Proposta estética,
- h) Descrição de perfil dos protagonistas e principais personagens;
- i) Descrição do plano de produção, de execução, de divulgação e reprodução da obra;
- j) Outras informações que o proponente entender como relevante.

### 4.2 OS PROJETOS PARA A PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS:

Os projetos de produção de Curta Metragem no gênero FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO e ANIMAÇÃO, deverão enviar projeto contendo:

- a) Apresentação;
- b) Justificativa;
- c) Proposta estética;
- d) Roteiro cinematográfico indicativo com previsão de estrutura;
- e) Esboço dos textos de narração e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas/ argumento com descrição da estrutura do projeto: Indicação de pesquisa, descrição de perfil de personagens (se for o caso) e abordagem do tema;
- f) Descrição do plano de produção, execução, divulgação e reprodução da obra.

#### 4.3. OS PROJETOS PARA A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES:

Os Proponentes deverão enviar o projeto de produção de VIDEOCLIPES contendo:

- a) Declaração de detenção dos direitos patrimoniais ou Declaração de detenção correspondente aos direitos de comercialização da obra.
- b) Proposta de roteiro, com previsão de estrutura;
- c) Proposta estética;
- d) Indicação de cenas, cenários e enquadramentos;
- e) Plano de produção, execução, divulgação e reprodução da obra.

#### 4.4. OS PROJETOS PARA A PRODUÇÃO DE DVD/WEB DVD:

- a) Declaração de detenção dos direitos patrimoniais ou Declaração de detenção correspondente aos direitos de comercialização da obra.
- b) Proposta de roteiro, com previsão de estrutura;
- c) Proposta estética;
- d) Cenários e enquadramentos;
- e) Plano de produção, execução, divulgação e reprodução da obra.

#### 4.5. OS PROJETOS PARA PRODUÇÃO DE CINECLUBES:

Os Proponentes deverão enviar projeto de produção de CINECLUBES contendo:

- a) Descrição do funcionamento do cineclube;
- b) Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto, caso haja.
- c) Portfólio/histórico de realizações do cineclube, no caso dos já existentes;
- d) Demonstração da relevância e a pertinência da proposta;
- e) Descrição das ações e atividades que serão realizadas.

#### 4.6. OS PROJETOS DE CINEMA ITINERANTE E DE RUA:

Os projetos para produção de CINEMA ITINERANTE E DE RUA deverão conter:

- a) Demonstração da relevância e a pertinência do projeto;
- b) Descrição detalhada das ações/atividades a serem realizadas;
- c) Descrição técnica do projeto e comprovação da titularidade do imóvel ou carta de anuênciado proprietário do espaço, exclusivamente, nos casos dos projetos de reformas para cinema de rua;
- d) A indicação da(s) cidade(s) de atendimento do cinema, exclusivamente nos casos dos projetos de cinema itinerante;
- e) O histórico de realizações do cinema de rua ou itinerante;
- f) Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto, caso haja, além do proponente.

#### 4.7. OS PROJETOS DE FESTIVAL/MOSTRAS CULTURAIS:

Os projetos de realização de FESTIVAL/MOSTRAS CULTURAIS deverão conter:

- a) Descrição das ações/atividades detalhadas;
- b) O objetivo do festival, a relevância do projeto;
- c) O formato;
- d) A duração;

- e) A expectativa da quantidade de público;
- f) A estrutura necessária e local(is) de realização dos festivais;
- g) Demonstração do impacto na cadeia produtiva cultural e/ou artística local.

#### 4.8. OS PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO AUDIOVISUAL:

Os Proponentes deverão enviar projeto de QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO AUDIOVISUAL contendo:

- a) Apresentação;
- b) Objetivo do programa de formação/qualificação;
- c) Justificativa do programa de formação/qualificação;
- d) Projeto pedagógico;
- e) Programação com descrição detalhada das ações/atividades com carga horária e período de realização a serem realizadas no período de 12 (doze) meses;
- f) Indicação do local de realização;
- g) Indicação do público e faixa etária;
- h) Descrição do plano de produção, divulgação e execução do projeto.

**Parágrafo único.** É vedado o aporte na produção de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televentas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

**5.1.** Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação nº 30882120230002-009188 - Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022 bem como o Decreto Federal nº 11.525/2023 e o Decreto Federal nº 11.453/2023.

**5.2.** Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos: art. 6º, I, II e III apoio e produções audiovisuais, formação, qualificação e difusão no valor **R\$2.658.002,68** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, dois reais e sessenta e oito centavos).

**5.3** Os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO 27 Secretaria Municipal de Cultura, UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Cultura. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1339200072423 Operacionalização da Lei Paulo Gustavo NATUREZA DE DESPESA: 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS. SUB-ELEMENTO: 3390489900 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS. FONTE: 17150000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2

### 6. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra:

**6.1** Maior pontuação geral.

**6.2** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

### 7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

**7.1.** Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas e 20% (vinte por cento) para pessoas ciganas, pessoas quilombolas, pessoas ribeirinhas, mulheres (cis, trans) LGBTQIAPN+, e pessoas com deficiência.

**7.2.** Para as pessoas que optarem por concorrer aos recursos reservados concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

**7.3.** Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas, quilombolas, ribeirinhas, mulheres (cis, trans), LGBTQIAPN+, e pessoas com deficiência aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

**7.4.** Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão

destinados para as demais categorias.

7.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

7.6. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar a Autodeclaração (Anexo III) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site da Prefeitura Municipal de Ananindeua: <https://www.ananindeua.pa.gov.br/>, aba da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/11/2023	
INSCRIÇÕES	09/11/2023	24/11/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/11/2023	
PERÍODO DE RECURSO	28/11/2023	29/11/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO	01/12/2023	
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	01/12/2023	10/12/2023
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	12/12/2023	
RECURSO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	13/12/2023	14/12/2023
RESULTADO FINAL	15/12/2023	
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	18/12/2023	19/12/2023
PERÍODO DE PAGAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS	20/12/2023	30/12/2023
EXECUÇÃO DO PROJETO	01/01/2024	01/01/2025
ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO	02/01/2025	

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 9.1. QUEM PODE SE INSCREVER

9.1.1. Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas que sejam residentes do município de Ananindeua-PA por pelo menos há 02 (dois) anos e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

9.1.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

9.1.3. O agente cultural inscrito no Cadastro Cultural do Município de Ananindeua.

9.1.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física, que deverá estar inscrita no Cadastro Cultural como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

9.1.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

### 9.2. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER – IMPEDIMENTOS

9.2.1. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

9.2.2. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas nos incisos do item 9.2.1.

9.2.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o inciso I do item 9.2.1

9.2.4. O proponente que esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não poderá ser contemplado pelos recursos da Lei Paulo Gustavo 2023.

## 10. DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

10.1. O Edital nº 004/2023 - DE AUDIOVISUAL, contemplará 57 (cinquenta e sete) projetos na área do audiovisual.

10.2. Produção de websérie, produção de videoclipe, de videoclipe/DVD ou web DVD, curtas-metragens, Festival/Mostra Cultural, Cineclubes, Cinema Itinerante/De Rua, Qualificação ou Formação Audiovisual.

10.2.1. O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme atabela a seguir:

CATEGORIA	Nº DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO R\$	SOMA
WEBSÉRIE	3	50.000,00	150.000,00
PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE	25	20.777,51	519.437,75
PRODUÇÃO DE DVD/WEB DVD	10	60.000,00	600.000,00
PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM (DOS DISTINTOS GÊNEROS, FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO E ANIMAÇÃO)	4	120.000,00	480.000,00
DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL (PROPOSTAS CULTURAIS DE FESTIVAIS/MOSTRAS)	4	65.000,01	260.000,04
DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL (PROPOSTAS CULTURAIS DE REALIZAÇÃO DE CINECLUBES)	3	15.000,00	45.000,00
DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL (PROPOSTAS ITINERANTE/DERUA)	5	47.444,14	237.220,70
FORMAÇÃO DO AUDIOVISUAL (PROPOSTAS CULTURAIS DE ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO)	3	122.114,73	366.344,19

O Total do fomento nessa ação será de **R\$ 2.658.002,68** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, dois reais e sessenta e oito centavos).

10.3. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física).

## 11. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 09 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023, exclusivamente através do Email: [audiovisualprojetosananin@gmail.com](mailto:audiovisualprojetosananin@gmail.com) com assunto: **Inscrição no Edital nº 004/2023 Lei Paulo Gustavo**. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

### 11.1.1 PROPONENTE PESSOA FÍSICA:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Número de protocolo do Cadastro Cultural de Ananindeua;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Cópia do comprovante de residência do representante legal; A comprovação de residência é dispensada quando se tratar de indivíduo de comunidade indígena, quilombola, cigana, circense; ou pertencentes à população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.

- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Municipal;
- g) Formulário de inscrição / Plano de trabalho (Anexo I).
- h) Quando necessário: Declaração de Representatividade de grupo (Anexo II).
- i) Quando necessário: Autodeclaração (Anexo III).
- j) Formulário de informação bancária (Anexo IV).

11.2. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

11.4. Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Ananindeua, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

## 12. DA ANÁLISE DO MÉRITO DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, ou das propostas concorrentes em uma mesma categoria de apoio financeiro, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto ou proposta, mas de seus impactos e relevância em relação aos outros projetos ou propostas inscritos. A pontuação será atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise será realizada por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que serão selecionados através de Edital próprio.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS/PROPOSTAS

Os pareceristas atribuirão notas de 0 a 10 pontos para cada um dos critérios de avaliação de cada projeto/proposta, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Ananindeua:</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:</b> Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, através das contrapartidas e estratégias de acessibilidade exigidas pelo Edital.	10

D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto:</b> Proposto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:</b> A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução.	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:</b> A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por ele ou eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros, caso tenha, da ficha técnica).	10
G	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente:</b> Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>70</b>

13.1. A pontuação final de cada Projeto/Proposta será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada parecerista.

13.2. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota recebida nos critérios de avaliação, de acordo com a seguinte ordem: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

13.3. Serão aprovados, os Projeto/Proposta que receberem nota final igual ou superior a 35 pontos.

13.4. Serão desclassificados os projetos que:

- a) Receberem nota 0 em qualquer um dos critérios obrigatórios;
- b) Apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- c) A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## 14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

14.1. Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

14.2. Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

14.3. A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

14.4. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será

solicitado o envio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**14.5.** O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará a desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

**14.6.** A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

**14.7.** O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

## 15. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

**15.1.** Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de prestação de serviços; aquisição ou locação de bens; remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos; diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação e transporte; despesas com tributos e tarifas bancárias; assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução; desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação; assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo; despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio; realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

**15.2.** As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

**15.3.** O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

## 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**16.1.** O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

**16.2.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.

**16.2.1.** Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 17. DA CONTRAPARTIDA

**17.1.** Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua - SECULT, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

**17.2.** Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual, dentro do prazo de 12 meses, a contar de janeiro de 2024.

## 18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**18.1.** O proponente que celebrou o Termo de Execução Cultural prestará contas a Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua, através do Relatório de Execução do Objeto nos termos do Decreto Federal nº 11.453/2023, sendo exigido, comprovar que foram alcançados os resultados propostos no projeto, conforme documento constante no Anexo V, devendo apresentar tal Relatório até o dia 02/01/2025.

**18.2.** A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua, Prefeitura Municipal de Ananindeua, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pela Coordenação da Lei Paulo Gustavo no município.

**19.2.** Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

**“Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua, Prefeitura Municipal de Ananindeua, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.”.**

**19.3.** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

**19.4.** É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ananindeua o acompanhamento, a

supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

**19.5.** Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

**19.6.** Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua - SECULT.

**19.7.** Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Ananindeua: <https://www.ananindeua.pa.gov.br/>, aba da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Ananindeua, 08 de novembro de 2023

DANIEL SANTOS BARBOSA  
Prefeito de Ananindeua - PA

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física

( ) Pessoa Física

#### PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

#### Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, Louceiro, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

#### Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertence a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

- Mulher cisgênero  
 Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  
 Homem Transgênero  
 Pessoa Não Binária  
 Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca  
 Preta  
 Parda  
 Indígena  
 Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim  
 Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva  
 Física  
 Intelectual  
 Múltipla  
 Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal  
 Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  
 Ensino Médio Completo  
 Curso Técnico Completo  
 Ensino Superior Incompleto  
 Ensino Superior Completo  
 Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.  
 Até 1 salário mínimo  
 De 1 a 3 salários mínimos  
 De 3 a 5 salários mínimos  
 De 5 a 8 salários mínimos  
 De 8 a 10 salários mínimos  
 Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não  
 Bolsa família  
 Benefício de Prestação Continuada  
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
 Garantia-Safra  
 Seguro-Defeso  
 Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

- Sim  Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra  
 Pessoa indígena  
 Pessoa cigana  
 Pessoa quilombola  
 Pessoa ribeirinha  
 Pessoa mulheres (cis, trans)  
 Pessoa LGBTQIAPN+  
 Pessoa com deficiência

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

\_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**2. DADOS DO PROJETO****Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:****Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.**

Bolsa de estudos

Bolsa para desenvolvimento de processos criativos

Campanha de comunicação

Capacitação

Catálogo

Cine-clube

Concerto

Cortejo

Curso livre

Curso regular

Desfile

Documentário

Ebook

Encontro

Espectáculo

Evento cultural

Evento institucional

Exibição

Exposição

Feira

Festival

Filme

Fomento

Fotografia

Intercâmbio

Jogo

Live

Livro

Mostra

Música

Espectáculo Musical

Obra

Oficina

Palestra

Performance

Pesquisa

Podcast

Premiação

Produção audiovisual

Produção de arte digital

Produção de publicações

Produção musical

Produção radiofônica

Produtos artesanais

Programa de rádio

Projeto

Publicação

Reforma

Relatório de pesquisa

Residência

Restauração

Roda de samba



Roteiro cinematográfico  
Seminário  
Site  
Single  
Texto teatral  
Tombamento, Registro  
Vídeo  
Visita espontânea  
Visita mediada programada  
Visita programada  
Vivência

**Quais são as principais áreas de atuação do projeto?**

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua  
Arte digital  
Arte e Cultura Digital  
Artes visuais  
Artesanato  
Audiovisual  
Cenografia  
Cinema  
Circo  
Comunicação  
Cultura Afro-brasileira  
Cultura Alimentar  
Cultura Cigana  
Cultura DEF  
Cultura Digital  
Cultura Estrangeira (imigrantes)  
Cultura Indígena  
Cultura LGBTQIAP+  
Cultura Negra  
Cultura Popular  
Cultura Quilombola  
Cultura Tradicional  
Dança  
Design  
Direito Autoral  
Economia Criativa  
Figurino  
Filosofia  
Fotografia  
Gastronomia  
Gestão Cultural  
História  
Humor e Comédia  
Jogos Eletrônicos  
Jornalismo  
Leitura  
Literatura  
Livro  
Meio ambiente  
Memória  
Moda  
Museu  
Música  
Patrimônio Imaterial  
Patrimônio Material  
Performance  
Pesquisa  
Povos Tradicionais de Matriz Africana  
Produção Cultural  
Rádio  
Sonorização e iluminação  
Teatro  
Televisão

**Descrição do Projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do Projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

Pessoas vítimas de violência  
Pessoas em situação de pobreza  
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)  
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)  
Pessoas com deficiência  
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico  
Mulheres  
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais  
Povos e comunidades tradicionais  
Negros e/ou negras  
Ciganos  
Indígenas  
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos  
Outros

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida).

**Acessibilidade arquitetônica:**

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  
 piso tátil;  
 rampas;  
 elevadores adequados para pessoas com deficiência;  
 corrimãos e guarda-corpos;  
 banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;  
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;  
 assentos para pessoas obesas;  
 iluminação adequada;  
 Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  
 o sistema Braille;  
 o sistema de sinalização ou comunicação tátil;  
 a audiodescrição;  
 as legendas;  
 a linguagem simples;  
 textos adaptados para leitores de tela; e  
 Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  
 contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  
 formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.****Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe:**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	Inserir Mais Colunas, Se Necessário
Exemplo: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa			

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
-------------------	---------------	-------------------	----------------	------------	-------------	---------------------

Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço
----------------	--	---------	-------------	---	-------------	---

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os documentos exigidos no Edital juntamente com: Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico \_\_\_\_\_, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Ananindeua/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas – pessoas negras, indígenas, ciganas, quilombolas, ribeirinhas, mulheres (cis, trans), LGBTQIAPN+, e pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO, INDÍGENA, CIGANA, QUILOMBOLA, RIBEIRINHA, MULHERES (CIS, TRANS), LGBTQIAPN+ ou PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

---

**ASSINATURA DO DECLARANTE**


---

**ANEXO IV****FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO BANCÁRIA**

NOME DO TITULAR DA  
CONTA: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:  
\_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura

---

**ANEXO V****RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO****2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS****3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?****3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO****5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do Profissional ou empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa deficiência?	[INSERIR COLUNAS, NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	234567891	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

**6.5 Em que município o projeto aconteceu?**

**6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros: \_\_\_\_\_

**6.8 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

**6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: \_\_\_\_\_

**6.11 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros \_\_\_\_\_

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

**6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: \_\_\_\_\_

#### 6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros \_\_\_\_\_

#### 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

#### 8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

#### 9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

#### 10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Assinatura

#### ANEXO VI

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 004/2023 - DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - AUDIOVISUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

#### 1. PARTES

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pela Secretária de Cultura, Senhora Ediene Ribeiro dos Santos, e o(a) AGENTE CULTURAL,

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, II, III do art. 6 da Lei Complementar nº 195/2022, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO), DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DO EDITAL nº 004/2023 - DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - AUDIOVISUAL.

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$[INDICAR VALOR] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [INDICAR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA], Agência [INDICAR NÚMERO], Conta Corrente nº [INDICAR NÚMERO], para recebimento e movimentação.

#### 5. OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 5.2.

5.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar o projeto cultural aprovado;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização do projeto cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente apresentada no Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização do projeto cultural;
- V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto até 02 de janeiro de 2025;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que o projeto cultural aprovado é apoiado com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua-PA;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

#### 6. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

6.1 O agente cultural prestará contas à Secretaria Municipal de Cultura por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

6.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados do projeto cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário até 02 de janeiro de 2025;

III – apresentação de planilha orçamentária; e

II - análise do relatório de execução do objeto pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados do projeto cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

6.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encerrar o processo, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

6.2.3 Após a análise do parecer técnico que trata o item anterior, a Secretaria Municipal de Cultura poderá:

I – Encerrar o processo, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar novamente a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do projeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

6.3 O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 6.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

6.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo de 35 (trinta e cinco) dias, contado do recebimento da notificação.

6.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela Secretaria Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

6.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

6.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

6.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

6.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

6.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## 7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela Administração Pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à Secretaria Municipal de Cultura em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução do projeto cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, conforme previsto nos incisos I e II, do artigo 27, do Decreto Federal 11.453/2023.

8.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 10. SANÇÕES

10.1. Nos casos em que for verificado que o projeto cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade

pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**11. VIGÊNCIA**

11.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 01 de janeiro de 2025.

**12. PUBLICAÇÃO**

12.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial de Ananindeua.

**13. FORO**

13.1 Fica eleito o Foro de Ananindeua/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Ananindeua – PA, 18 de dezembro de 2023.

**Ediene Ribeiro dos Santos**  
**Secretária Municipal de Cultura**

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA – SECULT**

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL nº 005/2023 - DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM**

**RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022**

**(LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em consonância com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal Nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referente as DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, com um valor total de R\$ 1.158,080,96 (um milhão, centoe cinquenta e oito mil, oitenta reais e noventa e seis centavos).

**1. DA JUSTIFICATIVA**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federais repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Tal Lei viabiliza o maior investimento diretono setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Ananindeua.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**2. DO OBJETO**

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de 235 (duzentos e trinta e cinco) projetos culturais dos seguintes segmentos: ARTES VISUAIS, MÚSICA, TEATRO, DANÇA, CIRCO, SEBO, BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, LIVRO, LITERATURA/LEITURA, ARTESANATO, CULTURA HIP- HOP/FUNK, EXPRESSÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS AFROBRASILEIRAS, CULTURA QUILOMBOLA, CULTURA RIBEIRINHA, CAPOEIRA, CARIMBÓ, MESTRES DE CARIMBÓ, POVOS DE TERREIRO, HISTÓRIA EM QUADRINHOS, ESCOLA DE SAMBA, QUADRILHAS JUNINA, BLOCOS CARNAVALESCOS DE RUA, CULTURA RELIGIOSA, para receberem recursos financeiros, descritos no artigo 8º da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no município de Ananindeua-PA. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com a tabela do item 3.

**3. DAS CATEGORIAS**

3.1. Este Edital contemplará 235 (duzentos e trinta e cinco) Projetos nas demais áreas dacultura, de acordo com as seguintes categorias:

CATEGORIA	Nº DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	SOMA
ARTES VISUAIS	25	R\$ 5.000,00	R\$ 125.000,00
MÚSICA	37	R\$ 5.000,00	R\$ 185.000,00
TEATRO	08	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
DANÇA	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
CIRCO	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
SEBO	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
LIVRO	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
LITERATURA/LEITURA	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
ARTESANATO	25	R\$ 5.000,00	R\$ 125.000,00
CULTURA HIP-HOP/FUNK	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
EXPRESSÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
CULTURA QUILOMBOLA	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
CULTURA RIBEIRINHA	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
CAPOEIRA	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
CARIMBO	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
MESTRES DE CARIMBÓ	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
POVOS DE TERREIRO	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
HISTORIA EM QUADRINHOS	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
ESCOLA DE SAMBA	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
QUADRILHAS JUNINAS	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
BLOCOS DE RUA	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
CULTURA RELIGIOSA	5	R\$ 2.616,19	R\$ 13.080,95
TOTAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS	235		R\$ 1.158.080,95

**4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS**

As características dos projetos para as áreas específicas são para orientar o proponente quantoas regras para a realização de seus projetos.

**4.1.PROJETOS PARA ARTES VISUAIS: Grafite, fotografia, pintura, escultura, desenho, arquitetura, design, moda, arte urbana entre outras.**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, da arquitetura, do design, moda, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performances, arte computacional, outras linguagens do campo da arte contemporânea atual, como o grafite e a fotografia.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. Realização de exposição ou feiras de artes;
- II. ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – produção de obras de arte;
- IV – publicações na área de artes plásticas em geral ou
- V - outros projetos com predominância na área em questão.

#### 4.2. PROJETOS DE MÚSICA, POPULAR, REGIONAL e demais gêneros musicais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música podendo serem na área de música popular ou regional, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, podendo incluir diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
- II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III – gravações de álbuns musicais;
- IV – criação de obras musicais;
- V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais; VI – publicações na área da música; ou
- VII - outro objeto com predominância na área da música.

#### 4.3. PROJETOS DE TEATRO

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical (pássaros juninos), dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas; III – realização de mostras e festivais;
- IV – publicações na área do teatro; ou
- V – outro objeto com predominância na área de teatro.

#### 4.4. PROJETOS DE DANÇA E HIP-HOP/FUNK

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, de hip-hop e de funk, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos de dança;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- IV – publicações na área da dança ou
- V – outro objeto com predominância na área da dança.

#### 4.5. PROJETOS DE CIRCO

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
- II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
- III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- IV – realização de mostras e festivais; V – publicações na área do circo; ou
- VI – outro objeto com predominância na área de circo.

#### 4.6. PROJETOS DE SEBO; BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS; LIVRO; LITERATURA/LEITURA, HISTORIA EM QUADRINHOS.

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, da escrita, da oralidade, podendo ocorrer através da utilização das tecnologias digitais.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
- II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
- V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- VI - Produção de videocast sobre livro, leitura, literatura e cultura digital;
- VII - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

#### 4.7. PROJETOS DE ARTESANATO

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de feiras, mostras, exposições;
- II – produção de peças artesanais;
- III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV – publicações na área de artesanato; ou
- V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

#### 4.8. PROJETOS DE PATRIMÔNIO CULTURAL - EXPRESSÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS; CULTURA QUILOMBOLA; CULTURA RIBEIRINHA; CAPOEIRA; CARIMBO; MESTRES DE CARIMBÓ; POVOS DE TERREIRO.

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região de Ananindeua.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
- II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
- III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
- IV – exposições, criação de catálogo;
- V – elaboração de material educativo; ou
- VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

#### 4.9. PROJETOS DE CULTURA POPULAR - ESCOLA DE SAMBA, QUADRILHAS JUNINAS e BLOCOS DE RUA.

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre escola de samba, blocos de rua, quadrilhas juninas, e manifestação culturais junina (boi), os quais tem relevância histórica cultural.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
- II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória da Escola, ou da quadrilha ou do bloco;
- III – apresentações culturais, ou ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória;
- IV – exposições, eventos, espetáculos de apresentação ou
- V – outro objeto relacionado a escola de samba, blocos de rua, quadrilhas juninas e manifestação culturais junina (boi).

#### 4.10. PROJETOS DE CULTURA RELIGIOSA



Podem concorrer nesta categoria projetos que abarquem diferentes segmentos artísticos-culturais, cuja temática esteja associada a uma ou a diversas expressões religiosas, existentes no município de Ananindeua, ou que esteja associada a bens culturais de natureza religiosa, materiais ou imateriais, tombados ou registrados pelo IPHAN, ou por órgãos estaduais de preservação do patrimônio cultural.

Os projetos podem ter como objeto:

I - espetáculos de música, teatro, dança, entre outros;

II - festivais, com temática relativa à cultura religiosa (cosmovisão, práticas, rituais).

III – outros projetos culturais que abarquem a diversidade religiosa de povos e comunidades tradicionais.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação nº30882120230002-009188 – Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022 bem como o Decreto Federal nº 11.525/2023 e o Decreto Federal nº 11.453/2023.

5.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:

5.2.1. art. 8º apoio as demais áreas culturais no valor de R\$ 1.158,080,96 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitenta reais e noventa e seis centavos).

5.3 Os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária ÓRGÃO: 27 Secretaria Municipal de Cultura. UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Cultura. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1339200072423 Operacionalização da Lei Paulo Gustavo NATUREZA DE DESPESA: 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS. SUB-ELEMENTO: 3390489900 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.

FONTE: 17160000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2.

## 6. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra:

6.1 Maior pontuação geral.

6.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital das Demais Áreas Culturais.

## 7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas e 20% (vinte por cento) para pessoas ciganas, pessoas quilombolas, pessoas ribeirinhas, mulheres (cis, trans) LGBTQIAPN+, e pessoas com deficiência.

7.2. Para as pessoas que optarem por concorrer aos recursos reservados concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

7.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas, quilombolas, ribeirinhas, mulheres (cis, trans), LGBTQIAPN+, e pessoas com deficiência aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

7.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

7.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

7.6. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar a Autodeclaração (Anexo III) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site da Prefeitura Municipal de Ananindeua: <https://www.ananindeua.pa.gov.br/>, aba da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/11/2023	
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>09/11/2023</b>	<b>24/11/2023</b>
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/11/2023	
PERÍODO DE RECURSO	28/11/2023	29/11/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO	01/12/2023	
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	01/12/2023	10/12/2023
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	12/12/2023	
RECURSO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	13/12/2023	14/12/2023
RESULTADO FINAL	15/12/2023	
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	18/12/2023	19/12/2023
PERÍODO DE PAGAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS	20/12/2023	30/12/2023
EXECUÇÃO DO PROJETO	01/01/2024	01/01/2025
ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO	02/01/2025	

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 9.1. QUEM PODE SE INSCREVER:

9.1.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente e domiciliado em Ananindeua, há pelo menos 2 (dois) anos.

9.1.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física.

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

9.1.3. O agente cultural inscrito no Cadastro Cultural do Município de Ananindeua.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física, que deverá estar inscrita no Cadastro Cultural do Município de

Ananindeua, como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

9.1.4. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, ou direção, ou produção, ou coordenação, ou gestão artística, ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

### 9.2. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

9.2.1. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

9.2.2. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas nos incisos do item 9.2.1.

9.2.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o inciso I do item 9.2.1.

**10. DO VALOR PAGO AO PROPONENTE**

**10.1** O Edital nº 005/2023 - DE DEMAIS AREAS DE CULTURA, contemplará 235 (duzentos e trinta e cinco) projetos nas mais diversas áreas.

**10.2.** O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela do item 3.1.

**10.3.** O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física).

**11. DAS INSCRIÇÕES**

11.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 09 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023, exclusivamente através do e-mail: demaisareasprojetosananin@gmail.com, **com assunto: Inscrição no Edital nº 005/2023 Lei Paulo Gustavo**. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

**11.1.1 PROPONENTE PESSOA FÍSICA:**

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Número de protocolo do Cadastro Cultural de Ananindeua;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência do representante legal; A comprovação de residência é dispensada quando se tratar de indivíduo de comunidade indígena, quilombola, cigana, circense; ou pertencentes à população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Municipal;
- g) Formulário de inscrição / Plano de trabalho (Anexo I).
- h) **Quando necessário:** Declaração de Representatividade de grupo (Anexo II).
- i) **Quando necessário:** Autodeclaração (Anexo III).
- j) Formulário de informação bancária (Anexo IV).

11.2. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.3.** Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

**11.4.** Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Ananindeua, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

**12. DA ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS**

**12.1** Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, ou das propostas concorrentes em uma mesma categoria de apoio financeiro, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

**12.2** Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto ou proposta, mas de seus impactos e relevância em relação aos outros projetos ou propostas inscritos. A pontuação será atribuída em função desta comparação.

**12.3** A análise será realizada por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que serão selecionados através de Edital próprio.

**13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS/PROPOSTAS**

Os pareceristas atribuirão notas de 0 a 10 pontos para cada um dos critérios de avaliação de cada projeto/proposta, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Ananindeua:</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:</b> Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, através das contrapartidas e estratégias de acessibilidade exigidas pelo Edital.	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto:</b> Proposto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:</b> A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução.	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:</b> A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por ele ou eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros, caso tenha, da ficha técnica).	10
G	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente:</b> Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>70</b>

13.1 A pontuação final de cada Projeto/Proposta será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada parecerista.

13.2 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota recebida nos critérios de avaliação, de acordo com a seguinte ordem: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

13.3 Serão aprovados, os Projetos/Propostas que receberem nota final igual ou superior a 35 pontos.

13.4 Serão desclassificados os Projetos/Propostas que:

- a) Receberem nota 0 em qualquer um dos critérios obrigatórios;
- b) Apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- c) A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### 14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

14.1. Após publicação do resultado final, a Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, convidará o Proponente do projeto aprovado, para assinatura do termo de execução cultural.

14.2. Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação impressa, com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

14.3. A não assinatura do termo de execução cultural e da entrega de documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

14.4. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

14.5. O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

14.6. A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do Termo.

14.7. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária informada no anexo IV.

#### 15. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de prestação de serviços; aquisição ou locação de bens; remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos; diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação e transporte; despesas com tributos e tarifas bancárias; assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução; desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação; assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo; despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio; realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

15.2. As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

15.3. O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

#### 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

16.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.

16.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### 17. DA CONTRAPARTIDA

17.1. Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua - SECULT, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

17.2. Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus projetos, dentro do prazo de 12 meses, a contar de janeiro de 2024.

#### 18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. O proponente que celebrou o Termo de Execução Cultural prestará contas a Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua - SECULT, através do Relatório de Execução do Objeto (Anexo V) nos termos do Decreto Federal nº 11.453/2023, sendo exigido, comprovar que foram alcançados os resultados propostos no projeto, devendo apresentar tal Relatório até o dia 02/01/2025.

18.2. A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua-SECULT, Prefeitura Municipal de Ananindeua, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizada o pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no município.

19.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

**"Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua, Prefeitura Municipal de Ananindeua, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_."**

19.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

19.4. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ananindeua o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

19.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua - SECULT e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

19.6. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

19.7. Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Ananindeua: <https://www.ananindeua.pa.gov.br/>, aba da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Ananindeua, 09 de novembro de 2023

DANIEL SANTOS BARBOSA  
Prefeito de Ananindeua - PA

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### 1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física

( ) Pessoa Física

##### PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:  
Endereço completo:  
CEP:  
Cidade:  
Estado:

De 1 a 3 salários mínimos  
 De 3 a 5 salários mínimos  
 De 5 a 8 salários mínimos  
 De 8 a 10 salários mínimos  
 Acima de 10 salários mínimos

**Você reside em quais dessas áreas?**

Zona urbana central  
 Zona urbana periférica  
 Zona rural  
 Área de vulnerabilidade social  
 Unidades habitacionais  
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)  
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)  
 Áreas atingidas por barragem  
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

Não pertence a comunidade tradicional  
 Comunidades Extrativistas  
 Comunidades Ribeirinhas  
 Comunidades Rurais  
 Indígenas  
 Povos Ciganos  
 Pescadores(as) Artesanais  
 Povos de Terreiro  
 Quilombolas  
 Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

Mulher cisgênero  
 Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  
 Homem Transgênero  
 Pessoa Não Binária  
 Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

Branca  
 Preta  
 Parda  
 Indígena  
 Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim  
 Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

Auditiva  
 Física  
 Intelectual  
 Múltipla  
 Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

Não tenho Educação Formal  
 Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  
 Ensino Médio Completo  
 Curso Técnico Completo  
 Ensino Superior Incompleto  
 Ensino Superior Completo  
 Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)  
 Nenhuma renda.  
 Até 1 salário mínimo

**Você é beneficiário de algum programa social?**

Não  
 Bolsa família  
 Benefício de Prestação Continuada  
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
 Garantia-Safra  
 Seguro-Defeso  
 Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

Sim  Não

**Se sim. Qual?**

Pessoa negra  
 Pessoa indígena  
 Pessoa cigana  
 Pessoa quilombola  
 Pessoa ribeirinha  
 Pessoa mulheres (cis, trans)  
 Pessoa LGBTQIAPN+  
 Pessoa com deficiência

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
 Curador(a), Programador(a) e afins.  
 Produtor(a)  
 Gestor(a)  
 Técnico(a)  
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não  
 Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**2. DADOS DO PROJETO****Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:****Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.**

Bolsa de estudos  
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos  
Campanha de comunicação  
Capacitação  
Catálogo  
Cine-clubes  
Concerto  
Cortejo  
Curso livre  
Curso regular  
Desfile  
Documentário  
Ebook  
Encontro  
Espetáculo  
Evento cultural  
Evento institucional  
Exibição  
Exposição  
Feira  
Festival  
Filme

Fomento  
Fotografia  
Intercâmbio  
Jogo  
Live  
Livro  
Mostra  
Música  
Espetáculo Musical  
Obra  
Oficina  
Palestra  
Performance  
Pesquisa  
Podcast  
Premiação  
Produção audiovisual  
Produção de arte digital  
Produção de publicações  
Produção musical  
Produção radiofônica  
Produtos artesanais  
Programa de rádio  
Projeto  
Publicação  
Reforma  
Relatório de pesquisa  
Residência  
Restauro  
Roda de samba  
Roteiro cinematográfico  
Seminário  
Site  
Single  
Texto teatral  
Tombamento, Registro  
Vídeo  
Visita espontânea  
Visita mediada programada  
Visita programada  
Vivência

**Quais são as principais áreas de atuação do projeto?**

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua  
Arte digital  
Arte e Cultura Digital  
Artes visuais  
Artesanato  
Audiovisual  
Cenografia  
Cinema  
Circo  
Comunicação  
Cultura Afro-brasileira  
Cultura Alimentar  
Cultura Cigana  
Cultura DEF  
Cultura Digital  
Cultura Estrangeira (imigrantes)  
Cultura Indígena  
Cultura LGBTQIAP+  
Cultura Negra  
Cultura Popular  
Cultura Quilombola  
Cultura Tradicional  
Dança  
Design  
Direito Autoral  
Economia Criativa  
Figurino  
Filosofia  
Fotografia

Gastronomia  
Gestão Cultural  
História  
Humor e Comédia  
Jogos Eletrônicos  
Jornalismo  
Leitura  
Literatura  
Livro  
Meio ambiente  
Memória  
Moda  
Museu  
Música  
Patrimônio Imaterial  
Patrimônio Material  
Performance  
Pesquisa  
Povos Tradicionais de Matriz Africana  
Produção Cultural  
Rádio  
Sonorização e iluminação  
Teatro  
Televisão

**Descrição do Projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do Projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

Pessoas vítimas de violência  
Pessoas em situação de pobreza  
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)  
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)  
Pessoas com deficiência  
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico  
Mulheres  
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais  
Povos e comunidades tradicionais  
Negros e/ou negras  
Ciganos  
Indígenas  
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos  
Outros

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida).

**Acessibilidade arquitetônica:**

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  
( ) piso tátil;  
( ) rampas;  
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe:**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	Inserir Mais Colunas, Se Necessário
Exemplo: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa			

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os documentos exigidos no Edital juntamente com:

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico \_\_\_\_\_, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Ananindeua/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas de ação afirmativa – pessoas negras, indígenas, ciganas, quilombolas, ribeirinhas, mulheres (cis, trans), LGBTQIAPN+, e pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO, INDÍGENA, CIGANA, QUILOMBOLA, RIBEIRINHA, MULHERES (CIS, TRANS), LGBTQIAPN+ ou PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO DECLARANTE**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO BANCÁRIA**

NOME DO TITULAR DA CONTA: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: \_\_\_\_\_  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**  
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:  
Nº do Termo de Execução Cultural  
Vigência do projeto:  
Valor repassado para o projeto:  
Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS**

**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Live (transmissão on-line)
- Vídeo
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

- Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional ou empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR COLUNAS, NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123 456 789 101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

**6.5 Em que município o projeto aconteceu?**

**6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: \_\_\_\_\_

**6.8 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros \_\_\_\_\_

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

**6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: \_\_\_\_\_

**6.11 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros \_\_\_\_\_

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

**6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: \_\_\_\_\_

**6.14 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros \_\_\_\_\_

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**



Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

### 8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

### 9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

### 10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Assinatura

## ANEXO VI

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 005/2023 - DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – DEMAIS AREAS DA CULTURA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

#### 1. PARTES

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pela Secretária de Cultura, Senhora Ediene Ribeiro dos Santos, e o(a) AGENTE CULTURAL, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO), DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DO EDITAL nº 005/2023 - DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – DEMAIS AREAS DA CULTURA.

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$[INDICAR VALOR] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [INDICAR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA], Agência [INDICAR NÚMERO], Conta Corrente nº [INDICAR NÚMERO], para recebimento e movimentação.

#### 5. OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 5.2.

5.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar o projeto cultural aprovado;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização do projeto cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente apresentada no Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização do projeto cultural;
- V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto até 02 de janeiro de 2025;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que o projeto cultural aprovado é apoiado com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua-PA;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

#### 6. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

6.1 O agente cultural prestará contas à Secretaria Municipal de Cultura por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

6.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados do projeto cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário até 02 de janeiro de 2025;

III – apresentação de planilha orçamentária; e

II - análise do relatório de execução do objeto pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados do projeto cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

6.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encerrar o processo, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

6.2.3 Após a análise do parecer técnico que trata o item anterior, a Secretaria Municipal de Cultura poderá:

I – Encerrar o processo, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar novamente a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do projeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

6.3 O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 6.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

6.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo de 35 (trinta e cinco) dias, contado do recebimento da notificação.

6.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela Secretaria Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

6.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

6.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

6.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

6.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

6.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## 7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela Administração Pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à Secretaria Municipal de Cultura em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução do projeto cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, conforme previsto nos incisos I e II, do artigo 27, do Decreto Federal 11.453/2023.

8.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 10. SANÇÕES

10.1. Nos casos em que for verificado que o projeto cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 11. VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 02 de janeiro de 2025.

## 12. PUBLICAÇÃO

12.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial de Ananindeua.

## 13. FORO

13.1 Fica eleito o Foro de Ananindeua/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Ananindeua – PA, 18 de dezembro de 2023.

**Ediene Ribeiro dos Santos**  
**Secretária Municipal de Cultura**

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

# SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-004 SESAN/PMA - **REPUBLICADO**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS MOBILIÁRIO, ÁUDIO VÍDEO PARA CINE TEATRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPORTE UNIFICADO – CEU.

Data da Abertura: 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Hora da Abertura: 10h (Hora Local).

Local da abertura: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Edital e Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), [www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes](http://www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes).

Ananindeua/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO

Pregoeiro CPL/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

A Pregoeira da CPL/PMA e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.018 SEURB.PMA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (FERRAMENTAS), DISTRIBUÍDOS EM GRUPOS, DE FORMA PARCELADA NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - DLP DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, cuja sessão ocorreu no dia 27/07/2023, foi declarada **FRACASSADA**, por não haver licitante habilitado/classificado.

Ananindeua/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

BÁRBARA CRISTIAN PINHEIRO CORDEIRO

Pregoeira CPL/PMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.031 SESAN/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5405/2023 SESAN/PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ALIMENTAÇÃO NA AVENIDA ROTARY (ESTRADA DA PROVIDÊNCIA), NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Presidente da CPL torna pública a presente retificação para corrigir o que se segue, conforme publicado no DOM, Nº 4203, PÁG. 34, dia 30/10/2023.

Onde se lê: "MARQUES JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.749.622/0001-90".

Leia-se "MARQUES JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.749.622/0001-95"

Ratificam-se as demais informações

Ananindeua/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

MANOEL PALHETA FERNANDES

Presidente da CPL/PMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.031 SESAN/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5405/2023 SESAN/PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ALIMENTAÇÃO NA AVENIDA ROTARY (ESTRADA DA PROVIDÊNCIA), NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Presidente da CPL torna pública a presente retificação para corrigir o que se segue, conforme publicado no DOM, Nº 4207, PÁG. 5, dia 07/11/2023.

Onde se lê: "MARQUES JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.749.622/0001-90".

Leia-se "MARQUES JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.749.622/0001-95"

Ratificam-se as demais informações

Ananindeua/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

MANOEL PALHETA FERNANDES

Presidente da CPL/PMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.035 SESAN/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8448/2023 SESAN/PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADA E TERRAPLANAGEM NA RUA NOVO AREIA BRANCA, NO BAIRRO DO ATALAIA - NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Presidente da CPL torna pública a presente retificação para corrigir o que se segue, conforme publicado no DOM, Nº 4203, PÁG. 34, dia 30/10/2023.

Onde se lê: "G.P.C MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.107.151/0001-00".

Leia-se "G.C.P. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.107.151/0001-00"

Ratificam-se as demais informações

Ananindeua/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

MANOEL PALHETA FERNANDES

Presidente da CPL/PMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.035 SESAN/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8448/2023 SESAN/PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADA E TERRAPLANAGEM NA RUA NOVO AREIA BRANCA, NO BAIRRO DO ATALAIA - NO MUNICÍPIO DE

ANANINDEUA/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Presidente da CPL torna pública a presente retificação para corrigir o que se segue, conforme publicado no DOM, Nº 4207, PÁG. 6, dia 07/11/2023.

Onde se lê: "G.P.C MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.107.151/0001-00".

Leia-se "G.C.P. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.107.151/0001-00"

**Ratificam-se as demais informações**

Ananindeua/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023  
MANOEL PALHETA FERNANDES  
Presidente da CPL/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

**P O R T A R I A nº 109 de 09 de novembro de 2023.**

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora JENIFFER NASCIMENTO, engenheira civil CREA nº 151835137-9, para exercer a função de FISCAL designada no Contrato nº 055/2023-SESAN/PMA, firmado com a empresa M. S. BOGEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO FIO, PASSEIO (CALÇADA) E TERRAPLENAGEM EM RUAS DO BAIRRO DO ICUÍ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA

II - A servidora acima designada exercer todas as atividades inerentes ao objetivo para qual é designada;

III – Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de novembro de 2023

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 09 de novembro de 2023.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 – SESAN/PMA.**

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA M. S. BOGEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO FIO, PASSEIO (CALÇADA) E TERRAPLENAGEM EM RUAS DO BAIRRO DO ICUÍ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO** Este contrato terá prazo de execução de 06 (seis) meses e vigência de 07 (sete) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$-945.324,29 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 17.512.0010.2.398 – Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.

Sub - Elemento: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

Valor alocado 2023: R\$-472.662,15

Valor alocado 2024: R\$-472.662,14

Fonte: 25000000- Recursos não vinculados de impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2023.

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
MAGDIEL SERRA BOGEA

**PROCESSO Nº 5284/2023-SESAN/PA**

**TP Nº 2/2023.025 – SESAN/PMA**

**CONTRATO Nº 055/2023 – SESAN/PMA**

### ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa M. S. BOGEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, autorizada a iniciar e executar no prazo de 06 (seis) meses a contar desta data, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO FIO, PASSEIO (CALÇADA) E TERRAPLENAGEM EM RUAS DO BAIRRO DO ICUÍ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 07 de Novembro de 2023.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

M. S. BOGEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,  
MAGDIEL SERRA BOGEA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

**PORTARIA Nº 04 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Inspectora Geral da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, no uso das suas atribuições que lhes conferem os Arts. 32 e 33 da Lei nº 2.706 de 03 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº. 03 de 01 de Outubro de 2023, publicada na edição nº.4206, no Diário Oficial do Município de Ananindeua do dia 06 de Novembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Mat. 23053-7/1**

Inspetora Geral da GCM-Ananindeua

**PORTARIA Nº 05 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Inspectora Geral da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 37, § 4º da Lei nº 2.706 de 03 de outubro de 2014

c.c Art. 233 da Lei 2.177 de 07 de dezembro de 2.005 e, com fundamento nos Arts. 165, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º da Lei nº 2.706 de 03 de outubro de 2014, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de novembro de 2023.

**RENATA DOS SANTOS RISUENHO** – Mat. 23053-7/1  
Inspetora Geral da GCM-Ananindeua

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO POR 10 (DEZ DIAS)** a contar do dia 08 de Novembro de 2023, ao servidor I.J.P.F, Subinspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 230324, lotado na Guarnição da Inspetoria Regional, em razão de ter cometido a infração prevista no Art. 162, inciso III da Lei nº 2.706 de 03 de outubro de 2014.

Art. 2º Providenciar o cumprimento dos dispositivos previstos no Art. 165 §§ 3º e 4º da Lei nº 2.706/14.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 115/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00097168	74550	NSK9941	30/07/2023 11:22	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097178	74550	QEH4969	30/07/2023 12:23	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097263	74630	QVQ7C75	24/07/2023 09:52	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097197	74550	JVU1584	30/07/2023 14:08	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097237	74550	OTY9G92	30/07/2023 19:15	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097244	74550	JVD5413	30/07/2023 20:27	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097144	74550	NST2900	30/07/2023 08:22	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097028	74550	RWS6A18	28/07/2023 03:30	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097202	74550	JVT6578	30/07/2023 14:30	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097219	74550	JUT2A96	30/07/2023 17:01	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00096997	74550	OTF5069	24/07/2023 06:15	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097139	74550	QES5G03	30/07/2023 07:47	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097195	74550	QDP8241	30/07/2023 14:05	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097276	74630	OBU9B52	28/07/2023 20:25	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097078	74550	RWW4B75	29/07/2023 08:13	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097226	74550	QEA8227	30/07/2023 18:01	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097039	74550	JUQ1572	28/07/2023 12:34	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097017	74550	IKW2B09	24/07/2023 17:15	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097043	74550	QEJ1332	28/07/2023 14:06	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097153	74550	OTR1499	30/07/2023 09:56	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097255	74550	QEP3204	30/07/2023 22:31	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097270	74630	NSR9108	28/07/2023 12:53	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097027	74550	JVZ5316	28/07/2023 00:18	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097051	74550	OFU1B17	28/07/2023 14:58	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097060	74550	QXS3C09	28/07/2023 16:28	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097152	74550	QEA8768	30/07/2023 09:45	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097223	74550	OTV5283	30/07/2023 17:34	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097125	74550	QUC2C95	30/07/2023 06:20	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097088	74550	JWE3394	29/07/2023 13:31	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097084	74550	QQR2J47	29/07/2023 12:28	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097234	74550	QES8368	30/07/2023 18:48	22/12/2023	R\$ 130,16

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00097213	74550	NSH0810	30/07/2023 15:23	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097236	74550	QDS6769	30/07/2023 19:02	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097225	74550	RWZ1D55	30/07/2023 18:00	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097062	74550	RWW8F26	28/07/2023 17:33	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097065	74550	OBW3309	28/07/2023 23:49	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097248	74550	MWF5154	30/07/2023 21:10	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097068	74550	OBY7773	29/07/2023 03:12	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097070	74550	HXN6242	29/07/2023 03:44	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097268	74630	OBY7773	28/07/2023 00:05	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097090	74550	RWK1D09	29/07/2023 15:27	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097044	74550	QDU5518	28/07/2023 14:15	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097305	74630	RWROA70	30/07/2023 20:04	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097252	74550	QVS8I39	30/07/2023 21:48	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097114	74550	OTW6C48	30/07/2023 00:15	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097180	74550	JUX4D94	30/07/2023 12:53	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097142	74550	JTI1121	30/07/2023 08:05	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097196	74550	OBT5659	30/07/2023 14:07	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097003	74550	RXB3J43	24/07/2023 09:47	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097121	74550	BTR9334	30/07/2023 03:30	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097209	74550	QDU2286	30/07/2023 14:55	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097199	74550	QVN3A11	30/07/2023 14:13	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097046	74550	RXC7G12	28/07/2023 14:31	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097272	74630	RWL2G91	28/07/2023 13:57	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097059	74550	QR01J73	28/07/2023 16:27	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097299	74630	QVX9I92	30/07/2023 14:20	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097047	74550	RWL3B23	28/07/2023 14:34	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097149	74550	QVL3H42	30/07/2023 09:15	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097136	74550	RWU7F20	30/07/2023 07:33	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097072	74550	RWPOG90	29/07/2023 04:41	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097126	74550	QEF0385	30/07/2023 06:23	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097241	74550	QVY4C54	30/07/2023 20:01	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097242	74550	JVD5413	30/07/2023 20:24	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097193	74550	JTX3H68	30/07/2023 14:00	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097230	74550	QWU5I36	30/07/2023 18:08	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097094	74550	QVC8J71	29/07/2023 16:59	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097187	74550	QDH5184	30/07/2023 13:29	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097208	74550	JVX9725	30/07/2023 14:52	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097119	74550	QDZ5F71	30/07/2023 01:09	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097212	74550	RWM9F09	30/07/2023 15:20	22/12/2023	R\$ 130,16
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00097290	74630	QDO2H93	30/07/2023 09:23	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097116	74550	RWK7C36	30/07/2023 00:25	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097064	74550	NTB1121	28/07/2023 18:16	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097004	74550	QVP1I32	24/07/2023 09:51	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097058	74550	QEW8I30	28/07/2023 16:03	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097137	74550	RIF2F45	30/07/2023 07:43	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097143	74550	QVVOE78	30/07/2023 08:05	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097129	74550	QVH5110	30/07/2023 06:31	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097087	74550	QDZ5938	29/07/2023 12:43	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097130	74550	QVE4714	30/07/2023 06:41	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097205	74550	OTO1320	30/07/2023 14:32	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097140	74550	OTR1499	30/07/2023 07:48	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097292	74630	RXH7E75	30/07/2023 10:37	22/12/2023	R\$ 195,23

RV00097150	74550	QVX3A92	30/07/2023 09:18	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097171	74550	JTY2477	30/07/2023 11:35	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097148	74550	OTZ4325	30/07/2023 08:57	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097243	74550	QDV7729	30/07/2023 20:26	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097306	74630	QVH8904	30/07/2023 21:49	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097207	74550	QER1D62	30/07/2023 14:45	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097214	74550	QEG6323	30/07/2023 15:32	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097191	74550	QVK5D04	30/07/2023 13:46	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097081	74550	QEW7428	29/07/2023 11:19	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097154	74550	QEP5H58	30/07/2023 10:00	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097035	74550	OTJ5033	28/07/2023 08:34	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097026	74550	QVE1G82	25/07/2023 06:45	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097273	74630	QDO6303	28/07/2023 14:50	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097015	74550	GIX2G83	24/07/2023 16:27	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097055	74550	QEL3083	28/07/2023 15:34	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00096993	74550	NGE3959	24/07/2023 02:32	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097006	74550	QVF0170	24/07/2023 11:19	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097166	74550	RWT0I65	30/07/2023 11:06	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097289	74630	OFM9E91	30/07/2023 09:01	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097277	74630	OBY7773	29/07/2023 01:52	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097120	74550	OFS7796	30/07/2023 01:14	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097185	74550	RXC1B05	30/07/2023 13:17	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097089	74550	QEB8654	29/07/2023 15:14	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097050	74550	RWKOJ80	28/07/2023 14:44	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097249	74550	RMROC21	30/07/2023 21:17	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097228	74550	JWB2377	30/07/2023 18:03	22/12/2023	R\$ 130,16
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00097002	74550	QVK8D61	24/07/2023 09:40	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097048	74550	QQH3I07	28/07/2023 14:35	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097056	74550	OTS4E44	28/07/2023 15:59	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097304	74630	QVH8904	30/07/2023 20:01	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097012	74550	OTH9I75	24/07/2023 15:44	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097093	74550	QZH6C89	29/07/2023 16:40	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097032	74550	OSX1723	28/07/2023 06:52	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097283	74630	OFQ9C12	30/07/2023 05:57	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097008	74550	QEQ9022	24/07/2023 12:16	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097177	74550	QDS6C28	30/07/2023 12:22	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097257	74550	QVD5F94	30/07/2023 22:56	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097156	74550	RWL1J38	30/07/2023 10:18	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097083	74550	DEU3F00	29/07/2023 12:16	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097286	74630	JXC5572	30/07/2023 07:59	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097300	74630	QEA2205	30/07/2023 15:17	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097092	74550	OBT5659	29/07/2023 16:28	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097181	74550	OFV1827	30/07/2023 12:57	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097246	74550	QVP1J32	30/07/2023 20:34	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097029	74550	HXN6242	28/07/2023 05:00	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097188	74550	RXB9J95	30/07/2023 13:36	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097097	74550	RWW2B53	29/07/2023 20:10	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097131	74550	JJY4C31	30/07/2023 06:48	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097282	74630	QVE4J70	30/07/2023 04:22	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097117	74550	RXC8E03	30/07/2023 00:50	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097254	74550	OTF5I22	30/07/2023 22:04	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097025	74550	NSH2042	25/07/2023 06:00	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097262	74630	OTT2747	24/07/2023 07:30	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097189	74550	QVE3E72	30/07/2023 13:40	22/12/2023	R\$ 130,16

RV00097222	74550	NAS5D46	30/07/2023 17:32	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097049	74550	QDN9D08	28/07/2023 14:44	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097221	74550	NSZ7H66	30/07/2023 17:30	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097278	74630	KRF2343	29/07/2023 20:45	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097220	74550	JVK7035	30/07/2023 17:12	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097260	74550	PMM1904	30/07/2023 23:50	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097298	74630	OTS4802	30/07/2023 13:40	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097147	74550	QEZ1803	30/07/2023 08:54	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097183	74550	NSJ5H44	30/07/2023 13:01	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00096996	74550	OTF5069	24/07/2023 06:14	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097239	74550	RWT9E51	30/07/2023 19:24	22/12/2023	R\$ 130,16

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
---------	-----------------	-------	-------------------------	----------------------------------	----------------

RV00097288	74630	QDD4E84	30/07/2023 08:29	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097232	74550	OBW7059	30/07/2023 18:28	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097258	74550	RMK8H87	30/07/2023 23:18	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097085	74550	QQR2J47	29/07/2023 12:28	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097082	74550	QEY1J25	29/07/2023 11:34	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097215	74550	OTP8287	30/07/2023 15:33	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097182	74550	OZZ6J98	30/07/2023 12:58	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097167	74550	RWR8A96	30/07/2023 11:20	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097095	74550	OTF1359	29/07/2023 17:32	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097138	74550	QE00446	30/07/2023 07:47	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097217	74550	QDA5263	30/07/2023 15:46	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097021	74550	QV00G41	24/07/2023 19:32	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097122	74550	QDB7294	30/07/2023 03:42	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097014	74550	QEV0678	24/07/2023 15:58	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097194	74550	NSS0I73	30/07/2023 14:05	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097164	74550	OBT5659	30/07/2023 11:04	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097203	74550	RWW6I62	30/07/2023 14:30	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097231	74550	QEU6282	30/07/2023 18:21	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097294	74630	QDA7128	30/07/2023 10:55	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097022	74550	JVJ6297	24/07/2023 20:36	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097162	74550	NSU6971	30/07/2023 10:51	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097124	74550	RW09C16	30/07/2023 05:52	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097054	74550	OTJ4C42	28/07/2023 15:33	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097269	74630	OBU2937	28/07/2023 09:36	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097229	74550	RXC7H85	30/07/2023 18:05	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097301	74630	QVE3034	30/07/2023 15:21	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097186	74550	QDN4C18	30/07/2023 13:22	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097184	74550	QV03H09	30/07/2023 13:17	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097179	74550	QWX1C02	30/07/2023 12:45	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097001	74550	QVS0D47	24/07/2023 09:18	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097158	74550	QV05J58	30/07/2023 10:25	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097253	74550	QVH8904	30/07/2023 22:00	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097160	74550	ROD8I75	30/07/2023 10:30	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097287	74630	JJY4C31	30/07/2023 08:04	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097086	74550	OTV3686	29/07/2023 12:32	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097210	74550	OTG1743	30/07/2023 15:01	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097037	74550	QEX0847	28/07/2023 10:39	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097173	74550	PSI8792	30/07/2023 11:39	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097204	74550	RWX6E64	30/07/2023 14:30	22/12/2023	R\$ 130,16

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
---------	-----------------	-------	-------------------------	----------------------------------	----------------

RV00097296	74630	QVT3J47	30/07/2023 11:30	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097303	74630	QVH8904	30/07/2023 19:36	22/12/2023	R\$ 195,23



RV00097238	74550	QVH8904	30/07/2023 19:17	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097274	74630	QVX2E23	28/07/2023 15:05	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097297	74630	BZG4775	30/07/2023 11:46	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097076	74550	JUX5772	29/07/2023 07:37	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097157	74550	OBU9B14	30/07/2023 10:19	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097198	74550	GGZ5J51	30/07/2023 14:10	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097293	74630	RWN1D86	30/07/2023 10:46	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097127	74550	NTA8000	30/07/2023 06:30	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097135	74550	QVI7810	30/07/2023 07:27	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097009	74550	QEQ9022	24/07/2023 12:24	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097172	74550	QQJ4D19	30/07/2023 11:38	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097280	74630	OBY7773	29/07/2023 22:42	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097175	74550	JVQ4B13	30/07/2023 12:00	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097261	74550	QDL4D33	30/07/2023 23:51	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097250	74550	QDV7729	30/07/2023 21:37	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097251	74550	RWR7I08	30/07/2023 21:41	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097285	74630	RWQ7C39	30/07/2023 07:37	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097018	74550	OSZ0H85	24/07/2023 17:20	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097075	74550	JVG4I73	29/07/2023 07:33	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097128	74550	QEW8I30	30/07/2023 06:31	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097079	74550	RXH2F84	29/07/2023 10:25	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00096998	74550	QDQ6D87	24/07/2023 06:34	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097115	74550	JTW0571	30/07/2023 00:24	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097038	74550	NTC3012	28/07/2023 12:20	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097071	74550	QDP2G56	29/07/2023 03:51	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097019	74550	QRS1G71	24/07/2023 19:19	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097030	74550	NSR9D92	28/07/2023 06:12	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097033	74550	QVX2B78	28/07/2023 07:26	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097034	74550	RNV2J82	28/07/2023 07:57	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00096999	74550	NSK3016	24/07/2023 07:17	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097265	74630	OTP1931	25/07/2023 01:31	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097279	74630	QEZ0753	29/07/2023 22:40	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097066	74550	QEC6E92	29/07/2023 01:04	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097266	74630	RXB3B03	25/07/2023 06:16	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097067	74550	JUN2567	29/07/2023 02:42	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097267	74630	OFR7732	25/07/2023 06:42	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097264	74630	QD09034	24/07/2023 10:18	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097224	74550	FXG0D22	30/07/2023 17:45	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097040	74550	RBU1G27	28/07/2023 13:21	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097165	74550	QELOC98	30/07/2023 11:06	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00096994	74550	NSP3053	24/07/2023 04:37	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097069	74550	QDE2495	29/07/2023 03:43	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097163	74550	JVV8175	30/07/2023 10:52	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097227	74550	RXA7D84	30/07/2023 18:01	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097271	74630	RWM3I18	28/07/2023 13:24	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097057	74550	JVT1F39	28/07/2023 16:02	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097132	74550	QEZ5B29	30/07/2023 07:03	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097007	74550	QEJ8E17	24/07/2023 11:29	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097145	74550	NSX6G99	30/07/2023 08:23	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097245	74550	QVY9J75	30/07/2023 20:28	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097247	74550	QUY2B91	30/07/2023 20:38	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097024	74550	RWP1F94	24/07/2023 21:48	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097169	74550	RWO2D53	30/07/2023 11:28	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097240	74550	HNK6349	30/07/2023 19:32	22/12/2023	R\$ 130,16

RV00097190	74550	QPZ3B86	30/07/2023 13:43	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097201	74550	QDG3679	30/07/2023 14:24	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097176	74550	OBY3J40	30/07/2023 12:06	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097123	74550	QDB7294	30/07/2023 03:45	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097096	74550	RWU7F20	29/07/2023 20:08	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097275	74630	QUD3F18	28/07/2023 16:06	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097159	74550	JUG5552	30/07/2023 10:26	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097295	74630	OFR4007	30/07/2023 11:18	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097146	74550	QER2H72	30/07/2023 08:35	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097256	74550	QEM9558	30/07/2023 22:43	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097155	74550	QUP6307	30/07/2023 10:10	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097052	74550	QVJ8I26	28/07/2023 15:02	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097000	74550	QEB9593	24/07/2023 09:03	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097016	74550	OUC8015	24/07/2023 16:51	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097134	74550	QEC4107	30/07/2023 07:26	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097118	74550	RNI0F65	30/07/2023 00:51	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00096992	74550	QVS2F14	24/07/2023 02:23	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097063	74550	NSH5106	28/07/2023 17:57	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097011	74550	QEQ0148	24/07/2023 13:18	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097053	74550	NTA6191	28/07/2023 15:20	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00096995	74550	HXN6242	24/07/2023 05:14	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097036	74550	JUM5116	28/07/2023 10:32	22/12/2023	R\$ 130,16
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00097041	74550	QDR1A10	28/07/2023 13:43	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097291	74630	QLP4G38	30/07/2023 10:07	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097013	74550	JV02603	24/07/2023 15:49	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097061	74550	QEY3155	28/07/2023 17:25	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097170	74550	QDQ9779	30/07/2023 11:31	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097174	74550	RXF5J55	30/07/2023 11:45	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097151	74550	QEK8081	30/07/2023 09:20	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097010	74550	QVL3B60	24/07/2023 13:12	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097045	74550	QVN5G22	28/07/2023 14:24	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097233	74550	RWU4E67	30/07/2023 18:46	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097020	74550	RWS1H76	24/07/2023 19:32	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097077	74550	OBW3309	29/07/2023 07:52	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097218	74550	EDI6C16	30/07/2023 16:35	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097005	74550	QEA1I03	24/07/2023 11:06	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097073	74550	QDE2495	29/07/2023 05:24	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097216	74550	QVT4D79	30/07/2023 15:39	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097235	74550	RWT2F34	30/07/2023 18:59	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097192	74550	QVK3B99	30/07/2023 13:52	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097200	74550	OT01320	30/07/2023 14:22	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097259	74550	OBZ0619	30/07/2023 23:33	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097284	74630	QDB1513	30/07/2023 06:36	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097161	74550	JTY2477	30/07/2023 10:35	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097074	74550	QDT7835	29/07/2023 06:56	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097281	74630	JUN2567	30/07/2023 03:19	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097141	74550	OTV3A44	30/07/2023 08:01	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097091	74550	QVI5B21	29/07/2023 16:21	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097042	74550	QDH5184	28/07/2023 13:45	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097023	74550	QVS4B75	24/07/2023 20:51	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097211	74550	QOO6B09	30/07/2023 15:08	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097080	74550	QPS1E22	29/07/2023 11:15	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097302	74630	OBY7773	30/07/2023 17:35	22/12/2023	R\$ 195,23

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

07/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 116/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00111546	50100	QEY5807	04/08/2023 18:33	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111250	58192	RTN7H86	04/08/2023 20:33	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111554	68580	QEE1835	04/08/2023 21:55	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00111700	65992	QEW0607	04/08/2023 18:30	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00107780	70301	RXB1123	06/08/2023 10:50	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111241	58192	QVY0G15	04/08/2023 20:02	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111911	58191	QVB6F71	04/08/2023 19:04	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111559	53800	NSM2299	04/08/2023 23:28	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00111712	66020	RXF5J32	04/08/2023 19:55	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111710	67261	QVP9C22	04/08/2023 19:24	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111550	65992	RWP6H36	04/08/2023 20:33	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112009	65992	OTD2713	04/08/2023 20:50	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110864	61220	QVM5C58	05/08/2023 12:21	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112026	60760	QEU0A67	05/08/2023 01:32	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111545	65992	QEY5807	04/08/2023 18:33	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110600	58192	QEC3504	04/08/2023 20:08	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111500	70481	QEF0147	04/08/2023 15:30	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111146	54523	QEA6314	04/08/2023 10:04	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00109983	60501	OFI3715	04/08/2023 18:05	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111699	73400	RWY8G26	04/08/2023 18:28	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00112013	50100	RXJ6C31	04/08/2023 22:55	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00110596	61900	RWR4F83	04/08/2023 18:38	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00111502	70301	OBV1284	04/08/2023 16:00	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111505	76331	NSM9673	04/08/2023 16:33	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111568	67261	QQV3H42	05/08/2023 02:02	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111508	70301	QEI0401	05/08/2023 07:18	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111155	70301	OFK6C36	04/08/2023 16:10	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111570	65992	QDV7907	04/08/2023 18:55	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110801	58192	OFO4B57	06/08/2023 10:45	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00098302	58192	QVK7E51	04/08/2023 15:43	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00112020	70481	FWO3C64	05/08/2023 00:54	22/12/2023	R\$ 293,47
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00111914	54950	QVU6G63	04/08/2023 13:15	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111705	65561	OTS8959	04/08/2023 18:44	22/12/2023	R\$ 293,47

TA00111371	54870	QVU4E17	06/08/2023 18:39	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111516	70301	QEA5651	05/08/2023 08:50	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111251	58192	QEI5243	04/08/2023 20:38	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111515	70301	OTG9314	05/08/2023 08:34	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111714	70301	RXF5J32	04/08/2023 19:55	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111692	54526	OTY3820	04/08/2023 17:22	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00110611	60412	QDA1J27	05/08/2023 19:58	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111148	70301	QV02J96	04/08/2023 11:02	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111557	70301	NSJ4040	04/08/2023 23:03	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111152	70481	OFT3508	04/08/2023 14:58	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111501	70301	RXH3A35	04/08/2023 15:54	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112011	70301	QVW6J14	04/08/2023 22:35	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112023	70301	QEU0A67	05/08/2023 01:32	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111370	53800	JVA4049	06/08/2023 13:46	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00107784	70301	QVH5G47	06/08/2023 19:02	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111147	70301	JWE7171	04/08/2023 10:50	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111702	51180	QEW0607	04/08/2023 18:30	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111707	50371	QDL9D48	04/08/2023 18:30	22/12/2023	R\$ 586,94
TA00111697	51180	QEX9D18	04/08/2023 18:10	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00110863	54870	JUD6A58	05/08/2023 07:52	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111512	70301	QDI4952	05/08/2023 07:53	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110613	70481	NSG5B10	05/08/2023 20:51	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111150	55500	QVY7F55	04/08/2023 14:17	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00107596	76251	QQE8F82	06/08/2023 19:10	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111503	70301	QEL8823	04/08/2023 16:29	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111556	50100	NSJ4040	04/08/2023 23:03	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111708	51851	QVF9A61	04/08/2023 19:11	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111513	70481	QDI4952	05/08/2023 07:53	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111149	70481	QV02J96	04/08/2023 11:02	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111548	65992	JVM3483	04/08/2023 19:19	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111915	54950	QEC5601	04/08/2023 13:15	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00110803	55250	QVR5C10	06/08/2023 11:10	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00107781	70301	QVN2E83	06/08/2023 10:59	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112010	65992	QVE2363	04/08/2023 20:30	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00108085	55090	QES3I16	05/08/2023 18:18	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00110595	63270	OFU3513	04/08/2023 15:58	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111695	65992	QEX9D18	04/08/2023 18:10	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111504	70481	QEL8823	04/08/2023 16:29	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111704	67261	OTS8959	04/08/2023 18:44	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112025	58350	QEU0A67	05/08/2023 01:32	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00107593	76252	QDB5478	06/08/2023 18:25	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111243	58192	QVA1H07	04/08/2023 20:08	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111553	70481	QEE1835	04/08/2023 21:55	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111510	70301	QVG3C27	05/08/2023 07:50	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111560	65992	OBY4599	04/08/2023 23:33	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111703	65992	NST3349	04/08/2023 18:40	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111374	53800	RWV3F59	06/08/2023 19:39	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00110599	58192	QVC1H92	04/08/2023 19:54	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111565	69710	OTN3D74	05/08/2023 01:01	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111242	58192	QEX3185	04/08/2023 20:04	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00110597	61810	QEQ7823	04/08/2023 19:20	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111240	65992	QVD1A22	04/08/2023 19:04	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111235	58191	QVM8C56	04/08/2023 18:17	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00110606	58192	QEZ5C39	04/08/2023 20:35	22/12/2023	R\$ 880,41

TA00111912	54521	ROE7G97	01/08/2023 20:09	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111372	54522	QVQ7C74	06/08/2023 19:32	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111694	66531	OTC0750	04/08/2023 17:48	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00110607	57890	QEZ5C39	04/08/2023 20:35	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111555	65800	RXB8F86	04/08/2023 22:55	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00107783	53800	QQQ6J18	06/08/2023 18:30	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00111701	50100	QEW0607	04/08/2023 18:30	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111551	66531	QDL3A23	04/08/2023 21:15	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112018	65992	NNH6511	05/08/2023 00:40	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111719	50371	OTW6823	04/08/2023 20:30	22/12/2023	R\$ 586,94
TA00111822	70481	QEL2464	06/08/2023 08:21	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111232	70301	RWR6D53	04/08/2023 15:30	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111913	54521	QEE9631	01/08/2023 20:09	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00110860	70301	OQW7542	05/08/2023 07:22	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111153	68580	OFT3508	04/08/2023 14:58	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00111709	67261	QES9367	04/08/2023 19:20	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111713	66531	RXF5J32	04/08/2023 19:55	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00110604	58192	PXQ8J74	04/08/2023 20:30	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00107592	76252	QDD1J65	06/08/2023 18:20	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112022	65992	QEU0A67	05/08/2023 01:32	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110605	66700	PXQ8J74	04/08/2023 20:31	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00107694	57380	QVK1C49	06/08/2023 15:20	22/12/2023	R\$ 293,47
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00110859	70301	QDD4711	04/08/2023 07:19	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111234	70481	OFJ1523	04/08/2023 16:09	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111561	76251	QVL8D45	04/08/2023 23:55	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00107779	70301	QVG4J32	05/08/2023 08:52	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00107597	76251	RXF3J40	06/08/2023 19:08	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111696	50100	QEX9D18	04/08/2023 18:10	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00110593	65992	RWQ9D75	04/08/2023 15:10	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111237	70301	OTY8C33	04/08/2023 18:56	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111720	66531	RXE4E52	04/08/2023 20:30	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111154	70481	RXC5D89	04/08/2023 15:03	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112030	65992	JVN6410	05/08/2023 02:10	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111212	55680	QPM5G42	06/08/2023 13:43	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111151	70301	OFT3508	04/08/2023 14:58	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00107595	76251	JV07265	06/08/2023 19:00	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110601	58192	RWU7E79	04/08/2023 20:12	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111233	70481	RWR6D53	04/08/2023 15:30	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110610	54523	NSZ3667	05/08/2023 14:15	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00110862	60501	OQW7542	05/08/2023 07:22	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111916	54010	QUK7J71	01/08/2023 21:36	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111711	50100	RWU2H95	04/08/2023 19:30	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111248	58192	QXX5B20	04/08/2023 20:23	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00110612	60093	QVV2I98	05/08/2023 20:48	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111236	57380	QVM8C56	04/08/2023 18:17	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00106781	57380	QVP2G11	04/08/2023 13:40	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111506	76331	QOW4A23	04/08/2023 16:37	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00106782	58350	QVP2G11	04/08/2023 13:40	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112012	70481	QVW6J14	04/08/2023 22:35	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111558	65992	JUY6605	04/08/2023 23:15	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00080388	70481	RWS2J13	05/08/2023 18:35	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110614	65992	NSL0076	05/08/2023 21:32	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111245	58192	PZT5448	04/08/2023 20:13	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111249	58192	OFQ1214	04/08/2023 20:27	22/12/2023	R\$ 880,41

TA00107427	70301	QES8C96	06/08/2023 05:48	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110598	61810	QVS0I66	04/08/2023 19:26	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111716	50100	RWO9B50	04/08/2023 20:00	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111552	70301	QEE1835	04/08/2023 21:55	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111706	73400	FXMOD51	04/08/2023 18:58	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00111238	70301	QVD1A22	04/08/2023 19:04	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00107914	54870	QVV4H15	04/08/2023 10:20	22/12/2023	R\$ 195,23
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00112016	76252	OQQ1J50	04/08/2023 23:53	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110608	58192	PSC7A60	04/08/2023 20:45	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111246	58192	QEP0501	04/08/2023 20:18	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00107917	57200	QVA3E81	05/08/2023 17:42	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111693	54526	JVF6778	04/08/2023 17:22	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111549	65992	OTI7643	04/08/2023 20:15	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111715	70481	RXF5J32	04/08/2023 19:55	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111566	70481	QEL9E39	05/08/2023 01:33	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110800	73740	JVM6C66	06/08/2023 10:40	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111507	70301	QDW8175	05/08/2023 07:08	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111495	70481	QVN2H21	04/08/2023 09:30	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110602	58192	OXN0770	04/08/2023 20:20	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111718	70481	OTW6823	04/08/2023 20:30	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00107913	60412	QVU9F10	04/08/2023 09:55	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111564	65992	OTN3D74	05/08/2023 01:01	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00107782	70301	RWS9A66	06/08/2023 11:09	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111717	70301	OTW6823	04/08/2023 20:30	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112021	50100	RWP6E97	05/08/2023 00:58	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111567	50450	QEK0I54	05/08/2023 01:33	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00107915	70481	QEW7J48	04/08/2023 15:18	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111823	51930	PIA8I57	06/08/2023 11:27	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00107693	70301	QVU7J11	06/08/2023 07:18	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110603	58192	QVV8A19	04/08/2023 20:27	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00110865	52741	RVD3C06	05/08/2023 10:22	22/12/2023	R\$ 2.934,70
TA00111498	55250	JPN0108	04/08/2023 12:03	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00107594	76252	RWN3G72	06/08/2023 18:35	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111252	54600	NSL0076	05/08/2023 21:20	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00111569	70301	NSZ7125	05/08/2023 02:15	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00108084	70301	RWT9H49	05/08/2023 16:19	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00098300	58192	OFQ8A17	04/08/2023 15:20	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00112017	55500	QDU0A66	05/08/2023 00:11	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00111562	76251	HMI9314	05/08/2023 00:01	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111547	65800	QDV7907	04/08/2023 18:55	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111373	53800	QEH3C49	06/08/2023 19:38	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00111514	70301	NSF5A12	05/08/2023 08:02	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111511	70481	QVG3C27	05/08/2023 07:50	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112014	51180	RXJ6C31	04/08/2023 22:55	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00112028	65992	QUW3A78	05/08/2023 02:05	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111910	65992	QVP2G11	04/08/2023 13:40	22/12/2023	R\$ 293,47
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00111698	73400	RWP3I89	04/08/2023 18:25	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00111497	70301	RWS6E50	04/08/2023 11:40	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110609	54100	OFS1088	05/08/2023 14:07	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00110861	70481	OQW7542	05/08/2023 07:22	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111509	70301	QVS1D65	05/08/2023 07:30	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111239	70481	QVD1A22	04/08/2023 19:04	22/12/2023	R\$ 293,47

TA00112015	70301	RXJ6C31	04/08/2023 22:55	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112019	65992	QDU0A66	05/08/2023 00:11	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111496	70301	QDC3234	04/08/2023 11:38	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00107428	70301	OTW7E28	06/08/2023 07:19	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110802	70301	OTX5873	06/08/2023 10:55	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111499	70301	QEF0147	04/08/2023 15:30	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00107429	70301	QVB9A32	06/08/2023 11:05	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111247	65992	QEP0501	04/08/2023 20:18	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111110	58192	QVW5C06	06/08/2023 19:11	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111821	70301	QEL2464	06/08/2023 08:20	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00107916	60412	RNZ7C22	05/08/2023 09:57	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111544	73740	RWL7E10	04/08/2023 18:01	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111563	54525	JU08344	05/08/2023 00:10	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00108083	60501	QVS1H79	04/08/2023 21:34	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112024	70481	QEU0A67	05/08/2023 01:32	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111494	70301	QVN2H21	04/08/2023 09:30	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111244	65992	QVA1H07	04/08/2023 20:08	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110594	70301	RWQ9D75	04/08/2023 15:10	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112027	66020	FYQ3E63	05/08/2023 01:40	22/12/2023	R\$ 293,47

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

07/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 117/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00022572	56732	QLT2E97	24/07/2023 18:45	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022577	56732	QVN7B92	30/07/2023 07:03	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022579	56732	RXC6A21	30/07/2023 10:21	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022576	56732	QDJ1G91	30/07/2023 06:39	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022581	56732	QDD3165	30/07/2023 12:19	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022573	56732	OFU3640	29/07/2023 18:14	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022575	56732	QVY3F39	29/07/2023 21:29	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022578	56732	QEF6B73	30/07/2023 07:48	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022580	56732	RW02H98	30/07/2023 10:26	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022582	56732	QVY1E42	30/07/2023 12:40	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022574	56732	RWN1130	29/07/2023 20:42	22/12/2023	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

07/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 118/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RC00017803	60412	QEA3030	29/07/2023 11:43	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017836	60412	RMT7E83	30/07/2023 14:43	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017842	60412	RWK0C63	30/07/2023 15:39	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017819	60412	QDL4J81	30/07/2023 11:35	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017809	60412	JUU6958	30/07/2023 06:37	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017810	60412	QDP1950	30/07/2023 07:27	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017781	60412	QVN4J81	24/07/2023 13:58	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017808	60412	QDB3G34	29/07/2023 15:15	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017827	60412	OBX0109	30/07/2023 11:54	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017850	60412	OTZ6B36	30/07/2023 17:20	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017831	60412	RUK5I70	30/07/2023 12:47	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017833	60412	OTC1769	30/07/2023 14:08	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017848	60412	QVI5F91	30/07/2023 17:05	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017852	60412	QEN4439	30/07/2023 18:01	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017844	60412	RWP6A14	30/07/2023 16:03	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017820	60412	JVH7A32	30/07/2023 11:38	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017806	60412	RWU9E79	29/07/2023 11:59	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017817	60412	OTX9934	30/07/2023 10:28	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017841	60412	RWR0F89	30/07/2023 15:13	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017800	60412	QEA2F68	29/07/2023 09:17	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017840	60412	BTB5I00	30/07/2023 15:08	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017782	60412	QEF6G57	24/07/2023 14:11	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017804	60412	QVJ2B36	29/07/2023 11:53	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017847	60412	QVF1G97	30/07/2023 17:04	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017790	60412	RWO6H03	25/07/2023 10:47	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017772	59910	OYF4E50	30/07/2023 15:56	22/12/2023	R\$ 293,47
RC00017771	59910	NSV9995	30/07/2023 11:12	22/12/2023	R\$ 293,47
RC00017776	60412	NPJ6F93	24/07/2023 10:15	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017851	60412	JVZ6C54	30/07/2023 17:41	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017777	60412	QDO2993	24/07/2023 11:35	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017784	60412	QDC0981	24/07/2023 14:58	22/12/2023	R\$ 195,23
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RC00017775	59910	QXV9F33	30/07/2023 17:33	22/12/2023	R\$ 293,47
RC00017770	59910	OLG8F80	29/07/2023 13:47	22/12/2023	R\$ 293,47



RC00017769	59910	CMN6775	26/07/2023 13:02	22/12/2023	R\$ 293,47
RC00017839	60412	QVU7172	30/07/2023 15:06	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017823	60412	QVT8F06	30/07/2023 11:45	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017793	60412	QVF2H32	25/07/2023 12:55	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017780	60412	QQD5D66	24/07/2023 12:59	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017791	60412	QEB7027	25/07/2023 11:30	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017807	60412	QVN4F67	29/07/2023 13:33	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017814	60412	OTQ4H55	30/07/2023 09:00	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017779	60412	QVW0H00	24/07/2023 12:34	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017788	60412	NSH0112	25/07/2023 08:59	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017797	60412	QEJ2E58	25/07/2023 18:28	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017829	60412	QVK4H32	30/07/2023 12:07	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017818	60412	BCI3592	30/07/2023 10:39	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017837	60412	QQM2A04	30/07/2023 14:45	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017792	60412	OTU2D06	25/07/2023 12:49	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017816	60412	QVZ6B53	30/07/2023 09:46	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017825	60412	OTJ6257	30/07/2023 11:50	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017774	59910	QVH5093	30/07/2023 17:33	22/12/2023	R\$ 293,47
RC00017832	60412	QVL9E44	30/07/2023 13:16	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017773	59910	QEO2721	30/07/2023 17:26	22/12/2023	R\$ 293,47
RC00017813	60412	QVW3A54	30/07/2023 08:22	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017812	60412	RWW8E49	30/07/2023 08:11	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017802	60412	OTX9934	29/07/2023 10:00	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017821	60412	RWX8H39	30/07/2023 11:39	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017787	60412	JVN6739	24/07/2023 18:30	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017835	60412	QVZ4F27	30/07/2023 14:25	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017846	60412	QVI6B05	30/07/2023 16:57	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017785	60412	RWW8B83	24/07/2023 17:56	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017786	60412	OTZ3043	24/07/2023 18:11	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017834	60412	RXF6A22	30/07/2023 14:21	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017796	60412	QVE3816	25/07/2023 18:13	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017789	60412	QEB6095	25/07/2023 09:15	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017778	60412	RWK3E59	24/07/2023 12:03	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017815	60412	PZ08I94	30/07/2023 09:29	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017795	60412	QEN2710	25/07/2023 16:38	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017845	60412	QVC0I44	30/07/2023 16:10	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017794	60412	QEZ9230	25/07/2023 15:46	22/12/2023	R\$ 195,23
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RC00017799	60412	BEV6J07	26/07/2023 18:22	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017838	60412	QPB6B13	30/07/2023 14:47	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017849	60412	RTY9J78	30/07/2023 17:19	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017824	60412	JWD7873	30/07/2023 11:46	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017828	60412	QDK6H75	30/07/2023 12:02	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017811	60412	PZJ7G17	30/07/2023 07:42	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017783	60412	QVL2I05	24/07/2023 14:24	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017853	60412	QEY8G19	30/07/2023 18:22	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017822	60412	QU09A13	30/07/2023 11:44	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017830	60412	QDR1200	30/07/2023 12:30	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017798	60412	RWK6H95	26/07/2023 06:33	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017843	60412	RFX3I18	30/07/2023 16:00	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017801	60412	OBZ6331	29/07/2023 09:53	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017805	60412	QVU4B37	29/07/2023 11:56	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017826	60412	QEB9I97	30/07/2023 11:51	22/12/2023	R\$ 195,23

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

07/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 119/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00022604	60503	RWM1J77	30/07/2023 11:31	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022592	60503	RWK8F05	29/07/2023 20:11	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022595	60503	OSZ7903	30/07/2023 06:54	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022602	60503	QVL8B99	30/07/2023 10:12	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022605	60503	JVR2114	30/07/2023 11:37	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022608	60503	OTC7C74	30/07/2023 13:08	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022587	60503	OTT7050	24/07/2023 15:52	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022601	60503	NS09635	30/07/2023 09:56	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022606	60503	QEC3429	30/07/2023 11:55	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022598	60503	RXC8I02	30/07/2023 07:43	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022584	60503	OTM3819	24/07/2023 08:27	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022588	60503	QEF6B73	25/07/2023 06:47	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022594	60503	QEQ7217	30/07/2023 05:38	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022597	60503	RXF5H35	30/07/2023 07:33	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022599	60503	OFV8850	30/07/2023 08:15	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022583	60503	JVW1553	24/07/2023 07:52	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022600	60503	QVM0H03	30/07/2023 08:48	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022603	60503	LRS3581	30/07/2023 11:11	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022607	60503	QVK1A59	30/07/2023 12:48	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022590	60503	OCA6092	29/07/2023 12:27	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022593	60503	RUX2E38	29/07/2023 20:24	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022596	60503	QEU5836	30/07/2023 07:17	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022585	60503	JUN4362	24/07/2023 08:27	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022586	60503	QDC8651	24/07/2023 13:29	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022589	60503	QDU1438	29/07/2023 10:50	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022591	60503	OFP7989	29/07/2023 14:53	22/12/2023	R\$ 293,47

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

07/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO  
 COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN  
 THALLES COSTA BELO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 120/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00097112	74550	RNC3D57	30/07/2023 00:08	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097113	74550	QEI3B12	30/07/2023 00:10	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097105	74550	QEW1061	29/07/2023 23:16	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097111	74550	QDW0836	30/07/2023 00:07	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097103	74550	RWT8E14	29/07/2023 22:16	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097099	74550	NLE4J07	29/07/2023 20:49	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097107	74550	QVQ7H88	29/07/2023 23:27	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097101	74550	OCA6092	29/07/2023 21:54	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097109	74550	RVE4I81	29/07/2023 23:50	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097100	74550	QE08E04	29/07/2023 20:52	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097102	74550	OFP2485	29/07/2023 22:15	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097108	74550	OTJ7A42	29/07/2023 23:50	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097106	74550	RWY1I01	29/07/2023 23:21	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097110	74550	JTW0571	30/07/2023 00:00	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097104	74550	QVC4D42	29/07/2023 23:15	22/12/2023	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

07/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO  
 COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN  
 THALLES COSTA BELO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 121/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00022681	60503	NMR3229	31/07/2023 09:52	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022649	60503	RXF8J84	25/07/2023 16:19	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022671	60503	RWZ2H63	30/07/2023 19:39	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022664	60503	NSQ4151	30/07/2023 14:51	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022689	60503	QDY3161	31/07/2023 21:33	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022655	60503	OTX9296	26/07/2023 14:09	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022676	60503	QDW1I69	30/07/2023 21:54	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022661	60503	QDP8241	30/07/2023 14:02	22/12/2023	R\$ 293,47

RA00022653	60503	OBV4484	26/07/2023 07:56	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022679	60503	QV18J62	31/07/2023 08:57	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022687	60503	QDT7A87	31/07/2023 19:51	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022654	60503	NSY2770	26/07/2023 12:43	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022669	60503	RWX8C74	30/07/2023 18:07	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022657	60503	QDB9408	26/07/2023 17:05	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022658	60503	OCA6092	30/07/2023 08:13	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022659	60503	OBU5182	30/07/2023 09:04	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022647	60503	QDX4630	25/07/2023 12:59	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022678	60503	JVQ3236	31/07/2023 08:53	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022685	60503	OTJ8719	31/07/2023 16:23	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022684	60503	NSI0183	31/07/2023 10:37	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022674	60503	OFK0835	30/07/2023 21:01	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022688	60503	RME6C86	31/07/2023 20:29	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022683	60503	QDB7434	31/07/2023 10:27	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022652	60503	QEN6674	25/07/2023 21:17	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022663	60503	QEM2G81	30/07/2023 14:26	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022666	60503	QEP5F94	30/07/2023 15:43	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022648	60503	OBX0744	25/07/2023 14:43	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022670	60503	OXX3774	30/07/2023 18:12	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022675	60503	RWT9I49	30/07/2023 21:22	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022682	60503	QEW7376	31/07/2023 10:22	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022672	60503	QDQ1I48	30/07/2023 19:51	22/12/2023	R\$ 293,47
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00022680	60503	JVJ1875	31/07/2023 09:06	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022686	60503	QEJ3869	31/07/2023 16:24	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022650	60503	QDU1438	25/07/2023 17:10	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022667	60503	OBU9B14	30/07/2023 16:16	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022668	60503	QVX5B64	30/07/2023 18:04	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022651	60503	OFN6F82	25/07/2023 18:43	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022662	60503	QDP8241	30/07/2023 14:04	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022677	60503	RWZ2C11	31/07/2023 08:18	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022656	60503	OFJ9878	26/07/2023 15:07	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022643	60503	OFM8462	25/07/2023 08:27	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022660	60503	JVZ5316	30/07/2023 13:43	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022645	60503	QDX7045	25/07/2023 11:08	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022673	60503	NSV8844	30/07/2023 19:54	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022646	60503	OSZ7965	25/07/2023 11:09	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022665	60503	RWY0G74	30/07/2023 15:23	22/12/2023	R\$ 293,47
RA00022644	60503	QDU1438	25/07/2023 09:30	22/12/2023	R\$ 293,47

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

07/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00112039	54526	OSZ6750	07/08/2023 16:26	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111731	54521	QEU4J23	07/08/2023 11:57	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111169	54521	JVK9J12	07/08/2023 11:20	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111727	58192	QVS5J94	07/08/2023 07:45	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00112037	70301	QVJ8G05	07/08/2023 16:03	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00108087	60501	RMD3H73	07/08/2023 18:19	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112071	70481	QDP7G35	07/08/2023 15:28	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111725	58192	QQR2J44	07/08/2023 07:34	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111726	58192	QEI7797	07/08/2023 07:36	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00112065	70301	QVY9E76	07/08/2023 13:26	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111253	58192	QVJ9G31	07/08/2023 19:27	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00112070	70301	JTW6063	07/08/2023 14:54	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111741	54521	QDI1987	07/08/2023 16:00	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111571	73740	NSH5466	07/08/2023 14:55	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112114	54521	NSO6057	07/08/2023 15:50	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00110805	60412	QEZ0458	07/08/2023 18:30	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00107430	70301	QVH6I41	07/08/2023 16:10	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111167	70481	QEF5753	07/08/2023 08:50	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111164	70301	QVZ5H34	07/08/2023 08:28	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111159	70301	QVP0I71	07/08/2023 08:01	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00110615	58192	PYU5925	07/08/2023 19:40	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111736	59910	QOJ7678	07/08/2023 15:14	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111163	70301	RWS7D43	07/08/2023 08:18	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112062	70481	QEZ5121	07/08/2023 11:29	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111162	70481	OTI7045	07/08/2023 08:15	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112060	70301	QER0725	07/08/2023 11:27	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111730	54521	RWQ7F25	07/08/2023 11:56	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111166	70301	RXF1A95	07/08/2023 08:45	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111158	70481	QEZ8H64	07/08/2023 07:58	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111576	54526	JVE4952	07/08/2023 17:12	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111157	70301	ATP3463	07/08/2023 07:56	22/12/2023	R\$ 293,47
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00111161	70481	OT03E01	07/08/2023 08:05	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111734	54521	QEJ7993	07/08/2023 12:00	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111575	53800	PZD6D87	07/08/2023 16:33	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00111735	56300	QVQ9F74	07/08/2023 14:58	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00112064	70481	QEY4F91	07/08/2023 11:39	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111574	54526	NDN6816	07/08/2023 16:33	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111171	54521	QEM0I23	07/08/2023 14:52	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112032	54526	OSZ7525	07/08/2023 14:24	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111728	54521	NSH9H99	07/08/2023 11:37	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112031	54526	NSE4I89	07/08/2023 14:23	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00108086	53800	QDG8427	07/08/2023 15:20	22/12/2023	R\$ 130,16
TA00112069	70301	QVJ6D01	07/08/2023 14:45	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111737	73740	RKZ8D52	07/08/2023 15:34	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111729	54521	QQL9J94	07/08/2023 11:37	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112033	73740	JUS2493	07/08/2023 14:30	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111170	61732	QDF3H39	07/08/2023 11:30	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112072	73740	JUJ3605	07/08/2023 15:36	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112073	54521	QVZ1J80	07/08/2023 15:39	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111517	58192	NSM8868	07/08/2023 07:28	22/12/2023	R\$ 880,41

TA00111738	54521	PYV3118	07/08/2023 15:43	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112109	54523	NSY3A23	07/08/2023 15:20	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111732	54521	RWK0G77	07/08/2023 11:59	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112068	70481	OCA5599	07/08/2023 14:21	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111160	70301	OT03E01	07/08/2023 08:05	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112040	76252	RWX5D36	07/08/2023 16:40	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112066	70481	QVY9E76	07/08/2023 13:26	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111173	54523	QDV8319	07/08/2023 15:18	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112111	54521	HBH9026	07/08/2023 15:35	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00110804	54521	QEV0678	07/08/2023 18:20	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111519	70301	NSH8109	07/08/2023 10:59	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112112	54523	DCF6680	07/08/2023 15:40	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111573	60681	QDC4672	07/08/2023 16:22	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111521	70301	RWM3B17	07/08/2023 11:06	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112059	70481	RWM3B17	07/08/2023 11:06	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112067	70301	OCA5599	07/08/2023 14:21	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111739	73740	OSX0I92	07/08/2023 15:50	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111572	65992	NSH5466	07/08/2023 14:55	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112110	54523	OBW5J37	07/08/2023 15:25	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111520	70481	NSH8109	07/08/2023 10:59	22/12/2023	R\$ 293,47
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00111168	54523	RWD8G34	07/08/2023 11:10	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111518	58192	OTE6I81	07/08/2023 07:34	22/12/2023	R\$ 880,41
TA00111740	54521	RVH5J00	07/08/2023 15:59	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112061	70301	QEZ5121	07/08/2023 11:29	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112113	54521	NSK4E04	07/08/2023 15:41	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112038	70481	QVJ8G05	07/08/2023 16:05	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111156	70481	OXW7A22	07/08/2023 07:32	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112034	54526	OFP1C89	07/08/2023 14:30	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00111172	54523	NSI5313	07/08/2023 15:20	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112074	70301	QVC1755	07/08/2023 15:49	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112035	65992	JUQ9008	07/08/2023 14:30	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111165	70301	QVM7I64	07/08/2023 08:40	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00112036	73740	QVK9J06	07/08/2023 14:42	22/12/2023	R\$ 293,47
TA00111733	54521	NSG5052	07/08/2023 12:00	22/12/2023	R\$ 195,23
TA00112063	70301	QEY4F91	07/08/2023 11:39	22/12/2023	R\$ 293,47

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

07/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 123/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RC00017950	60412	RXF6A75	31/07/2023 09:59	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017958	60412	JUA9774	31/07/2023 11:44	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017964	60412	OTQ3C45	31/07/2023 14:27	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017943	60412	RXJ9H24	31/07/2023 08:25	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017968	60412	RWM4A43	31/07/2023 15:40	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017944	60412	RWY3G82	31/07/2023 08:40	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017955	60412	NPJ6F93	31/07/2023 10:45	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017947	60412	QEB5F27	31/07/2023 08:49	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017966	60412	QVA4D61	31/07/2023 15:14	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017953	60412	QPR8C89	31/07/2023 10:30	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017956	60412	QEB4B95	31/07/2023 11:23	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017957	60412	QVL6J76	31/07/2023 11:40	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017949	60412	QVE1E37	31/07/2023 09:58	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017963	60412	QVG0D77	31/07/2023 13:24	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017941	60412	OFI9J37	31/07/2023 06:54	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017939	59910	QEX9A58	31/07/2023 07:10	22/12/2023	R\$ 293,47
RC00017946	60412	QEIOA01	31/07/2023 08:48	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017940	60412	HYM0089	31/07/2023 06:28	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017960	60412	JUH3F73	31/07/2023 12:06	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017954	60412	QVF1H91	31/07/2023 10:42	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017948	60412	RMD8H35	31/07/2023 09:03	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017969	60412	SEM3A67	31/07/2023 15:40	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017945	60412	QVX1H95	31/07/2023 08:47	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017967	60412	OTA1H84	31/07/2023 15:39	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017961	60412	OTW8C44	31/07/2023 13:09	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017952	60412	QEA4632	31/07/2023 10:11	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017942	60412	FJK6001	31/07/2023 08:20	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017965	60412	RWP5E28	31/07/2023 14:33	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017959	60412	RWQ1D06	31/07/2023 11:45	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017962	60412	OFK8820	31/07/2023 13:22	22/12/2023	R\$ 195,23
RC00017951	60412	QVA5390	31/07/2023 10:11	22/12/2023	R\$ 195,23

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

07/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00097701	74550	QOR5836	31/07/2023 10:29	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097623	74550	QVI5B26	25/07/2023 08:29	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097682	74550	OTX9853	31/07/2023 06:29	22/12/2023	R\$ 130,16

RV00097723	74630	QDE2676	31/07/2023 00:54	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097659	74550	JUZ9H15	26/07/2023 17:59	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097683	74550	NEI9J94	31/07/2023 06:52	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097687	74550	QDF2144	31/07/2023 07:48	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097678	74550	JTY2477	31/07/2023 01:11	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097639	74550	QVC5B72	25/07/2023 16:44	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097722	74630	NSX4B44	31/07/2023 00:16	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097645	74550	OSY7601	25/07/2023 20:04	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097636	74550	OTY9957	25/07/2023 14:46	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097724	74630	QVE2210	31/07/2023 05:15	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097649	74550	QVJ5G07	26/07/2023 01:46	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097635	74550	QEF0385	25/07/2023 14:38	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097705	74550	QVB7469	31/07/2023 10:43	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097634	74550	NSR9108	25/07/2023 13:51	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097651	74550	OFL6914	26/07/2023 07:10	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097718	74630	RXH2J92	25/07/2023 22:03	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097663	74550	QEE5673	26/07/2023 20:52	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097713	74550	OTQ5F45	31/07/2023 11:58	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097710	74550	QVR0D95	31/07/2023 11:31	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097712	74550	RUJ3H28	31/07/2023 11:50	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097727	74630	RWW0F20	31/07/2023 10:42	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097706	74550	RFL3B00	31/07/2023 10:49	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097704	74550	OTD5A08	31/07/2023 10:40	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097698	74550	RWN7I48	31/07/2023 09:22	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097714	74550	SBN8D25	31/07/2023 11:58	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097674	74550	OBU9479	31/07/2023 00:39	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097693	74550	OTG4748	31/07/2023 08:50	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097726	74630	QUT5G80	31/07/2023 07:43	22/12/2023	R\$ 195,23
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00097691	74550	QEQ1389	31/07/2023 08:34	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097654	74550	RWPOA75	26/07/2023 10:13	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097708	74550	QVS4D68	31/07/2023 10:57	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097621	74550	OTE0880	25/07/2023 07:50	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097644	74550	QEM0F94	25/07/2023 19:27	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097719	74630	QDE9409	26/07/2023 03:14	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097630	74550	OFU5243	25/07/2023 12:22	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097671	74550	QEC3838	31/07/2023 00:08	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097646	74550	OT04167	25/07/2023 21:23	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097731	74630	QEE2G09	31/07/2023 12:15	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097695	74550	FZN2I93	31/07/2023 09:04	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097664	74550	QEJ2309	26/07/2023 21:32	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097711	74550	QEQ0727	31/07/2023 11:39	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097673	74550	QDK6424	31/07/2023 00:29	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097632	74550	JWA9871	25/07/2023 13:35	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097650	74550	OBZ1017	26/07/2023 03:43	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097685	74550	OFT0F33	31/07/2023 07:12	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097729	74630	OTV6C03	31/07/2023 11:10	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097686	74550	NSW7679	31/07/2023 07:47	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097696	74550	RWU8B53	31/07/2023 09:13	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097732	74710	QVNOF95	31/07/2023 07:46	22/12/2023	R\$ 880,41
RV00097642	74550	NSR9108	25/07/2023 19:22	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097667	74550	QVC4338	27/07/2023 00:25	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097728	74630	RBA7I23	31/07/2023 10:46	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097725	74630	JVZ0293	31/07/2023 07:10	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097662	74550	QDR4496	26/07/2023 20:04	22/12/2023	R\$ 130,16



RV00097672	74550	RN05F65	31/07/2023 00:13	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097622	74550	QV2H95	25/07/2023 08:17	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097657	74550	RWV0D80	26/07/2023 13:45	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097679	74550	QPU8E94	31/07/2023 02:18	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097648	74550	QVE9093	25/07/2023 23:38	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097717	74630	QDK3I07	25/07/2023 09:38	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097628	74550	QEJ4710	25/07/2023 11:06	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097647	74550	QDD5563	25/07/2023 22:18	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097697	74550	OFW6556	31/07/2023 09:21	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097677	74550	NSY7488	31/07/2023 01:10	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097715	74550	QES5789	31/07/2023 11:59	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097668	74550	OFV5071	27/07/2023 01:07	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097684	74550	OSY8A11	31/07/2023 07:11	22/12/2023	R\$ 130,16
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00097721	74630	OTY5327	27/07/2023 05:10	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097688	74550	NSE4J65	31/07/2023 07:57	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097707	74550	PSP0D93	31/07/2023 10:49	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097690	74550	QET1982	31/07/2023 08:34	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097653	74550	OFT9600	26/07/2023 09:40	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097658	74550	OSW9174	26/07/2023 17:01	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097680	74550	JUN2567	31/07/2023 04:39	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097692	74550	OSX0322	31/07/2023 08:37	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097703	74550	QDK7857	31/07/2023 10:39	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097629	74550	QEM9D13	25/07/2023 11:33	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097633	74550	OTB0562	25/07/2023 13:39	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097640	74550	OTV7368	25/07/2023 17:27	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097702	74550	QVZ1A52	31/07/2023 10:38	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097716	74550	QQV2F87	31/07/2023 12:03	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097675	74550	NSP2E11	31/07/2023 00:57	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097694	74550	QVM3I54	31/07/2023 09:02	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097699	74550	RXE4I00	31/07/2023 10:12	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097709	74550	OTZ1F29	31/07/2023 11:18	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097681	74550	QEW8I30	31/07/2023 06:27	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097626	74550	OFW5258	25/07/2023 10:28	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097661	74550	QVV3G60	26/07/2023 19:26	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097637	74550	QEN7705	25/07/2023 14:48	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097670	74550	NSL5312	27/07/2023 04:29	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097638	74550	QES2737	25/07/2023 15:03	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097666	74550	OF09H84	26/07/2023 23:50	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097669	74550	QVH1H48	27/07/2023 04:28	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097625	74550	NSZ9388	25/07/2023 10:24	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097689	74550	NSV5655	31/07/2023 08:15	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097643	74550	OIW6763	25/07/2023 19:23	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097730	74630	RWS7A47	31/07/2023 12:07	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097660	74550	QDM1D02	26/07/2023 19:08	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097665	74550	ROA6I91	26/07/2023 23:20	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097641	74550	QVQ2E05	25/07/2023 17:34	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097700	74550	RWM7D09	31/07/2023 10:15	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097627	74550	QEP3888	25/07/2023 10:40	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097652	74550	QEG3888	26/07/2023 08:41	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097631	74550	JIA2J80	25/07/2023 12:27	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097624	74550	NFT8D77	25/07/2023 10:09	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097676	74550	QFP2F55	31/07/2023 01:02	22/12/2023	R\$ 130,16
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa

RV00097656	74550	RXC3B83	26/07/2023 13:15	22/12/2023	R\$ 130,16
RV00097720	74630	QEE3I75	26/07/2023 17:43	22/12/2023	R\$ 195,23
RV00097655	74550	RWW7H55	26/07/2023 11:11	22/12/2023	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

07/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 125/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00022641	56732	QVD9C85	31/07/2023 07:58	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022637	56732	OTM9754	26/07/2023 07:38	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022642	56732	RWY4A52	31/07/2023 12:26	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022636	56732	OTF7303	25/07/2023 15:54	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022639	56732	PIV8243	30/07/2023 18:52	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022635	56732	OTK5171	25/07/2023 15:42	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022640	56732	NSZ0G85	30/07/2023 20:10	22/12/2023	R\$ 130,16
RA00022638	56732	QDP3687	30/07/2023 14:56	22/12/2023	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

07/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 126/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00098221	74550	QEH6332	03/08/2023 13:58	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098240	74550	RXA8G06	03/08/2023 19:56	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098184	74550	PZT5448	03/08/2023 05:16	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098223	74550	ROC8F20	03/08/2023 14:15	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098247	74550	QLO1I80	03/08/2023 22:22	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098252	74630	OBT5659	29/07/2023 15:55	23/12/2023	R\$ 195,23

RV00098168	74550	PLI8021	02/08/2023 22:00	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097974	74550	QDZ4178	01/08/2023 14:24	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098145	74550	RXC6D40	02/08/2023 14:05	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098241	74550	QDA1F64	03/08/2023 20:15	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098219	74550	QVM7H73	03/08/2023 13:25	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098154	74550	RWT4D19	02/08/2023 15:52	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098164	74550	QEN0968	02/08/2023 21:04	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097981	74550	OFT3937	01/08/2023 15:02	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098148	74550	QDW3333	02/08/2023 14:40	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098210	74550	QVY9B60	03/08/2023 11:28	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097976	74550	QVL3B60	01/08/2023 14:37	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098190	74550	RWLOF59	03/08/2023 06:50	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098203	74550	OFT7553	03/08/2023 10:37	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097969	74550	QVF8E22	01/08/2023 13:15	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097978	74550	QVLOE84	01/08/2023 14:48	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098149	74550	QDR1J01	02/08/2023 15:05	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098194	74550	QVJ1G32	03/08/2023 08:05	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098217	74550	FQR6H62	03/08/2023 12:37	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098166	74550	QDM1C41	02/08/2023 21:36	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098151	74550	QVE3101	02/08/2023 15:10	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097967	74550	PNZ5I17	01/08/2023 12:46	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098152	74550	QEH8624	02/08/2023 15:18	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098170	74550	JWD1750	02/08/2023 22:46	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098248	74550	QVQ0C43	03/08/2023 22:51	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098183	74550	QVZ9F74	03/08/2023 05:14	23/12/2023	R\$ 130,16
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00098215	74550	QVA2241	03/08/2023 12:31	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098187	74550	OTJ7A42	03/08/2023 05:37	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098235	74550	QVU6A92	03/08/2023 16:30	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097984	74550	NSL4790	01/08/2023 15:39	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098155	74550	JUR5412	02/08/2023 15:56	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098206	74550	QOU4H36	03/08/2023 10:48	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098204	74550	OTW7A61	03/08/2023 10:37	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098213	74550	QM00F99	03/08/2023 12:22	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098242	74550	RWNOH66	03/08/2023 21:16	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098158	74550	PKK4A18	02/08/2023 16:30	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098201	74550	QVY7E05	03/08/2023 10:24	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098225	74550	RWT0I32	03/08/2023 14:23	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098199	74550	QVX4I93	03/08/2023 09:56	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098161	74550	QVB4830	02/08/2023 18:43	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098214	74550	QDU2D07	03/08/2023 12:29	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098193	74550	QDD1J07	03/08/2023 07:38	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097986	74550	OWK8936	01/08/2023 16:02	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098167	74550	RFI2G39	02/08/2023 21:50	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098171	74550	QEL1097	02/08/2023 22:48	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098175	74550	QMX1E95	03/08/2023 01:08	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098207	74550	QDX2583	03/08/2023 11:11	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098150	74550	JT01398	02/08/2023 15:09	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098162	74550	QOL1D35	02/08/2023 18:47	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098160	74550	QVC9876	02/08/2023 17:48	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098229	74550	QVE3101	03/08/2023 15:18	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098185	74550	JUZ0717	03/08/2023 05:26	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098237	74550	OTH4875	03/08/2023 17:15	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098188	74550	JVB8G14	03/08/2023 06:30	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098153	74550	QEN2468	02/08/2023 15:26	23/12/2023	R\$ 130,16

RV00098165	74550	OPN0127	02/08/2023 21:17	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098202	74550	OFN2J50	03/08/2023 10:31	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097982	74550	QEF4D57	01/08/2023 15:02	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097973	74550	RWT3H34	01/08/2023 14:15	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098177	74550	RWP0D97	03/08/2023 02:07	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098189	74550	RTC5B24	03/08/2023 06:42	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098245	74550	QEX7G12	03/08/2023 22:05	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098249	74630	RWT8E14	29/07/2023 04:11	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098232	74550	FTR5B44	03/08/2023 15:41	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098246	74550	RXG1E40	03/08/2023 22:17	23/12/2023	R\$ 130,16
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00098243	74550	RXF0B64	03/08/2023 21:17	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098163	74550	JVV3574	02/08/2023 19:59	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098244	74550	QEX7G12	03/08/2023 22:04	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098159	74550	QLR2391	02/08/2023 17:09	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098186	74550	RWU3D49	03/08/2023 05:28	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098222	74550	QDC0761	03/08/2023 14:02	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098216	74550	QVC4108	03/08/2023 12:32	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097979	74550	RWV1J61	01/08/2023 14:55	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097980	74550	NOS1B96	01/08/2023 14:57	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098157	74550	RFS0G61	02/08/2023 16:27	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098220	74550	QVH6103	03/08/2023 13:50	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098146	74550	QVV5G36	02/08/2023 14:27	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098212	74550	QDE4701	03/08/2023 12:07	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097975	74550	NSK5506	01/08/2023 14:29	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098173	74550	PIZ9I98	02/08/2023 23:18	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098239	74550	RXB4D64	03/08/2023 19:45	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097983	74550	QVN3930	01/08/2023 15:09	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098179	74550	QEQ4G79	03/08/2023 02:34	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098176	74550	JWA1158	03/08/2023 01:49	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098231	74550	POI2876	03/08/2023 15:32	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098250	74630	OTR1A85	29/07/2023 10:03	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098174	74550	OBW3309	02/08/2023 23:57	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098192	74550	QVL9G73	03/08/2023 07:37	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098218	74550	PHS0219	03/08/2023 12:59	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097972	74550	QVQ8B04	01/08/2023 14:05	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098181	74550	RWP9J72	03/08/2023 04:09	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098196	74550	RWR8A57	03/08/2023 08:43	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098227	74550	OYS0359	03/08/2023 14:57	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098228	74550	QDM5J42	03/08/2023 14:59	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098208	74550	RWO2B43	03/08/2023 11:16	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098236	74550	QDR7561	03/08/2023 17:14	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098238	74550	QUM2B52	03/08/2023 19:33	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098251	74630	QEM0451	29/07/2023 15:42	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098224	74550	QVR2C21	03/08/2023 14:21	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098198	74550	QEK0E55	03/08/2023 09:15	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098211	74550	RWM2C31	03/08/2023 11:41	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098172	74550	RXI0C45	02/08/2023 23:15	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098205	74550	QVS9D77	03/08/2023 10:44	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098226	74550	QVJ0G51	03/08/2023 14:52	23/12/2023	R\$ 130,16
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00098230	74550	NSJ4I11	03/08/2023 15:23	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098191	74550	GFF5E24	03/08/2023 07:20	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098209	74550	RXE2A12	03/08/2023 11:27	23/12/2023	R\$ 130,16

RV00098147	74550	HPR0F82	02/08/2023 14:36	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097970	74550	OFR2816	01/08/2023 13:30	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098156	74550	NSS5F33	02/08/2023 16:07	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098180	74550	RNC6D08	03/08/2023 02:54	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097971	74550	RNW0G06	01/08/2023 13:52	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098169	74550	QVW0G14	02/08/2023 22:03	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098178	74550	QE07217	03/08/2023 02:15	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098195	74550	NSI3550	03/08/2023 08:40	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098197	74550	KIW6573	03/08/2023 08:53	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097985	74550	QVH6260	01/08/2023 15:55	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098182	74550	CUH2E59	03/08/2023 04:30	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098200	74550	RXF5D49	03/08/2023 09:57	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098234	74550	JUT0829	03/08/2023 16:24	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097977	74550	PVP0823	01/08/2023 14:37	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097968	74550	OF00J32	01/08/2023 12:47	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098233	74550	RWU9E49	03/08/2023 15:55	23/12/2023	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

08/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 127/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00022763	60503	RKH9E25	01/08/2023 16:00	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022812	60503	NTA8385	02/08/2023 12:33	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022816	60503	OBV4484	02/08/2023 16:02	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022767	60503	QVF0979	01/08/2023 19:17	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022752	60503	OBV4484	01/08/2023 08:31	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022810	60503	QEY0B98	02/08/2023 10:59	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022795	60503	OSX9636	28/07/2023 14:38	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022750	60503	RXF7F52	27/07/2023 18:11	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022758	60503	OBH2A62	01/08/2023 11:57	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022824	60503	DLM2039	03/08/2023 08:06	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022811	60503	JTM1488	02/08/2023 11:49	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022834	60503	PZ09G66	03/08/2023 20:24	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022817	60503	RMR2176	02/08/2023 16:27	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022799	60503	QVL7B36	29/07/2023 08:31	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022821	60503	QVZ7A09	02/08/2023 19:49	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022831	60503	QEV3049	03/08/2023 15:39	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022770	60503	QEN6674	01/08/2023 21:21	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022762	60503	FDI6D73	01/08/2023 15:40	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022764	60503	OFJ5722	01/08/2023 16:54	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022759	60503	RVY3I21	01/08/2023 12:12	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022753	60503	QVK7H85	01/08/2023 08:33	23/12/2023	R\$ 293,47

RA00022765	60503	QEQ4683	01/08/2023 17:48	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022820	60503	QEL5191	02/08/2023 18:16	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022771	60503	OFN9I81	01/08/2023 21:34	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022757	60503	AMA9C47	01/08/2023 10:55	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022748	60503	OT03C01	27/07/2023 08:06	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022815	60503	QDK0714	02/08/2023 14:33	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022768	60503	RWU0F82	01/08/2023 19:44	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022829	60503	QDE2I71	03/08/2023 14:49	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022813	60503	QEW6D47	02/08/2023 13:03	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022833	60503	FKR3I65	03/08/2023 20:18	23/12/2023	R\$ 293,47
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00022803	60503	FFM8F41	02/08/2023 06:23	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022827	60503	OFM3863	03/08/2023 10:54	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022825	60503	RXH4E81	03/08/2023 09:06	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022814	60503	QVX2C85	02/08/2023 13:30	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022798	60503	RW00H87	28/07/2023 18:42	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022794	60503	QDU1438	28/07/2023 14:10	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022797	60503	QVL6J08	28/07/2023 18:18	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022760	60503	FER9H65	01/08/2023 13:13	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022755	60503	QVQ2F73	01/08/2023 09:25	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022830	60503	RWY6C79	03/08/2023 15:00	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022796	60503	RWT1F13	28/07/2023 17:51	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022828	60503	QVZ7G74	03/08/2023 13:32	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022818	60503	RWK4F07	02/08/2023 16:44	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022761	60503	QVV9B08	01/08/2023 13:52	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022772	60503	OAI2J79	02/08/2023 06:08	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022754	60503	OCA6092	01/08/2023 09:10	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022823	60503	RXF9D71	03/08/2023 08:00	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022832	60503	RWV7C85	03/08/2023 16:33	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022756	60503	RXI6J15	01/08/2023 10:55	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022806	60503	NTA8385	02/08/2023 09:05	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022749	60503	QDM2D83	27/07/2023 08:22	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022801	60503	JUG7133	29/07/2023 19:21	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022751	60503	OCA6092	28/07/2023 08:04	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022804	60503	JVJ1875	02/08/2023 08:35	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022802	60503	QVL5G46	29/07/2023 20:44	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022800	60503	QEX5557	29/07/2023 17:38	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022807	60503	RWZ0C66	02/08/2023 10:01	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022747	60503	OSW9G36	27/07/2023 08:01	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022826	60503	JVS8039	03/08/2023 10:18	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022805	60503	QDV2521	02/08/2023 08:45	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022819	60503	OBV1910	02/08/2023 17:12	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022766	60503	QEM5A38	01/08/2023 18:10	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022769	60503	NSP9875	01/08/2023 21:16	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022809	60503	JUQ1102	02/08/2023 10:19	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022822	60503	QVC3B35	02/08/2023 20:24	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022793	60503	QVM9I09	28/07/2023 12:37	23/12/2023	R\$ 293,47
RA00022808	60503	JVT0120	02/08/2023 10:10	23/12/2023	R\$ 293,47

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

08/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00022741	56732	OTM4222	27/07/2023 21:04	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022781	56732	ANI7664	29/07/2023 12:49	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022791	56732	QUZ3176	03/08/2023 16:45	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022778	56732	NSP1E25	29/07/2023 07:07	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022738	56732	PTL9F05	27/07/2023 15:57	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022746	56732	RWK6F19	31/07/2023 19:15	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022792	56732	QVS7F70	03/08/2023 21:42	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022745	56732	OBU5542	31/07/2023 15:21	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022787	56732	QDF1150	02/08/2023 12:48	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022785	56732	QVU3I47	02/08/2023 07:27	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022737	56732	QVM5J51	27/07/2023 09:00	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022773	56732	RWO2C29	28/07/2023 11:17	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022783	56732	JVA9304	29/07/2023 19:20	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022786	56732	NSG8533	02/08/2023 12:19	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022782	56732	EUQ9B67	29/07/2023 14:58	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022784	56732	OTE2E60	29/07/2023 20:51	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022739	56732	QQQ2C65	27/07/2023 16:49	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022775	56732	QQT6D69	28/07/2023 14:01	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022742	56732	QVG1A72	28/07/2023 09:20	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022788	56732	QDV9554	02/08/2023 13:46	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022780	56732	QVV2D65	29/07/2023 09:49	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022744	56732	NMQ2J44	31/07/2023 15:18	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022740	56732	JWZ5106	27/07/2023 18:51	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022789	56732	RND5J56	02/08/2023 16:02	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022790	56732	JVX9876	03/08/2023 15:04	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022777	56732	OFS9094	28/07/2023 21:43	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022776	56732	GFF8F93	28/07/2023 19:57	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022774	56732	QEJ0857	28/07/2023 11:58	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022743	56732	ROH2I96	31/07/2023 14:17	23/12/2023	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

08/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 129/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00112044	58350	EWH9G13	08/08/2023 09:26	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112320	65992	RWM2E80	08/08/2023 16:38	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111383	58191	QDS5045	08/08/2023 18:07	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111113	57200	QVL8C57	08/08/2023 18:35	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111586	50450	QDW0876	08/08/2023 16:16	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112323	65992	RWS9I56	08/08/2023 16:38	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111589	65992	BCF2B17	08/08/2023 16:33	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107696	57380	PTP5I97	08/08/2023 07:38	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112076	70301	QDK2H46	08/08/2023 07:53	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112260	73400	QDJ7I24	08/08/2023 10:46	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00112322	73400	RWS9I56	08/08/2023 16:38	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111579	70301	QDI8I08	08/08/2023 10:28	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112162	57380	KGW0808	08/08/2023 19:08	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112052	65992	NSN7J25	08/08/2023 10:16	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107598	70301	QDB6912	08/08/2023 15:06	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112325	65992	JUG4023	08/08/2023 16:41	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112308	65992	RWV6H22	08/08/2023 15:47	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112093	54521	QDG8J68	08/08/2023 12:26	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112267	65992	OTZ8603	08/08/2023 11:35	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112270	51851	JVJ8I42	08/08/2023 15:20	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112269	70301	QDX3404	08/08/2023 11:50	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112045	67261	QVX1A36	08/08/2023 09:30	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112311	65992	QVA1585	08/08/2023 15:53	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112272	51852	RNB0690	08/08/2023 15:24	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112054	50450	NSN7J25	08/08/2023 10:16	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112092	54521	QDT7I47	08/08/2023 12:25	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112265	51851	JVB7411	08/08/2023 11:10	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00109704	58192	QT09667	08/08/2023 08:11	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111585	66020	QDW0876	08/08/2023 16:16	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112278	57970	QVR4C16	08/08/2023 17:50	23/12/2023	R\$ 2.934,70
TA00107719	65992	QDD7H36	08/08/2023 09:11	23/12/2023	R\$ 293,47
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00112315	65992	QEB1G64	08/08/2023 15:54	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112161	57380	QUE2G94	08/08/2023 11:40	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111112	70481	GGZ8E54	08/08/2023 14:35	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107785	54523	JU03E95	08/08/2023 16:38	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00107697	57380	QDP2G56	08/08/2023 07:48	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112102	54521	OTA7I72	08/08/2023 12:56	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112083	54521	QDR9023	08/08/2023 12:14	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112318	70301	QVZ4B87	08/08/2023 16:01	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00109709	54521	RUM3E53	08/08/2023 14:46	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00107717	65992	QVA0F17	08/08/2023 09:00	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111591	70481	QVR4C16	08/08/2023 17:55	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112078	70301	JVL1121	08/08/2023 08:16	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111577	65992	OMR0108	08/08/2023 09:50	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112086	54521	QEL3443	08/08/2023 12:14	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112053	50371	NSN7J25	08/08/2023 10:16	23/12/2023	R\$ 586,94
TA00112101	54521	QEW8006	08/08/2023 12:55	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00109713	76252	OTY1C79	08/08/2023 16:03	23/12/2023	R\$ 293,47



TA00112103	54521	RXD9122	08/08/2023 13:12	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112276	50100	OBZ0748	08/08/2023 16:00	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00107729	65992	QEL2903	08/08/2023 15:51	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111382	70481	QVX2C35	08/08/2023 16:04	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112321	70301	RWM2E80	08/08/2023 16:38	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107728	58191	OTZ4H08	08/08/2023 15:47	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111385	70481	RXA1C96	08/08/2023 19:12	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112317	65992	QVZ4B87	08/08/2023 16:01	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107699	57380	QDG0764	08/08/2023 08:07	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112082	54521	QEF4767	08/08/2023 12:14	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111115	76331	QEQ3I56	08/08/2023 19:26	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111384	70301	RXA1C96	08/08/2023 19:12	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112266	65992	NSX4676	08/08/2023 11:17	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112080	70481	JVJ1875	08/08/2023 08:44	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107718	65992	QEY7801	08/08/2023 09:07	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111380	73662	QXV4I29	08/08/2023 15:56	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00112077	70481	QDK2H46	08/08/2023 07:53	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112090	54521	QEV2I07	08/08/2023 12:19	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112050	70481	QVI1G02	08/08/2023 09:45	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112096	54521	QDU7A81	08/08/2023 12:38	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111827	70301	QEY9354	08/08/2023 14:40	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111578	65800	OMR0108	08/08/2023 09:50	23/12/2023	R\$ 293,47
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00112314	73400	QVA1585	08/08/2023 15:53	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111825	58192	QVB2541	08/08/2023 08:20	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111629	58194	QLP6F25	08/08/2023 16:15	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00107698	57380	QDP2G56	08/08/2023 07:48	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00109705	58192	RWW3C00	08/08/2023 08:15	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111826	70301	QVD1891	08/08/2023 14:26	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107695	51851	OTQ7I19	08/08/2023 07:07	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111387	54526	QVQ4D96	08/08/2023 20:30	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112316	65992	QVM9C16	08/08/2023 15:55	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111829	70301	OTA7549	08/08/2023 15:04	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112085	54521	AXJ6G98	08/08/2023 12:14	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111376	57380	QDF4416	08/08/2023 14:27	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112100	54521	QQW8190	08/08/2023 12:53	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112087	54521	QXT6E91	08/08/2023 12:16	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112081	54521	QWV4D63	08/08/2023 12:16	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112095	54521	QVB5G50	08/08/2023 12:32	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111379	58196	RWU0E41	08/08/2023 15:47	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111381	70301	QVX2C35	08/08/2023 16:04	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107723	65992	NSG1627	08/08/2023 09:01	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112275	65992	NEW9642	08/08/2023 16:00	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112099	54521	OOE1E77	08/08/2023 12:43	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00107732	54523	JTZ4D22	08/08/2023 16:11	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112055	65992	JV08C35	08/08/2023 10:24	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112057	65992	QEI7396	08/08/2023 10:31	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111588	50100	RWX2F29	08/08/2023 16:33	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112262	50450	PTR3C85	08/08/2023 10:54	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112094	54521	AXU9370	08/08/2023 12:30	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112160	70481	RXC0I10	08/08/2023 11:18	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111388	60174	QEH5727	08/08/2023 21:03	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112268	65561	OTZ8603	08/08/2023 11:35	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107600	73400	QVG3G39	08/08/2023 15:38	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111582	70301	RWZ6C42	08/08/2023 12:08	23/12/2023	R\$ 293,47

TA00111378	70301	QEL7476	08/08/2023 14:42	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112274	73400	QVLOA75	08/08/2023 15:50	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111114	70481	QVW7J22	08/08/2023 19:15	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112312	70301	QVA1585	08/08/2023 15:53	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112041	60501	NSN8245	08/08/2023 08:25	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111587	67261	RWX2F29	08/08/2023 16:33	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111386	58192	RXA1C96	08/08/2023 19:12	23/12/2023	R\$ 880,41
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00112049	58350	QDC3E25	08/08/2023 09:38	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112277	51180	OBZ0748	08/08/2023 16:00	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00109706	58192	RWT5C55	08/08/2023 08:21	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00109708	54521	QVL9J21	08/08/2023 14:36	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112043	51851	EWH9G13	08/08/2023 09:26	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112097	54521	OFS4000	08/08/2023 12:40	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111628	68580	RWR5C67	08/08/2023 07:24	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00107727	58191	NTC2066	08/08/2023 15:39	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112058	70301	QVT9H50	08/08/2023 10:35	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112310	65992	QVG3G39	08/08/2023 15:38	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112048	51851	QDC3E25	08/08/2023 09:38	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112259	51852	QDJ7124	08/08/2023 10:46	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112309	65992	QVD0144	08/08/2023 15:22	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112079	70481	JVL1121	08/08/2023 08:16	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111824	76332	RFG1A94	08/08/2023 07:52	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00110806	58191	RXI0H65	07/08/2023 20:20	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00107730	58191	QDH8D08	08/08/2023 15:53	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00109714	57200	JVL5G52	08/08/2023 16:28	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112313	70481	QVA1585	08/08/2023 15:53	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107721	65992	QVM5D28	08/08/2023 09:11	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112258	70481	RXE6D34	08/08/2023 10:36	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00109711	54521	SAK3A05	08/08/2023 15:05	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112088	54521	QEZ5087	08/08/2023 12:17	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112089	54521	RUX8A52	08/08/2023 12:19	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112159	60501	OSY3J53	08/08/2023 09:18	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112271	51851	RNB0690	08/08/2023 15:23	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111592	65992	QVR4C16	08/08/2023 17:55	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111828	65992	QEY9354	08/08/2023 14:40	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111377	70301	QDF4416	08/08/2023 14:27	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00109712	53800	QVF4798	08/08/2023 15:51	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00107725	65992	MOH1C63	08/08/2023 09:02	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107599	70301	QVD0144	08/08/2023 15:22	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111590	70301	QVR4C16	08/08/2023 17:55	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00109707	54281	QET2756	08/08/2023 09:53	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112264	67261	NSQ2403	08/08/2023 11:00	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111111	51851	JVE7805	08/08/2023 13:40	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112324	65992	QDK2606	08/08/2023 16:41	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00109710	54521	QHV9H53	08/08/2023 15:00	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112084	54521	QVM7C54	08/08/2023 12:14	23/12/2023	R\$ 195,23
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00107722	65992	QDP6D17	08/08/2023 09:11	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112098	54521	QEW8006	08/08/2023 12:45	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00107731	58191	QDT5I95	08/08/2023 16:00	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112104	54521	QVQ6J83	08/08/2023 13:26	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112042	54526	SHH9I41	08/08/2023 09:00	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112261	65992	PTR3C85	08/08/2023 10:54	23/12/2023	R\$ 293,47

TA00111584	50100	RWY6F64	08/08/2023 15:33	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00107716	65992	NTB0455	08/08/2023 08:51	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112051	65992	QEI2256	08/08/2023 10:00	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111375	58191	OBY1658	08/08/2023 13:47	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111583	60760	QDY9092	08/08/2023 15:55	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107786	58192	RWV4G29	08/08/2023 16:44	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00107724	65992	QDB1797	08/08/2023 09:01	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107720	65992	QNF3406	08/08/2023 09:12	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112263	65992	NSQ2403	08/08/2023 11:00	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112091	54521	OBZ4719	08/08/2023 12:22	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112075	58192	OTL8730	08/08/2023 07:31	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111581	51852	OBY0593	08/08/2023 11:33	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112056	70301	JV08C35	08/08/2023 10:24	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112105	54521	PTA7E72	08/08/2023 14:01	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00107726	54521	RWP5D17	08/08/2023 15:34	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112319	65992	NSL9822	08/08/2023 16:37	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112273	65992	RWS0E63	08/08/2023 16:30	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111580	50450	OBY0593	08/08/2023 11:33	23/12/2023	R\$ 293,47

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

08/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 130/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00098132	74550	QZH1G46	02/08/2023 11:51	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097853	74550	QEU5H31	27/07/2023 12:05	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098013	74550	QEL1097	01/08/2023 23:46	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097886	74550	OXV1072	31/07/2023 12:12	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097962	74550	QDT1E14	01/08/2023 11:02	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097966	74550	QDX1G90	01/08/2023 12:26	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098267	74630	RWV7F55	03/08/2023 11:11	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098033	74630	QDD4E84	31/07/2023 14:20	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097954	74550	QVC8B52	01/08/2023 09:40	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098002	74550	OFJ1314	01/08/2023 19:34	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098264	74630	OTS6A40	03/08/2023 06:02	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098034	74630	QVL8H34	31/07/2023 16:06	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097899	74550	RWN9D75	31/07/2023 14:46	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098135	74550	QEL5E15	02/08/2023 12:41	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098114	74550	RWM1E53	02/08/2023 09:05	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098073	74550	RWR7F63	29/07/2023 10:48	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098100	74550	QOZ9A20	29/07/2023 23:57	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098056	74550	QEG8H86	28/07/2023 14:17	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097847	74550	QVH4H74	27/07/2023 08:20	23/12/2023	R\$ 130,16

RV00098097	74550	OTX6305	29/07/2023 22:50	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098113	74550	QEG7J38	02/08/2023 08:48	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097881	74550	OTE6152	31/07/2023 08:09	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098138	74550	RXD7B70	02/08/2023 12:48	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097935	74550	QJD0E32	31/07/2023 22:23	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098102	74550	OTS9G36	02/08/2023 07:04	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098266	74630	PUP9382	03/08/2023 10:41	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097950	74550	JVX4082	01/08/2023 08:04	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098078	74550	HIX1460	29/07/2023 13:10	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097864	74550	OYH6B92	27/07/2023 19:02	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098262	74630	QEL1097	03/08/2023 01:22	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097875	74550	OBW3309	31/07/2023 00:08	23/12/2023	R\$ 130,16
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00098128	74550	QVP5H58	02/08/2023 11:05	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098022	74550	OSW1528	02/08/2023 04:46	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098011	74550	OBW3309	01/08/2023 23:29	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098079	74550	JVR1601	29/07/2023 15:17	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098089	74550	QDU5G12	29/07/2023 19:21	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097937	74550	RWK1D09	31/07/2023 22:45	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098007	74550	QOM4E57	01/08/2023 22:55	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098094	74550	QVK9F28	29/07/2023 22:14	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097855	74550	NST3894	27/07/2023 13:26	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097914	74550	RXE2C05	31/07/2023 16:53	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098029	74630	QDK6424	31/07/2023 00:31	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098258	74630	RFT1C35	02/08/2023 13:51	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098253	74630	RVT9H13	29/07/2023 16:19	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098054	74550	RNS8I87	28/07/2023 12:39	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097922	74550	QVG4J64	31/07/2023 17:47	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097957	74550	OTE7I32	01/08/2023 10:23	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098026	74630	RTD2J54	27/07/2023 08:39	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097952	74550	MYI3A30	01/08/2023 09:11	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098047	74630	NSP9875	01/08/2023 21:53	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097949	74550	RWV4H44	01/08/2023 07:20	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098119	74550	JVQ2337	02/08/2023 09:55	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098010	74550	QEL1097	01/08/2023 23:24	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097994	74550	QEB9766	01/08/2023 17:21	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098093	74550	QDD4E84	29/07/2023 20:25	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098050	74550	OBU9823	28/07/2023 11:24	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097944	74550	QEY3C75	01/08/2023 06:20	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097910	74550	QEA6B66	31/07/2023 16:32	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098096	74550	NSG8658	29/07/2023 22:44	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098134	74550	QVL7B36	02/08/2023 11:58	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097845	74550	QVY3G15	27/07/2023 07:22	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098108	74550	QEQ2573	02/08/2023 08:07	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098060	74550	NSZ1524	28/07/2023 17:41	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098139	74550	JVG6G52	02/08/2023 12:59	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098021	74550	QVE9B72	02/08/2023 03:45	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098049	74710	QEK9749	01/08/2023 07:13	23/12/2023	R\$ 880,41
RV00098070	74550	OFO4513	29/07/2023 09:11	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098040	74630	RWR8A57	01/08/2023 08:59	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098259	74630	QEO9958	02/08/2023 14:17	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097933	74550	JTW0571	31/07/2023 21:31	23/12/2023	R\$ 130,16
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00098004	74550	RWU3B30	01/08/2023 20:05	23/12/2023	R\$ 130,16

RV00098012	74550	QVJ5J65	01/08/2023 23:43	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098261	74630	RXI0C45	02/08/2023 23:10	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098092	74550	QVZ5C78	29/07/2023 20:21	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097890	74550	QEA4324	31/07/2023 13:06	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097849	74550	QE01I09	27/07/2023 09:53	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098087	74550	JVT1376	29/07/2023 18:31	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098109	74550	JSI3710	02/08/2023 08:33	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098133	74550	JVG5D38	02/08/2023 11:52	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097918	74550	HJR8921	31/07/2023 17:17	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097919	74550	JTN6830	31/07/2023 17:21	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098038	74630	OFR7732	01/08/2023 01:07	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097888	74550	QDT3086	31/07/2023 12:50	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097909	74550	OFI5C78	31/07/2023 16:30	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097882	74550	OXA8584	31/07/2023 08:50	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097874	74550	QDW7903	28/07/2023 10:52	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097997	74550	JVY8093	01/08/2023 17:43	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097965	74550	JVH1558	01/08/2023 12:23	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098098	74550	RWPOG11	29/07/2023 23:08	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097992	74550	RUN1H73	01/08/2023 17:16	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097868	74550	OBZ9733	28/07/2023 00:33	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097896	74550	OSZ7I71	31/07/2023 14:06	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098075	74550	QVJ0A31	29/07/2023 12:03	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097897	74550	NSX6D04	31/07/2023 14:18	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097865	74550	NAT8H02	27/07/2023 22:25	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098000	74550	RXH7E75	01/08/2023 18:56	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098048	74630	QVK3J77	01/08/2023 22:46	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098083	74550	JUX7233	29/07/2023 17:28	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098130	74550	QVU4F94	02/08/2023 11:20	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098061	74550	RWP1D17	28/07/2023 20:38	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097958	74550	OTN6016	01/08/2023 10:32	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097858	74550	QE07967	27/07/2023 14:51	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097854	74550	RWQ5E95	27/07/2023 12:25	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098137	74550	OFT7553	02/08/2023 12:47	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098103	74550	RWK9B32	02/08/2023 07:05	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097876	74550	OBZ8687	31/07/2023 02:19	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097995	74550	RWP3D68	01/08/2023 17:26	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098115	74550	RXH3J81	02/08/2023 09:07	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097925	74550	QDF9263	31/07/2023 19:23	23/12/2023	R\$ 130,16
<b>Nº Auto</b>	<b>Código Infração</b>	<b>Placa</b>	<b>Data e Hora da Infração</b>	<b>Data do Vencimento para a Defesa</b>	<b>Valor da Multa</b>
RV00098121	74550	QDX0766	02/08/2023 10:00	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098055	74550	QLP4A23	28/07/2023 12:44	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097951	74550	QVY5G46	01/08/2023 08:57	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097961	74550	RXJ2C41	01/08/2023 10:58	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098043	74630	NSG8G51	01/08/2023 14:37	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098042	74630	QEP6I46	01/08/2023 11:07	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098269	74630	QES3I08	03/08/2023 13:07	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097913	74550	PVD0936	31/07/2023 16:49	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097878	74550	QEX1078	31/07/2023 06:13	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097934	74550	QEU5185	31/07/2023 22:19	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098057	74550	OBZ3391	28/07/2023 15:32	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098017	74550	NSO9194	02/08/2023 00:39	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097908	74550	QVE1136	31/07/2023 16:20	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097857	74550	OTN7178	27/07/2023 14:44	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097936	74550	JVV3574	31/07/2023 22:36	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097880	74550	JVF7767	31/07/2023 07:41	23/12/2023	R\$ 130,16

RV00097860	74550	QVW3H89	27/07/2023 16:26	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097870	74550	FWW1A13	28/07/2023 04:46	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098028	74630	OTU8596	28/07/2023 00:07	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097891	74550	NTC1292	31/07/2023 13:20	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097889	74550	RWP6C89	31/07/2023 13:01	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098059	74550	NSI6550	28/07/2023 16:48	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097959	74550	RW07E73	01/08/2023 10:36	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098105	74550	RWY3H21	02/08/2023 07:45	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098005	74550	NLQ7809	01/08/2023 20:46	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098009	74550	OSW9370	01/08/2023 23:04	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097869	74550	QVE5G21	28/07/2023 04:17	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097867	74550	QVU9G04	28/07/2023 00:17	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098101	74550	QVQ7A30	02/08/2023 06:59	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097895	74550	QVK8A79	31/07/2023 13:53	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097903	74550	QKB1266	31/07/2023 15:36	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097999	74550	OFS6936	01/08/2023 18:42	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097939	74550	QVD0B37	01/08/2023 00:21	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097846	74550	OTT2747	27/07/2023 07:29	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098124	74550	RLH0G43	02/08/2023 10:30	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097991	74550	PBG5553	01/08/2023 17:14	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098099	74550	OTK0303	29/07/2023 23:29	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097989	74550	QEN4686	01/08/2023 16:42	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098027	74630	OFW7913	27/07/2023 20:41	23/12/2023	R\$ 195,23
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00097941	74550	QDS4139	01/08/2023 02:04	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097893	74550	QZA2C08	31/07/2023 13:41	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098035	74630	OFR7732	31/07/2023 21:35	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097926	74550	RIB2I86	31/07/2023 19:32	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097929	74550	OTD2J11	31/07/2023 20:45	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098116	74550	FCI4B69	02/08/2023 09:07	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098053	74550	QDH5184	28/07/2023 12:08	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098125	74550	RW08E80	02/08/2023 10:54	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098016	74550	FSZ0J83	02/08/2023 00:15	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098090	74550	QDU6150	29/07/2023 19:54	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098263	74630	RXI0C45	03/08/2023 05:50	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097932	74550	RIB2A33	31/07/2023 21:27	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098046	74630	QEF3743	01/08/2023 19:33	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098117	74550	QUY4B52	02/08/2023 09:16	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098071	74550	OFJ4009	29/07/2023 09:40	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097938	74550	OBW3309	31/07/2023 23:47	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097990	74550	NSU8497	01/08/2023 16:59	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097861	74550	OTV9224	27/07/2023 16:55	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097917	74550	QEE0C84	31/07/2023 17:13	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098003	74550	QDY7492	01/08/2023 19:43	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098044	74630	QEV4331	01/08/2023 15:50	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097898	74550	OBX4056	31/07/2023 14:33	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097879	74550	OTV5H81	31/07/2023 07:19	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098095	74550	QEX6D58	29/07/2023 22:21	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097887	74550	BCX3J57	31/07/2023 12:35	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098065	74550	QVI5I91	28/07/2023 22:31	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098077	74550	QUW1I38	29/07/2023 12:51	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097901	74550	EOU8B96	31/07/2023 15:08	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097900	74550	RXI5F64	31/07/2023 15:03	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097862	74550	OTU8596	27/07/2023 18:07	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097943	74550	OTO2D17	01/08/2023 06:14	23/12/2023	R\$ 130,16

RV00097885	74550	RWS0C58	31/07/2023 11:59	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098014	74550	RWR5G63	01/08/2023 23:52	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097852	74550	RWV9B34	27/07/2023 11:06	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098020	74550	QEX0694	02/08/2023 01:28	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097940	74550	EMP5I02	01/08/2023 00:51	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098260	74630	QDS0949	02/08/2023 17:59	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098271	74630	RWK7A72	03/08/2023 13:26	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097911	74550	NST4134	31/07/2023 16:37	23/12/2023	R\$ 130,16
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00097947	74550	OSZ1534	01/08/2023 07:02	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098126	74550	NSN9H82	02/08/2023 11:05	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097884	74550	NTA3989	31/07/2023 11:00	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097877	74550	QEZ5445	31/07/2023 05:40	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097930	74550	RWU5J78	31/07/2023 21:22	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098037	74630	OFR7732	01/08/2023 00:52	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097848	74550	JTA4669	27/07/2023 09:38	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098085	74550	RWV6F34	29/07/2023 17:55	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098270	74630	RWW5F53	03/08/2023 13:08	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098131	74550	RWY3D16	02/08/2023 11:38	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098086	74550	OTM0759	29/07/2023 18:18	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097942	74550	QDX5D90	01/08/2023 03:11	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098041	74630	OTA3868	01/08/2023 11:04	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098024	74550	SHS7E31	02/08/2023 06:26	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097921	74550	RXD9A31	31/07/2023 17:43	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098256	74630	OBT5659	29/07/2023 19:45	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098082	74550	QVM1I98	29/07/2023 16:40	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097931	74550	QVN4E98	31/07/2023 21:26	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098143	74550	OTA3868	02/08/2023 13:55	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097871	74550	HQB3C25	28/07/2023 06:32	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098064	74550	NND9956	28/07/2023 22:30	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098118	74550	QOH3I75	02/08/2023 09:55	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098136	74550	NSR4F79	02/08/2023 12:46	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098140	74550	QDN6880	02/08/2023 13:02	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098039	74630	FLH9731	01/08/2023 07:21	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097902	74550	RW09D35	31/07/2023 15:32	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098107	74550	RWV9F48	02/08/2023 08:06	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097872	74550	NS05407	28/07/2023 07:40	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098127	74550	NSM2H66	02/08/2023 11:05	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097912	74550	RWR1E69	31/07/2023 16:48	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097964	74550	QVA4525	01/08/2023 11:44	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097963	74550	RWW1B42	01/08/2023 11:14	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097863	74550	QVU3A54	27/07/2023 18:54	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098023	74550	PZT5448	02/08/2023 05:19	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098254	74630	QVM1I20	29/07/2023 19:02	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097906	74550	QVQ3F00	31/07/2023 16:08	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098018	74550	JTW0571	02/08/2023 00:51	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098111	74550	RWY7A16	02/08/2023 08:37	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098052	74550	OBU9823	28/07/2023 11:25	23/12/2023	R\$ 130,16
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RV00098088	74550	RWZ7B05	29/07/2023 18:37	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097915	74550	QEK8503	31/07/2023 17:04	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098104	74550	QVJ2F53	02/08/2023 07:33	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098008	74550	QEL1097	01/08/2023 22:58	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097894	74550	QEC2186	31/07/2023 13:45	23/12/2023	R\$ 130,16

RV00098074	74550	RWY8I56	29/07/2023 12:02	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097987	74550	JUX5243	01/08/2023 16:28	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098036	74630	HHT4921	31/07/2023 21:38	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097916	74550	QEL1C47	31/07/2023 17:12	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098091	74550	JTY2477	29/07/2023 20:17	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098006	74550	OCA8332	01/08/2023 21:58	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097892	74550	RXF8I81	31/07/2023 13:28	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097883	74550	QDD4E84	31/07/2023 10:18	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097866	74550	OTB2191	27/07/2023 23:04	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098069	74550	OTJ4059	29/07/2023 08:55	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098141	74550	RTY2B62	02/08/2023 13:41	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098032	74630	NSQ9684	31/07/2023 13:04	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098144	74550	RWR9B14	02/08/2023 14:03	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097998	74550	OTQ1094	01/08/2023 17:51	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097956	74550	QVH2C65	01/08/2023 10:11	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097850	74550	QVF1B07	27/07/2023 10:02	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098122	74550	QEB8295	02/08/2023 10:08	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097988	74550	RWQ5E28	01/08/2023 16:33	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097996	74550	OTB1934	01/08/2023 17:38	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098112	74550	JTF0615	02/08/2023 08:43	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097856	74550	QE09358	27/07/2023 14:11	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098066	74550	OBY7773	29/07/2023 01:58	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098273	74630	QJN8G23	03/08/2023 17:34	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097924	74550	HYW3J12	31/07/2023 18:19	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098120	74550	RWX4D86	02/08/2023 09:55	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097907	74550	NST2164	31/07/2023 16:13	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098080	74550	QDE4701	29/07/2023 16:06	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097905	74550	QEE8497	31/07/2023 15:46	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098019	74550	QMQ0F99	02/08/2023 01:12	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098031	74630	QE03D00	31/07/2023 13:03	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097923	74550	RWU6B02	31/07/2023 18:15	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098062	74550	NND9956	28/07/2023 20:53	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097946	74550	QVT9B23	01/08/2023 06:33	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097948	74550	JVZ0293	01/08/2023 07:11	23/12/2023	R\$ 130,16
<b>Nº Auto</b>	<b>Código Infração</b>	<b>Placa</b>	<b>Data e Hora da Infração</b>	<b>Data do Vencimento para a Defesa</b>	<b>Valor da Multa</b>
RV00098255	74630	ENG0F55	29/07/2023 19:42	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098110	74550	OSY6932	02/08/2023 08:35	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097928	74550	NSX2629	31/07/2023 20:41	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098081	74550	OBT5659	29/07/2023 16:13	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098063	74550	PHN3B70	28/07/2023 22:25	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097904	74550	RWR9I22	31/07/2023 15:39	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098265	74630	NEN2898	03/08/2023 06:21	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097953	74550	QVM3C62	01/08/2023 09:35	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098051	74550	QVK0909	28/07/2023 11:24	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097955	74550	RWS5F84	01/08/2023 09:59	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097920	74550	QVT1B50	31/07/2023 17:43	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098129	74550	QVW3J73	02/08/2023 11:08	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097945	74550	NSL9C83	01/08/2023 06:24	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098084	74550	QE09072	29/07/2023 17:40	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098068	74550	OTT2747	29/07/2023 07:38	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097873	74550	QEH5324	28/07/2023 10:29	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098015	74550	SDD7A83	02/08/2023 00:08	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097960	74550	OFT3937	01/08/2023 10:50	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098058	74550	OFU8563	28/07/2023 16:13	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098067	74550	QEC7703	29/07/2023 06:25	23/12/2023	R\$ 130,16



RV00098257	74630	QOY6A25	02/08/2023 12:28	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098106	74550	QDD4E84	02/08/2023 07:58	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098001	74550	PTY4B64	01/08/2023 19:26	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098142	74550	QVJ6938	02/08/2023 13:43	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097927	74550	RWL7C86	31/07/2023 20:07	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00097993	74550	PBG5582	01/08/2023 17:19	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098030	74630	QVT9A21	31/07/2023 00:49	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098045	74630	OFI5C78	01/08/2023 15:51	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00098025	74550	JVB8G14	02/08/2023 06:26	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098072	74550	JVU9579	29/07/2023 10:02	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098272	74630	QDV4A50	03/08/2023 15:21	23/12/2023	R\$ 195,23
RV00097859	74550	OTU8596	27/07/2023 16:01	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098123	74550	QPA5B66	02/08/2023 10:21	23/12/2023	R\$ 130,16
RV00098076	74550	OFI2682	29/07/2023 12:08	23/12/2023	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

08/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 131/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RC00018002	59910	QVPOJ05	31/07/2023 09:10	23/12/2023	R\$ 293,47
RC00018005	60412	OTS2228	27/07/2023 08:07	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018032	60412	QDD0617	01/08/2023 06:53	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018138	60412	OTM7J39	03/08/2023 12:57	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018058	60412	QPO0328	01/08/2023 14:11	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018015	60412	RXF8J15	27/07/2023 12:02	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018126	60412	QDD3166	03/08/2023 09:33	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018121	60412	NSM3493	03/08/2023 08:40	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018113	60412	QVV7E93	02/08/2023 17:19	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018082	60412	OSW2D54	29/07/2023 15:35	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018083	60412	QEC7787	29/07/2023 16:43	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018079	60412	QVX7A09	29/07/2023 10:05	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018049	60412	RWN1H14	01/08/2023 11:52	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018080	60412	RNL4I35	29/07/2023 10:40	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018107	60412	QDH5047	02/08/2023 16:08	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018128	60412	NSL1H73	03/08/2023 10:03	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018020	60412	OJB5068	27/07/2023 15:20	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018096	60412	QV11E52	02/08/2023 12:20	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018087	60412	JTV3901	02/08/2023 07:32	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018043	60412	OTB6H61	01/08/2023 10:03	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018144	60412	RWW5J29	03/08/2023 16:58	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018007	60412	OPZ7173	27/07/2023 09:11	23/12/2023	R\$ 195,23

RC00018033	60412	OTC1G71	01/08/2023 07:11	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018038	60412	QEF1E25	01/08/2023 08:45	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018146	60412	QEU2248	03/08/2023 17:39	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018023	60412	RXA7B13	27/07/2023 16:03	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018048	60412	RWK6H95	01/08/2023 11:21	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018055	60412	QDQ9F67	01/08/2023 13:43	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018132	60412	QUA5E74	03/08/2023 10:07	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018063	60412	JUY7F03	01/08/2023 17:03	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018125	60412	JVP6833	03/08/2023 09:22	23/12/2023	R\$ 195,23
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RC00018081	60412	RXE8C49	29/07/2023 10:41	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018010	60412	QGY6D09	27/07/2023 10:23	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018051	60412	EGV8A60	01/08/2023 12:07	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018108	60412	OTB5A22	02/08/2023 16:09	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018066	60412	QQR5G62	01/08/2023 18:26	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018093	60412	RWZ4G33	02/08/2023 11:23	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018077	60412	QYG0098	29/07/2023 08:43	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018072	60412	RXD4D00	28/07/2023 11:38	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018060	60412	QPO0328	01/08/2023 15:25	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018099	60412	QDB7F56	02/08/2023 14:16	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018021	60412	NSN0181	27/07/2023 15:45	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018039	60412	RWK7J08	01/08/2023 08:49	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018047	60412	RXA1C79	01/08/2023 11:18	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018036	60412	OTX9934	01/08/2023 08:06	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018056	60412	QPO0328	01/08/2023 13:46	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018075	60412	FKG1J11	29/07/2023 06:23	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018074	60412	RWZ8G04	28/07/2023 13:59	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018016	60412	QV02G67	27/07/2023 12:22	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018013	60412	QEL7891	27/07/2023 11:35	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018134	60412	QVJ9F29	03/08/2023 11:19	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018040	60412	RWR1E56	01/08/2023 08:53	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018067	60412	OEP0735	01/08/2023 18:31	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018022	60412	OJA4404	27/07/2023 15:49	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018029	60412	QEY0865	31/07/2023 13:19	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018142	60412	QDL8J58	03/08/2023 15:54	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018069	59910	QVC3415	28/07/2023 13:25	23/12/2023	R\$ 293,47
RC00018098	60412	QVG5A77	02/08/2023 14:07	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018140	60412	RWM9I39	03/08/2023 15:34	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018008	60412	QLN9B88	27/07/2023 09:47	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018065	60412	NSQ7529	01/08/2023 18:04	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018133	60412	QET0A30	03/08/2023 10:39	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018035	60412	QDD2819	01/08/2023 07:50	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018025	60412	OBY4087	28/07/2023 06:30	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018028	60412	NSU6971	31/07/2023 11:06	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018034	60412	SHE0I89	01/08/2023 07:40	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018011	60412	RWK6H95	27/07/2023 11:16	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018045	60412	QVL7I95	01/08/2023 10:30	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018017	60412	OFI4364	27/07/2023 12:27	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018014	60412	PWW8B00	27/07/2023 11:53	23/12/2023	R\$ 195,23
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RC00018004	59910	JVW9780	01/08/2023 11:03	23/12/2023	R\$ 293,47
RC00018112	60412	QEA4632	02/08/2023 16:57	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018042	60412	QVA5390	01/08/2023 09:34	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018026	60412	RWU1J45	28/07/2023 09:32	23/12/2023	R\$ 195,23

RC00018105	60412	QVJ5D34	02/08/2023 15:15	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018092	60412	QVF9385	02/08/2023 11:23	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018089	60412	QEIOA01	02/08/2023 08:39	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018100	60412	QVJ2F13	02/08/2023 14:56	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018095	60412	NWP9J28	02/08/2023 12:15	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018006	60412	RWY0E33	27/07/2023 09:00	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018053	60412	QDN3J38	01/08/2023 12:25	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018059	60412	QPO0328	01/08/2023 14:31	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018115	60412	QDZ8F65	02/08/2023 18:17	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018117	60412	QDU8091	03/08/2023 06:35	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018018	60412	QDF7165	27/07/2023 12:56	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018118	60412	RTS9A64	03/08/2023 07:01	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018091	60412	QVF8E82	02/08/2023 10:09	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018119	60412	PZU2362	03/08/2023 07:48	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018044	60412	QVI5C17	01/08/2023 10:19	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018143	60412	QVK9C48	03/08/2023 15:54	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018073	60412	OF08247	28/07/2023 11:46	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018131	60412	ODM8B11	03/08/2023 10:05	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018062	60412	QPO0328	01/08/2023 16:25	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018135	60412	QVC4510	03/08/2023 11:27	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018050	60412	RWK4B17	01/08/2023 12:00	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018136	60412	FWN1E73	03/08/2023 12:30	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018086	60412	HDJ6864	29/07/2023 18:28	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018054	60412	QVD1124	01/08/2023 12:41	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018104	60412	QNW6A23	02/08/2023 15:14	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018123	60412	RWO4F60	03/08/2023 08:53	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018137	60412	JUY7F03	03/08/2023 12:30	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018124	60412	QVG1F11	03/08/2023 08:57	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018102	60412	NSF3109	02/08/2023 15:11	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018111	60412	QDZ3F61	02/08/2023 16:56	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018078	60412	QET1311	29/07/2023 08:53	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018145	60412	NSF0613	03/08/2023 17:08	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018129	60412	RNN1J78	03/08/2023 10:05	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018116	60412	QVA2871	02/08/2023 18:23	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018030	60412	QNN2G15	31/07/2023 13:42	23/12/2023	R\$ 195,23
<b>Nº Auto</b>	<b>Código Infração</b>	<b>Placa</b>	<b>Data e Hora da Infração</b>	<b>Data do Vencimento para a Defesa</b>	<b>Valor da Multa</b>
RC00018052	60412	AHT0G22	01/08/2023 12:15	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018057	60412	QPO0328	01/08/2023 13:48	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018094	60412	RWO4F60	02/08/2023 11:46	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018114	60412	QVD3639	02/08/2023 17:21	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018147	60412	OTP7704	03/08/2023 18:21	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018076	60412	JVR9748	29/07/2023 08:29	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018046	60412	OTA1C21	01/08/2023 11:02	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018127	60412	OTP5306	03/08/2023 09:37	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018084	60412	QOP3600	29/07/2023 17:30	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018019	60412	QWW8J72	27/07/2023 13:38	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018068	60412	QDQ7F00	02/08/2023 06:26	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018097	60412	QES1A40	02/08/2023 13:44	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018085	60412	QVE0574	29/07/2023 18:16	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018041	60412	RWW8D52	01/08/2023 09:10	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018122	60412	RWW9H52	03/08/2023 08:45	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018101	60412	QV07E09	02/08/2023 14:58	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018027	60412	NSX1146	31/07/2023 11:05	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018103	60412	RNS2G51	02/08/2023 15:12	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018031	60412	OFW7962	31/07/2023 16:52	23/12/2023	R\$ 195,23

RC00018088	60412	OGZ4J21	02/08/2023 08:22	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018037	60412	BCI3592	01/08/2023 08:35	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018090	60412	QDH6778	02/08/2023 08:43	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018120	60412	QDV7B36	03/08/2023 07:54	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018070	59910	QVK3F22	28/07/2023 18:31	23/12/2023	R\$ 293,47
RC00018001	59910	OFJ7850	27/07/2023 15:59	23/12/2023	R\$ 293,47
RC00018003	59910	RWT9H77	31/07/2023 13:05	23/12/2023	R\$ 293,47
RC00018009	60412	PHF5I51	27/07/2023 10:18	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018110	60412	QEN3609	02/08/2023 16:48	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018130	60412	QVT2J69	03/08/2023 10:05	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018109	60412	RWO4F60	02/08/2023 16:37	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018024	60412	QEU8135	27/07/2023 17:30	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018139	60412	QDY2E50	03/08/2023 15:30	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018071	60412	QVW2J83	28/07/2023 11:37	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018141	60412	RXH6I75	03/08/2023 15:49	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018064	60412	QVV4H15	01/08/2023 17:03	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018061	60412	QPO0328	01/08/2023 16:06	23/12/2023	R\$ 195,23
RC00018012	60412	RXD4D00	27/07/2023 11:30	23/12/2023	R\$ 195,23

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

08/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 132/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00112461	65992	JVT3427	10/08/2023 11:10	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111746	56300	QEX4299	10/08/2023 09:45	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00112463	70301	OBW1377	10/08/2023 11:49	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00080389	59910	QUU7J05	10/08/2023 16:58	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00108090	54870	OTN9949	10/08/2023 13:41	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111264	58192	QVB7859	10/08/2023 19:14	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112508	58192	QUA6453	10/08/2023 19:17	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112460	66531	QVK6A49	10/08/2023 10:55	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112411	70481	QEX0823	10/08/2023 07:48	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112297	53800	QVV1C71	10/08/2023 09:40	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00112305	66531	NSM6484	10/08/2023 10:35	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00110619	61810	OTH5920	10/08/2023 18:38	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111749	59910	QVT6I20	10/08/2023 10:10	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107919	59910	QDS2972	10/08/2023 15:52	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00110870	70481	QE1H50	10/08/2023 15:38	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00108089	70481	RWW1E56	10/08/2023 13:44	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111617	65992	RIZ5D62	10/08/2023 11:22	23/12/2023	R\$ 293,47

TA00080391	70481	QVE9678	10/08/2023 19:05	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111919	72340	OLY0935	10/08/2023 18:27	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00112513	58192	QQN8J17	10/08/2023 19:43	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111256	58192	QVT8C76	10/08/2023 18:55	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00098304	58192	OF01916	10/08/2023 08:50	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111745	54521	QXE0C08	10/08/2023 09:40	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00110620	58192	QVY7A64	10/08/2023 18:51	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111611	50100	QDU1438	10/08/2023 10:10	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00110623	58192	NET7C27	10/08/2023 19:03	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111257	58192	OTS6G15	10/08/2023 18:58	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111607	70481	QES4814	10/08/2023 09:33	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112296	70481	RWX9J91	10/08/2023 09:33	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00108091	54521	QD06729	10/08/2023 16:16	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111754	54521	OTP7C74	10/08/2023 10:45	23/12/2023	R\$ 195,23
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00098305	58192	NSG1J80	10/08/2023 09:25	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111603	67261	QEW3667	09/08/2023 11:30	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00107922	70301	OFW7601	10/08/2023 16:30	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00098321	58192	QVI4I95	10/08/2023 16:50	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111921	65992	OPN0I27	10/08/2023 18:50	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00098309	58192	NSR2361	10/08/2023 11:34	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00107926	76251	QEP4402	05/08/2023 19:02	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112509	58192	OTD4F44	10/08/2023 19:19	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111924	52152	NST1648	10/08/2023 18:59	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111605	61220	ERL6F43	10/08/2023 08:58	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111615	50100	OCA8089	10/08/2023 10:58	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00098311	58192	JVL5670	10/08/2023 11:52	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112465	68580	OBW1377	10/08/2023 11:49	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00112516	58192	QEM9474	10/08/2023 20:24	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00110625	58192	JVR1517	10/08/2023 19:10	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111269	58192	QDC6311	10/08/2023 19:24	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111920	60412	OPN0I27	10/08/2023 18:50	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111612	67261	QDU1438	10/08/2023 10:10	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111616	66020	QEW9G61	10/08/2023 11:10	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111265	58192	QVV1H10	10/08/2023 19:16	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00098303	58192	QOI8832	10/08/2023 08:50	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112409	70301	QVA1585	10/08/2023 08:28	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112512	58192	OTN9D72	10/08/2023 19:37	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112307	67261	RWR2B58	10/08/2023 10:30	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111744	58192	NQL4876	10/08/2023 09:23	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112511	58192	QVG7246	10/08/2023 19:34	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111751	54521	QDJ8G29	10/08/2023 10:30	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111752	54521	QEV2I04	10/08/2023 10:33	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112300	51851	OBU1364	10/08/2023 09:56	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111267	58192	PZO3144	10/08/2023 19:19	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00098315	58192	OF01E97	10/08/2023 12:12	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111261	58192	OTJ4E91	10/08/2023 19:08	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00110867	73740	OFN5064	10/08/2023 11:25	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111750	60501	QEY8986	10/08/2023 10:25	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112413	55090	QYK4I84	10/08/2023 14:57	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00112519	53800	QVP4G81	10/08/2023 21:08	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00098320	58192	RNB7E50	10/08/2023 15:54	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111609	76331	QDP3060	10/08/2023 09:45	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00108088	70301	RWW1E56	10/08/2023 13:44	23/12/2023	R\$ 293,47

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00112306	67261	NSM6484	10/08/2023 10:35	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111271	58192	RWN4D86	10/08/2023 19:41	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112302	66371	RWM1F31	10/08/2023 10:25	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00107923	70481	OFW7601	10/08/2023 16:30	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111922	60501	NST1648	10/08/2023 18:59	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111758	58192	PJK1D97	10/08/2023 11:07	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111931	58350	QDY4H74	10/08/2023 19:47	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00107918	58192	QVN3E63	10/08/2023 15:39	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112304	67261	QEE9785	10/08/2023 10:29	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00107924	66371	OFW7601	10/08/2023 16:30	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111614	66531	OCA8089	10/08/2023 10:58	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111254	58192	QVZ0E44	10/08/2023 18:49	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00098312	58192	JVL5670	10/08/2023 11:56	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111260	58192	QEL3927	10/08/2023 19:06	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111743	70301	QVC6495	10/08/2023 07:40	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111610	65992	QDU1438	10/08/2023 10:10	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112299	66531	JVP0190	10/08/2023 09:46	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00110809	58192	RWK0A71	10/08/2023 18:25	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111927	72340	OTO1G66	10/08/2023 19:40	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00110617	54870	QEZ7441	10/08/2023 18:05	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111608	57970	QES4814	10/08/2023 09:33	23/12/2023	R\$ 2.934,70
TA00107920	70301	QDS2972	10/08/2023 15:52	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112459	65992	QVK6A49	10/08/2023 10:55	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112415	60412	QEH8907	10/08/2023 15:05	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111753	54521	QDX2A08	10/08/2023 10:39	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112514	58192	OTR2E19	10/08/2023 19:44	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111266	58192	QVV3B35	10/08/2023 19:17	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00110616	53800	QDA7833	10/08/2023 13:39	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111268	58192	RXJ5A93	10/08/2023 19:23	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00098310	58192	OTI2662	10/08/2023 11:47	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00110868	54521	QVV5J58	10/08/2023 11:50	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111613	65992	OCA8089	10/08/2023 10:58	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111263	58192	QVQ9E83	10/08/2023 19:12	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111930	58512	RWM2H09	10/08/2023 19:54	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00112517	58192	QVB2G32	10/08/2023 20:36	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112518	58192	RXE8E90	10/08/2023 20:47	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00098306	58192	QVM8H06	10/08/2023 09:49	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111926	65992	JVU9816	10/08/2023 19:34	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111262	58192	QDW9404	10/08/2023 19:10	23/12/2023	R\$ 880,41
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00112412	56221	SHS6D15	10/08/2023 10:19	23/12/2023	R\$ 88,38
TA00112417	54870	JVJ6478	10/08/2023 16:12	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00110622	58192	OTU9710	10/08/2023 19:00	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00110869	70301	QEI1H50	10/08/2023 15:38	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112106	58192	RXE3B14	10/08/2023 07:40	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111272	58192	QEX8671	10/08/2023 19:45	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111747	54521	RWZ4G95	10/08/2023 09:53	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112462	65992	OTI3901	10/08/2023 11:15	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107925	76252	QVB8F92	05/08/2023 19:00	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107921	70481	QDS2972	10/08/2023 15:52	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00108093	56300	NPH9063	10/08/2023 18:38	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111742	58192	QVC6495	10/08/2023 07:40	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00098322	58192	QVL8A86	10/08/2023 17:20	23/12/2023	R\$ 880,41

TA00108095	70301	RXH0I61	10/08/2023 21:44	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00098313	58192	AY03F76	10/08/2023 11:56	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112410	70301	QEX0823	10/08/2023 07:48	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00098317	58192	QVY0D76	10/08/2023 14:51	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112408	58194	FXM0D51	07/08/2023 08:20	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112458	66371	RWR2B58	10/08/2023 10:30	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00098316	58192	QEL3448	10/08/2023 14:53	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111923	65992	NST1648	10/08/2023 18:59	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111748	59910	FVR4I82	10/08/2023 10:03	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111755	54521	OTS1D15	10/08/2023 10:54	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00110618	61810	QEY1187	10/08/2023 18:41	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112510	58192	QVK4I96	10/08/2023 19:20	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112298	65992	JVP0190	10/08/2023 09:46	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00108092	55090	RXB9H65	10/08/2023 18:14	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111757	60501	OFT2F76	10/08/2023 10:50	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111928	72340	JUL9266	10/08/2023 19:43	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111604	50450	QEW3667	09/08/2023 11:30	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00098318	58192	JUV6502	10/08/2023 14:21	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112301	67261	QEC1F03	10/08/2023 10:10	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111259	58192	RXG7D62	10/08/2023 19:04	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111258	58192	JVP0577	10/08/2023 19:00	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00098308	58192	OSX4334	10/08/2023 11:34	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111929	60250	QDY4H74	10/08/2023 19:47	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112414	54521	JUS8B02	10/08/2023 15:00	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00110621	58192	QVV9A51	10/08/2023 19:55	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112515	58192	RWU9E93	10/08/2023 19:47	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111273	58192	OFK3C76	10/08/2023 19:47	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111918	60501	OLY0935	10/08/2023 18:27	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112303	65992	QEE9785	10/08/2023 10:29	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111917	65992	OLY0935	10/08/2023 18:27	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00108094	58192	QDK1893	10/08/2023 20:04	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112416	54870	RXD8J55	10/08/2023 17:08	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111270	58192	OTK5469	10/08/2023 19:32	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111759	60412	OTU5G28	10/08/2023 15:15	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00080390	60175	QUU7J05	10/08/2023 16:58	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111255	58192	RVC2C13	10/08/2023 18:52	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00110866	73661	RXI5D62	10/08/2023 07:30	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111925	72340	JVU9816	10/08/2023 19:34	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111756	56300	OFT2F76	10/08/2023 10:50	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111606	70301	QES4814	10/08/2023 09:33	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112464	70481	OBW1377	10/08/2023 11:49	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00098314	58192	QDU2D07	10/08/2023 11:54	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00098307	58192	QVA7A08	10/08/2023 11:32	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00110624	58192	QVV5J33	10/08/2023 19:05	23/12/2023	R\$ 880,41

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

08/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 133/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00114248	58192	QUZ9H85	24/08/2023 12:11	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114079	58192	QV01G29	24/08/2023 09:21	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00107939	70481	RXH7F35	24/08/2023 14:07	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107940	60412	RWV4H61	24/08/2023 14:53	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00107943	59670	OBZ0980	24/08/2023 16:09	23/12/2023	R\$ 1.467,35
TA00114259	58192	QVH3935	24/08/2023 12:41	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112389	56221	OTL4247	24/08/2023 15:23	23/12/2023	R\$ 88,38
TA00114242	58192	PZY7A56	24/08/2023 11:57	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114260	58192	NSU5724	24/08/2023 12:43	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113914	58191	QVN4B54	24/08/2023 16:04	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114106	58192	OTE8B29	24/08/2023 15:38	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114243	58192	OCA6F76	24/08/2023 11:59	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113884	70301	JUW8997	24/08/2023 08:35	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114192	51180	OBT7063	24/08/2023 09:40	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114155	50100	RWP0A02	24/08/2023 10:30	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114077	58192	JVM1945	24/08/2023 09:08	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114150	68580	QET3236	24/08/2023 07:52	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00114090	58192	QVV8D18	24/08/2023 11:56	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114104	58191	OTR1334	24/08/2023 15:33	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113883	65992	JUW8997	24/08/2023 08:35	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114247	58192	QVA9D82	24/08/2023 12:10	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113916	58191	QVZ6E21	24/08/2023 16:07	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114151	70481	QV00E86	24/08/2023 08:14	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114107	58192	RUE7A15	24/08/2023 15:46	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114244	58192	QVJ6510	24/08/2023 12:00	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114109	58192	RXG5D06	24/08/2023 15:55	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114118	58192	QEU1000	24/08/2023 16:32	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114119	58192	QDL7783	24/08/2023 16:37	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113178	65992	QDU0526	24/08/2023 10:50	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114082	58192	JTR4835	24/08/2023 09:27	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114156	70301	RWP0A02	24/08/2023 10:30	23/12/2023	R\$ 293,47
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00113264	70301	QEW4487	24/08/2023 22:30	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107938	54523	HHP8826	24/08/2023 10:47	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00114193	65992	PZK5575	24/08/2023 11:11	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114263	58192	OFP7G44	24/08/2023 12:46	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112173	55090	PVB4035	24/08/2023 15:53	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00113890	66531	OBT7063	24/08/2023 09:40	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00113921	58191	QDL7783	24/08/2023 16:28	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114089	58192	QVK2J09	24/08/2023 11:52	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114148	70301	QET3236	24/08/2023 07:52	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114258	58192	QDG8120	24/08/2023 12:38	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113888	65992	OBT7063	24/08/2023 09:40	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114087	58192	QEJ7H51	24/08/2023 11:17	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00109750	70301	QDS9516	24/08/2023 07:39	23/12/2023	R\$ 293,47



TA00114249	58192	OTU4914	24/08/2023 12:11	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113891	67261	OBT7063	24/08/2023 09:40	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00109991	58192	OFQ8E45	24/08/2023 10:32	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114261	58192	OFP5426	24/08/2023 12:43	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00107937	53800	OTD7550	24/08/2023 10:00	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00114252	58192	QVM4G68	24/08/2023 12:21	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114113	58191	OTC7H89	24/08/2023 15:58	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114153	70301	OFN7023	24/08/2023 08:18	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00113917	58191	JWB0F44	24/08/2023 16:10	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113920	58191	RWR2B64	24/08/2023 16:25	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114091	58192	QEK4D26	24/08/2023 11:56	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114255	58192	QVT1H17	24/08/2023 12:36	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114121	58192	RLI2E44	24/08/2023 16:41	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113265	70481	QEW4487	24/08/2023 22:30	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114110	58191	JUW8684	24/08/2023 15:58	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00109751	58350	JTK6C47	24/08/2023 08:08	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00114266	58192	QVK1G45	24/08/2023 12:59	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114120	58191	QVK7G01	24/08/2023 16:41	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114083	58192	JVX3263	24/08/2023 09:32	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113177	58192	OFK3110	24/08/2023 08:28	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114080	58192	QVK8070	24/08/2023 09:21	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113885	50100	QVK0A89	24/08/2023 09:19	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114253	58192	QDM5E16	24/08/2023 12:24	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113887	73400	QVK0A89	24/08/2023 09:19	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00113179	73740	RVC2G02	24/08/2023 11:33	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114251	58192	PXL9A19	24/08/2023 12:16	23/12/2023	R\$ 880,41
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00107941	54100	QDP1716	24/08/2023 15:30	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00113915	58191	OTK3740	24/08/2023 16:06	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114246	58192	OTB4J78	24/08/2023 12:09	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114264	58192	QDD3I03	24/08/2023 12:51	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114111	58192	NSW7I32	24/08/2023 15:56	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114115	58192	OTR0F22	24/08/2023 16:25	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00107935	70481	QVQ1C77	24/08/2023 07:35	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114084	58192	QQI9G26	24/08/2023 09:45	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113889	68661	OBT7063	24/08/2023 09:40	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114159	73740	QPR1J13	24/08/2023 11:43	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114262	58192	JTR4835	24/08/2023 12:43	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114088	58192	QDU2D07	24/08/2023 11:31	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114114	58192	PBS9H27	24/08/2023 16:21	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113912	54521	JTR4835	24/08/2023 15:34	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00114257	58192	QLR3H43	24/08/2023 12:38	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114265	58192	RXJ9I52	24/08/2023 12:54	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114158	65992	QVG8A37	24/08/2023 11:00	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114157	66531	RWPOA02	24/08/2023 10:30	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00113744	54870	OTD9146	24/08/2023 09:30	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00114250	58192	NSE1339	24/08/2023 12:16	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113886	51180	QVK0A89	24/08/2023 09:19	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00107936	55090	QEF5386	24/08/2023 09:50	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00114254	58192	QEX8224	24/08/2023 12:32	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114112	58192	QEJ0659	24/08/2023 15:58	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114116	58192	RFW3C53	24/08/2023 16:30	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114154	70481	OFN7023	24/08/2023 08:18	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114103	58191	OTL5660	24/08/2023 15:20	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114086	58192	QEZ7A27	24/08/2023 11:15	23/12/2023	R\$ 880,41

TA00114081	58192	QXT7128	24/08/2023 09:24	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114117	58192	QVM8A64	24/08/2023 16:31	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114160	73740	JUS0254	24/08/2023 11:47	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114085	58192	PHH6377	24/08/2023 11:16	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114102	58191	QME3B40	24/08/2023 15:13	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112390	56221	QEU8707	24/08/2023 16:38	23/12/2023	R\$ 88,38
TA00114152	65992	QV00E86	24/08/2023 09:14	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112388	58191	QVT3B68	24/08/2023 15:16	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114245	58192	QEL4728	24/08/2023 12:07	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113918	58191	QVP9B52	24/08/2023 16:12	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114122	58192	QDD5581	24/08/2023 16:43	23/12/2023	R\$ 880,41
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00113919	58191	QFE0819	24/08/2023 16:15	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113882	65992	JUB2096	24/08/2023 08:30	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112387	58191	OTG4712	24/08/2023 15:06	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113911	60501	AXJ6G98	24/08/2023 14:40	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00109990	60501	OFQ8E45	24/08/2023 10:30	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00113910	60501	OTS1329	24/08/2023 11:11	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114078	58192	QER0D08	24/08/2023 09:03	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114149	70481	QET3236	24/08/2023 07:52	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00114256	58192	QVL4C51	24/08/2023 12:37	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00113892	50100	OBT7063	24/08/2023 09:40	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114108	58191	QDS4D96	24/08/2023 15:50	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112386	58191	QDU1895	24/08/2023 15:03	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00114105	58191	JVI9F53	24/08/2023 15:32	23/12/2023	R\$ 880,41

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

08/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 134/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00110813	56650	OTZ8222	11/08/2023 20:35	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111932	58194	RWT5G68	11/08/2023 14:05	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111409	58192	QDZ5I98	12/08/2023 20:05	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111766	54521	QDY3I37	11/08/2023 11:00	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111407	70481	QVK8H20	12/08/2023 19:26	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111396	54523	ODF9966	12/08/2023 14:27	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112613	70481	PNI8160	12/08/2023 17:49	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107931	70301	QVX4H53	13/08/2023 11:15	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111776	70721	RWK7G53	13/08/2023 10:53	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112122	54521	QER7214	11/08/2023 11:59	23/12/2023	R\$ 195,23

TA00111275	70301	JVS3256	11/08/2023 16:45	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111405	70481	KIQ1860	12/08/2023 18:45	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111402	60501	RVS3G44	12/08/2023 16:04	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111950	76251	RWT9J39	13/08/2023 21:05	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111767	54521	QVJ9D70	11/08/2023 11:08	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112126	59910	QEB7H70	11/08/2023 16:27	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107796	58194	RXH2A43	12/08/2023 16:53	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111406	70301	QVK8H20	12/08/2023 19:26	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111760	58192	QDH3278	11/08/2023 07:35	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112521	53800	QEK8413	11/08/2023 14:29	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00112623	60501	JWA1368	12/08/2023 21:57	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111763	58192	PZR1405	11/08/2023 07:49	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111777	58194	OTV3345	13/08/2023 11:16	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00107927	70301	RXC3B74	11/08/2023 18:52	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112429	58192	QVF9G13	11/08/2023 11:28	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111778	70481	JVA4856	13/08/2023 11:27	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00098326	58192	QXT8B07	11/08/2023 12:47	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00107794	70301	QEI3110	12/08/2023 09:58	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111761	58192	OTH7257	11/08/2023 07:41	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00098324	58192	RXF7J90	11/08/2023 08:54	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112117	73740	BTO4D28	11/08/2023 11:46	23/12/2023	R\$ 293,47
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00111282	70301	JVX3997	11/08/2023 20:30	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111398	70481	QVT6C40	12/08/2023 15:42	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112625	54790	QEY5488	12/08/2023 22:00	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00098327	58192	RWP6F31	11/08/2023 12:51	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112372	54870	QEP1766	12/08/2023 08:54	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111937	60501	RWQ6G12	13/08/2023 21:24	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112418	51851	QVG3J51	11/08/2023 07:33	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111954	76252	EIP2E22	13/08/2023 21:07	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112434	58192	OTX3446	11/08/2023 07:39	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112619	70481	QEJ3568	12/08/2023 18:19	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111934	54522	JUX5368	13/08/2023 20:41	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111944	53800	OTU7B83	13/08/2023 21:01	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00112422	58192	NTB1G52	11/08/2023 10:19	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112437	58192	RXG5G05	11/08/2023 07:55	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112426	58192	QOI6897	11/08/2023 11:25	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00098328	58192	OTZ7200	11/08/2023 12:51	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111397	70301	QVT2H38	12/08/2023 14:36	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00109715	51851	NOB1A26	12/08/2023 08:40	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00108097	58192	RWT5G48	11/08/2023 18:48	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111281	60174	QVK4J40	11/08/2023 20:11	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111773	60412	QVE8780	11/08/2023 15:23	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111951	76251	QVJ3B14	13/08/2023 21:05	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00109717	53800	OTV7J98	12/08/2023 09:00	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111410	58192	JVJ8441	12/08/2023 20:11	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00109718	55090	RXD3J43	12/08/2023 10:34	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00109721	58192	QEJ4033	12/08/2023 11:44	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112427	58192	QVK0E62	11/08/2023 11:25	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111952	76251	QVZ9G21	13/08/2023 21:05	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111411	54870	SBY4E71	12/08/2023 21:33	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00098323	58192	QEE9225	11/08/2023 08:48	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111949	76251	QEE1541	13/08/2023 21:05	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111775	70301	RWK7G53	13/08/2023 10:53	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112620	60501	NHM1472	12/08/2023 19:06	23/12/2023	R\$ 293,47

TA00111779	58192	NEV3571	13/08/2023 15:24	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111780	70481	RXD6I95	13/08/2023 15:38	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111399	55920	NTA4E29	12/08/2023 15:54	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00107795	60501	RXI0A83	12/08/2023 14:19	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00108098	60501	RXG7D14	11/08/2023 20:40	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111123	70301	QEZ7F38	12/08/2023 13:39	23/12/2023	R\$ 293,47
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00111774	70301	RWROG79	13/08/2023 08:00	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112615	66371	QDZ6C89	12/08/2023 18:12	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111953	76252	PZU5E12	13/08/2023 21:06	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111845	70301	QVQ5F20	13/08/2023 11:50	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112430	58192	QEE8E34	11/08/2023 11:31	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111943	70301	QVP2E51	13/08/2023 21:02	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112373	54870	OSY1H11	12/08/2023 09:58	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112611	70301	PNI8160	12/08/2023 17:49	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112526	65640	OBX5A16	13/08/2023 20:53	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112614	65992	PNI8160	12/08/2023 17:49	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112610	70301	QVV8G11	12/08/2023 17:26	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107930	70301	QEM9105	13/08/2023 11:05	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111935	76251	QDS0187	13/08/2023 20:57	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111946	53800	LUS1B91	13/08/2023 21:01	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00109716	53980	QVI6B74	12/08/2023 08:51	23/12/2023	R\$ 88,38
TA00112618	70301	QEJ3568	12/08/2023 18:19	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112435	58192	QVE4556	11/08/2023 07:39	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112424	58192	QVJ9D04	11/08/2023 11:04	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111279	70301	RWT9H49	11/08/2023 19:00	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111278	68580	OBX3027	11/08/2023 17:40	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111400	70301	FMU6B24	12/08/2023 16:02	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112421	58192	NSJ5960	11/08/2023 10:18	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111842	70301	RWY8H76	13/08/2023 11:39	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111768	54521	QVE6A67	11/08/2023 11:11	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111938	76331	RWQ6G12	13/08/2023 21:24	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112119	54523	QEL0J77	11/08/2023 11:56	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112608	76331	QDN6437	12/08/2023 14:33	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112617	70481	RXE7C85	12/08/2023 18:14	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111844	70481	QEN0293	13/08/2023 11:41	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112432	51851	QVU4I19	11/08/2023 07:28	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111936	70301	RWQ6G12	13/08/2023 21:24	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112121	54521	JUI3D63	11/08/2023 11:59	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111395	55680	RXD6F11	12/08/2023 14:13	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112524	53630	JWD2930	13/08/2023 16:35	23/12/2023	R\$ 88,38
TA00111276	70301	OBX3027	11/08/2023 17:40	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112522	58191	QET8309	11/08/2023 19:12	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00098329	58192	OFO2324	11/08/2023 15:19	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111840	60412	QEG8B45	13/08/2023 08:06	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112624	57380	QEP9516	12/08/2023 22:00	23/12/2023	R\$ 293,47
Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00111770	58192	QXM0F11	11/08/2023 11:33	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112116	53800	RWO4E36	11/08/2023 11:37	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00112420	58192	RMS9H34	11/08/2023 10:03	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112523	67261	JWD2930	13/08/2023 16:35	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111939	65992	RWQ6G12	13/08/2023 21:24	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112609	53800	NSP4J44	12/08/2023 15:03	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111404	70301	KIQ1860	12/08/2023 18:45	23/12/2023	R\$ 293,47

TA00112525	53630	JUF6666	13/08/2023 16:35	23/12/2023	R\$ 88,38
TA00112124	54523	JVU6003	11/08/2023 15:45	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00107928	70481	QDN8E97	12/08/2023 14:35	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00109720	58192	MLQ3C71	12/08/2023 11:40	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00107797	52151	QEY1D10	12/08/2023 18:43	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111771	58192	RF01D67	11/08/2023 11:35	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112607	70481	QEZ7F38	12/08/2023 13:39	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111285	70301	RXC3E85	11/08/2023 21:10	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111408	70301	NSR9666	12/08/2023 19:47	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111933	54870	PRC6J62	13/08/2023 19:49	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111955	76251	QSE5H17	13/08/2023 21:07	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111277	70481	OBX3027	11/08/2023 17:40	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111941	76331	QVP2E51	13/08/2023 21:02	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00110814	58350	OTZ8222	11/08/2023 20:36	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00110812	58192	NEZ9421	11/08/2023 19:05	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111765	54521	QVZ5I46	11/08/2023 10:50	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112120	54521	KHW7030	11/08/2023 11:54	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112419	54523	NSF5494	11/08/2023 10:00	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112433	58192	QVI9C53	11/08/2023 07:37	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112425	58192	OFQ0J32	11/08/2023 11:04	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112118	54521	NSS8G08	11/08/2023 11:58	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111843	70301	QEN0293	13/08/2023 11:40	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112423	58192	OTT9600	11/08/2023 10:10	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112622	54522	QVD0E27	12/08/2023 21:29	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111945	53800	QVT4H01	13/08/2023 21:01	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111403	60250	QEN2I16	12/08/2023 18:40	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112616	70301	RXE7C85	12/08/2023 18:14	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112621	70301	RWT5G58	12/08/2023 19:09	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111762	58192	BDH2C32	11/08/2023 07:44	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111764	65992	OBT1458	11/08/2023 08:25	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112115	54521	OSW2J75	11/08/2023 11:30	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00108100	58192	QDZ1552	11/08/2023 22:20	23/12/2023	R\$ 880,41

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
TA00111940	53800	QVP2E51	13/08/2023 21:01	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111280	65992	RWT9H49	11/08/2023 19:00	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112431	58192	QVP4B72	11/08/2023 11:32	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112438	60501	QEM6644	13/08/2023 11:21	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00110811	58192	QVU9D14	11/08/2023 19:00	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112436	51851	OTM7H84	11/08/2023 07:44	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00112123	58192	QDT0449	11/08/2023 15:44	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00108099	70481	RWZ2C43	11/08/2023 22:16	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111769	73740	QTH2D77	11/08/2023 11:17	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111283	70481	JVX3997	11/08/2023 20:30	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111286	70481	RXC3E85	11/08/2023 21:10	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00110810	52151	QES2417	11/08/2023 17:55	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111948	53800	QEP7I24	13/08/2023 21:01	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111284	54525	OTN9255	11/08/2023 20:35	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111942	53800	QVM5C78	13/08/2023 21:01	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00112527	53800	KLS3592	13/08/2023 21:28	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111846	60501	QVT2H67	13/08/2023 15:39	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00107929	70301	JWE3803	13/08/2023 09:23	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00112125	58192	OTN7H04	11/08/2023 16:02	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00112520	57380	GDX5C61	11/08/2023 13:45	23/12/2023	R\$ 293,47
TA00111772	58192	QVK8I67	11/08/2023 11:45	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00108101	54870	QDN3D99	11/08/2023 22:11	23/12/2023	R\$ 195,23

TA00109719	53800	RNW2C20	12/08/2023 10:47	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00112428	58192	OTK9308	11/08/2023 11:27	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00108096	61810	NSR9278	11/08/2023 13:45	23/12/2023	R\$ 195,23
TA00111947	53800	PXQ3267	13/08/2023 21:01	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00098325	58192	QV05A64	11/08/2023 09:01	23/12/2023	R\$ 880,41
TA00111841	55250	JVW5479	13/08/2023 11:31	23/12/2023	R\$ 130,16
TA00111274	70301	QEG4412	11/08/2023 16:25	23/12/2023	R\$ 293,47

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

08/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 135/2023****Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00022909	56732	NSI7603	04/08/2023 13:10	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022926	56732	QEP0595	07/08/2023 16:46	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022922	56732	QEB7099	06/08/2023 18:33	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022905	56732	QUQ6H66	02/08/2023 16:35	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022927	56732	QDT0F18	07/08/2023 17:33	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022911	56732	QEY4138	04/08/2023 19:39	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022914	56732	RWN3D71	05/08/2023 18:16	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022906	56732	NST0J02	03/08/2023 06:01	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022915	56732	QEW7353	05/08/2023 19:59	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022925	56732	QDP5502	07/08/2023 16:13	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022924	56732	QDY4D43	07/08/2023 14:19	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022920	56732	QEI3199	06/08/2023 16:26	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022908	56732	QDL6E49	04/08/2023 12:09	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022921	56732	RXE6D25	06/08/2023 17:27	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022923	56732	QEF5E97	06/08/2023 21:49	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022918	56732	RTA3F20	06/08/2023 11:34	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022917	56732	ETQ8156	06/08/2023 08:38	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022904	56732	RXI8A92	01/08/2023 13:51	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022916	56732	QVB7J96	05/08/2023 20:07	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022907	56732	NSJ6585	04/08/2023 09:04	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022912	56732	RWW9E45	05/08/2023 17:02	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022913	56732	RXB6G10	05/08/2023 17:42	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022929	56732	JVJ9481	08/08/2023 15:40	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022903	56732	QVL8B51	31/07/2023 09:06	23/12/2023	R\$ 130,16

RA00022919	56732	QVZ8F38	06/08/2023 14:35	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022928	56732	RXA1C90	08/08/2023 07:56	23/12/2023	R\$ 130,16
RA00022910	56732	QEU2404	04/08/2023 17:12	23/12/2023	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.2023.013.CMA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Ananindeua, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência

Data/Hora de Abertura das Propostas: 14/11/2023, às 09h00min (Horário de Brasília)

Edital Disponível: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Ananindeua/PA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DANIELLA CRISTINA RAIOL FARIAS DE LIMA

Pregoeira Substituta/CMA